



Diário Oficial

Nº 10.592 - Ano XLIII

Segunda-feira, 25 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.913 DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.923.042,93 (Doze milhões, novecentos e vinte e três mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 12.923.042,93 (Doze milhões, novecentos e vinte e três mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso VII da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.264.012	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - ANO ANTERIOR..... R\$ 6.461.521,47
12.365.1009.4188 M	ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.264.012	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - ANO ANTERIOR..... R\$ 6.461.521,46
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 12.923.042,93

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Educação - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 13/10/09844/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.914 DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 795.600,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 795.600,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENAR\$ 150.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 155.600,00
261000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÓMICO SOCIAL
26102	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
22.664.1003.1263	criação de condomínio industrial micro e pequenos empresários
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 490.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 795.600,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENAR\$ 150.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 155.600,00
261000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÓMICO SOCIAL
26102	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
22.664.1003.1263	criação de condomínio industrial micro e pequenos empresários
449051	OBRA E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 490.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 795.600,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 13/10/10067/10694/PG/FMS/SMS E 13/10/09997/PG/SMDDES E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.915 DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 87.246,90 (Oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 87.246,90 (Oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso VII da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

117100	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC
13.392.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC..... R\$ 22.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC..... R\$ 30.246,90
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC..... R\$ 35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 87.246,90

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente Recursos Próprios do FAC.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 13/10/02220/PG/SMC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.916 DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 106.378,80 (Cento e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 106.378,80 (Cento e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 106.378,80

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 106.378,80

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 13/10/10960/PG/SMSP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.917 DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

091100	SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA ASSIST. E INCL. SOCIAL
09110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA ASSIST. E INCL. SOCIAL
08.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... R\$ 10.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... R\$ 190.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... R\$ 10.000,00
09130	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... R\$ 440.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.241.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... R\$ 200.000,00
08.243.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... R\$ 1.000.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... R\$ 200.000,00

09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	R\$ 100.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	R\$ 50.000,00
II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:		
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	R\$ 500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 2.700.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	R\$ 2.700.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 2.700.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 13/10/08688/PG/SMCAIS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.918 DE 22 DE MARÇO DE 2013

ALTERA O DECRETO Nº 17.571 DE 25 DE ABRIL DE 2012, QUE REESTRUTURA E REDENOMINA UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Campinas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o inciso V do art. 5º e o art. 27 do Decreto nº 17.571, de 25 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Campinas, 22 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, EM NOME DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 22 DE MARÇO DE 2013

De Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - Protocolado nº 13/10/10.879 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo à fl. 02, devidamente ratificada à fl. 13/verso, e das demais informações existentes nestes autos, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 09 a 11, 12 a 13 e 17, autorizo a celebração de Protocolo de Intenções, tendo por objeto o irmanamento entre a cidade de Campinas/SP/Brasil e a Dong/Guan/China, consoante a nova minuta acostada às fls. 14 a 16. Publique-se.

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para as demais providências e acompanhamento.

Após, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de março de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS- SMA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/41724

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Convite nº 01/2013

Objeto: Prestação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos executivos, complementares, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para construção do Centro de Saúde Vila Rica

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CO-NHEÇO** da Impugnação apresentada pela empresa SMART ENGENHARIA LTDA-ao Convite nº 01/2013 e, apreciando seu mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as exigências da presente Carta-Convite inalteradas.

Campinas, 21 de março de 2013

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 039/2013**

- **Processo Administrativo nº 12/10/56.361** - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de sondas para procedimentos médicos e de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 26/03/2013 - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 46:** das 08h do dia 09/04/13 às 08h30min do dia 10/04/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 46:** a partir das 08h30min do dia 10/04/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 08h30min do dia 11/04/13. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 21 de março de 2013

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013

Processo Administrativo: 12/10/46.130

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Processadora Automática para Filme de Raio-X.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINÉ DIE"** do procedimento licitatório em referência, em virtude de impugnação interposta pela empresa **TECMAGEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, cujo conteúdo demandará análise técnica e eventual revisão das especificações do equipamento a ser adquirido. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da licitação em epígrafe.

Campinas, 21 de março de 2013

ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO

Pregoeira

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" -

PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

Processo Administrativo nº 12/10/36.765 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços para alienação de bens móveis e outros materiais.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura do envelope "B" - Proposta da licitação em epígrafe será realizada no dia **27/03/2013 às 10h30min** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas/SP.

Campinas, 21 de março de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº 01/2013**

- **Processo Administrativo nº 13/10/1003** - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Objeto:** Recapeamento com CBUQ com controle tecnológico nas Avenidas Theodureto de Almeida Camargo e Luiz Smânio, Campinas - SP. **Entrega dos envelopes:** até 10/04/2013 às 10h30min. **Sessão de abertura:** 10/04/2013 às 10h30min. **Disponibilidade do edital:** a partir de 25/03/2013, no portal eletrônico www.licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 21 de março de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 13/09/1121 Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos / Departamento de Proteção do Consumidor - PROCON Campinas **Modalidade:** Protocolo de Intenções n.º 04/13. **Participe:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA **Objeto:** Implantação do PROCON Campinas no Poupatempo nas Unidades do Campinas Shopping e Centro. **Prazo:** 01 (um) ano **Assinatura:** 15/03/2013.

Processo Administrativo n.º 13/09/1122 Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **Termo de Cessão n.º 05/13 Cessionária:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS **Objeto:** Cessão de espaço para funcionamento de unidade do PROCON Campinas. **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 15/03/2013.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.**

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior.**

Processo Administrativo n.º 11/10/20467 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 38/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 12.286,54 **Assinatura:** 19/03/2013

Processo Administrativo n.º 11/10/37530 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 39/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 7.034,70 **Assinatura:** 19/03/2013

Processo Administrativo n.º 13/10/2531 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 06/13 **Contratada:** AMO - ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 31/13 Termo de Aditamento n.º 27/13 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no percentual de 24,789% **Valor:** R\$ 15.140 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 11/10/55716 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ELVIRA MURARO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 40/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 37.790,35 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 11/10/56876 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 41/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 27.312,64 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 11/10/46847 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CATARINA MILANI MANARINI **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 42/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 1.052,00 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/18351 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 43/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 5.833,96 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/24944 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CATARINA MILANI MANARINI **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 44/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 703,00 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 12/50/00016 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 45/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 4.235,70 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/38953 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI 11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 46/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 5.647,40 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/37663 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRÓ JÚNIOR **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 47/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 6.641,00 **Assinatura:** 21/03/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/4426 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 65/13 Convênio:** INSTITUTO DOM NERY **Objeto:** Execução de Programas complementares de Educação Infantil. **Valor:** R\$ 487.200,00 **Prazo:** de 01/02/13 até 31/01/14 **Assinatura:** 01/02/2013.

Processo Administrativo n.º 12/10/36804 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 11/13 **Contratada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB **Termo de Contrato n.º 54/13 Objeto:** Serviços técnicos especializados referentes ao Trabalho Técnico Social - PTTS -, constituído de Estudos Diagnósticos e demais ações sociais integradas das áreas e das famílias beneficiárias - Parque Linear Vilas do Taubaté - 1ª etapa. **Valor global:** R\$ 423.608,58 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/03/2013.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA N.º 063/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º 13/10/1.027, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(a) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n.º(s) **65.778-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 20 de março de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVÊS DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

Despacho da Sra. Diretora

Em virtude da notificação postal do(a) **RECLAMADO(A)/ AUTUADO (A) ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da Decisão da Sra. Diretora.**

PROCESSO	RECLAMANTE	AUTUADA
2007/0288 PPC	SMAJ	SALVATORE GASTRONOMIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
2009/0701 PPC	SMAJ	RIMARI COMERCIO DE LANCHES LTDA

2009/0921 PPC	SMAJ	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2012/0709 PPC	SMAJ	BEL MAZZA PROD. ALIMENTICIOS LTDA
2007/2330 PPC	SMAJ	APOLLO VEÍCULOS
2007/2650 PPC	SMAJ	SUPERMERCADO BARÃO LTDA
2008/2140 PPC	SMAJ	PHARMODERNA COM PROD FARMACEUTICOS LTDA
2008/2151 PPC	SMAJ	RC E SILVA BAR E LANCHONETE LTDA
2008/2158 PPC	SMAJ	DROGAFARMA VILAC LTDA ME
2008/2166 PPC	SMAJ	MEDICAL PHARMA FARM. MANIP. E HOMEOP. LTDA
2008/2310 PPC	SMAJ	DROGARIA COLT LTDA
2009/0773 PPC	SMAJ	MERCEARIA MONTE ALEGRE LTDA EPP
2009/0979 PPC	SMAJ	FRANCISCO AFONSO DE CARVALHO
2009/0980 PPC	SMAJ	GUSTAVO BOLDRINI VILLAFANEZ MERCEARIA ME
2009/1086 PPC	SMAJ	DESNE COMERCIAL LTDA ME
2009/1088 PPC	SMAJ	DEBORA SALES MENDES ME
2009/1100 PPC	SMAJ	RC & SILVA BAR E LANCHONETE LTDA
2009/1132 PPC	SMAJ	MARY C. M. HILAL EPP
2009/1135 PPC	SMAJ	HURNER CAMPANA & MIRANDA BAR E REST. LTDA
2010/0019 PPC	SMAJ	LEMONS & CRUZ LTDA ME
2010/0046 PPC	SMAJ	MARIA BROTAS PEREIRA MERCES ME
2010/0055 PPC	SMAJ	VILA REAL BOTEQUIM LTDA ME
2010/0094 PPC	SMAJ	RAMIRO ESTEVOM PADARIA
2010/0181 PPC	SMAJ	RAJAB & RAJAB CHOPERIA LTDA
2010/0200 PPC	SMAJ	JOALHERIA TANAKA LTDA EPP
2010/0286 PPC	SMAJ	CLEUSA MARIA HERBETTA ME
2012/0312 PPC	SMAJ	PURIFIC CAMPINAS
2012/0313 PPC	SMAJ	ABIGAIL SARTORI TONETO ME
2012/0527 PPC	SMAJ	JOSE LUIZ GOMES DE LIMA
2012/1246 PPC	SMAJ	JM COM. VAREJISTA DE ART. VESTUÁRIO LTDA
2010/0431 PPC	SMAJ	DIA BRASIL SOCIED. LTDA
2007/8061 PPC	AUBRY MACIEL PEREIRA NETO	FELISMINO MIGLIORI PERFUMES
2008/2434 PPC	SMAJ	NAVARRO E PITON RESTAURANTE LTDA

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
0106/2011 ADM	CHIDI ATHANASIAS NWAFOR	SAMESP ASSIST MÉDICA
0173/2011 ADM	SALETE APARECIDA DE CARVALHO	D F PEGAZ
1114/2012 ADM	EDIANE LIMA SANTANA	MPTUDO.COM.BR
0872/2012 ADM	FATIMA REGINA C. SAN MARTINI	DORANA FORTE REAL
0284/2012 ADM	LIGIA HELENA AMORIM DA SILVA	AUTO ESCOLA CAÇULA
1443/2012 ADM	SERGIO ALEXANDRE LEME	FALE FACIL
1025/2012 ADM	EUCLIDES DOS SANTOS MONTEIRO	MICROCAMP

Em virtude da notificação postal do(a) **RECLAMADO(A)/ AUTUADO (A) ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da Decisão.**

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2009/975 PPC	SMAJ	CICERO JOSE DOS SANTOS
2005/0991 PPC	JOANA ELISABETE HENRIQUE DOS SANTOS	SILVIA DESIGN MOVEIS E DEC.
2006/4792 PPC	SMAJ	PD21 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
2006/10568 PPC	SMAJ	INTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA
2004/1787 PPC	SAMUEL ALBERTINI FERAZ	ROYALE VEÍCULOS
2012/0788 PPC	BRUNA GRAZIELA FERREIRA	ALBMAR
2005/976 PPC	CARLOS APARECIDO FELIPE	IMPORT EXPRESS COML E IMPORT.
2005/1223 PPC	SAMANTHA PAULINO DE OLIVEIRA	IMPORT EXPRESS COML E IMPORT.
2005/1012 PPC	MARA CATARINA BARBIERI BISCASSI	IMPORT EXPRESS COML E IMPORT.

2008/2150 PPC	SMAJ	RC SILVA BAR E LANCHONETE LTDA
2004/1555 PPC	REGINALDO DE JESUS PEREZ	BANCO FINASA S/A

Em virtude da notificação postal do (a) RECLAMANTE ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão da Sra. Diretora.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2004/1768 PPC	AEROPARK SERVIÇOS LTDA	TIM
2006/3605 PPC	RICARDO PROVAZI	CLARO / SAMSUNG
2007/9613 PPC	SHIRLEY NEVES DA SILVA	EDITORA GLOBO

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
0304/2009 ADM	SIMONE FRATTI	CREDIAL EMPREEND. SERV. LTDA
1371/2009 ADM	MRCR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	TIM
0003/2012 ADM	JULIANA FULAN RIBEIRO	BANCO SANTANDER
0889/2012 ADM	SIMÔNIA MARIA PROCÓPIO	BANCO SANTANDER
0966/2012 ADM	LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA	NPL IPANEMA
1104/2012 ADM	TEREZINHA DE JESUS CASSIMIRO	CPFL
1106/2012 ADM	ANA LUCIA GAIA DIZIOLI NOVELLETTO	BV FINANCEIRA
1025/2012 ADM	EUCLIDES DOS SANTOS MONTEIRO	MICROCAMP
0371/2009 ADM	EDILEUZA ASSUNÇÃO BARBOSA	UNILANCE ADM CONSÓRCIO

Em virtude da notificação postal do(a) RECLAMANTE ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da decisão.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2005/0991 PPC	JOANA ELISABETE HENRIQUE DOS SANTOS	SILVIA DESIGN MOVEIS E DEC.
2012/0594 PPC	ANTONIO ERINALDO DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
2005/976 PPC	CARLOS APARECIDO FELIPE	IMPORT EXPRESS COML E IMPORT.
2005/1223 PPC	SAMANTHA PAULINO DE OLIVEIRA	IMPORT EXPRESS COML E IMPORT.
2005/1012 PPC	MARA CATARINA BARBIERI BISCASSI	IMPORT EXPRESS COML E IMPORT.

Em virtude da notificação postal do(a) RECLAMANTE ter restado infrutífera fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos a cercada proposta de acordo, sob pena de extinção e arquivamento da reclamação.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2007/12628	ROBERTO TORRES BABINI	PONTO FRIO

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA2
1826/2010 ADM	ANA LUCIA MENDES	NET CAMPINAS	
2753/2010 ADM	ELEUZA DEFAVERI R. DE ALMEIDA	ITATIAIA MÓVEIS	PONTO FRIO
0055/2011 ADM	MARIA APARECIDA BRUSCO	ALPINI VEÍCULOS	
2066/2011 ADM	CARLA FABIANA GONÇALVES	CCE DA AMAZONIA-CEMAZ	
0563/2012 ADM	JAIR MEDEIROS DE SOUZA	BANCO ABN AMRO BANK	
1403/2012 ADM	PAULO HENRIQUE DAGLIO	C&C CASA E CONSTRUÇÃO	
1548/2012 ADM	ADRIANA DOS SANTOS	CLARO	
1874/2012 ADM	PEDRO MAURILIO GONÇALVES	EMBRATEL	
2615/2012 ADM	JOSINA DE SOUSA P. FRANCELINO	MAGAZINE LUIZA	
2697/2012 ADM	EWERSON ROBERTO PALUCO	HM 06 EMPREEND. IMOB.	
2838/2012 ADM	ROGER SANTOS VERAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
2855/2012 ADM	DILSON CORREA PRIMO JUNIOR	ROSSI	
2913/2012 ADM	KLEBER GONÇALVES	PONTO FRIO/EXTRA/SUANOVA	ELECTROLUX
2919/2012 ADM	TANIA MARIA RIBEIRO SILVA	BANCO DAYCOVAL	
2977/2012 ADM	RITA DE CASSIA ZACARDI DE SOUZA	ETNA	
2984/2012 ADM	DAVI FERREIRA BASTOS	OI - TNL PCS S/A	
3062/2012 ADM	ROSA CONCEIÇÃO DA CUNHA SILVA	UNIVERS. ANHEMBI-MORUMBI	

3073/2012 ADM	REINALDO DIAS DOS SANTOS	CPFL	
3226/2012 ADM	LIZENI MARIA DE JESUS	CLARO	
3237/2012 ADM	GILSON SOUZA VIEIRA	BANCO ITAU	

Em virtude da notificação postal da RECLAMADA ter restado infrutífera, fica esta notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de acordo ou impugnação, sob pena de revelia.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA2
2025/2012 ADM	MONICA CHIARADIA GRILO DE SOUZA	TRIP & FUN	
2045/2012 ADM	INES PESSIN SILVA SAVIETTO	TRIP & FUN	
2081/2012 ADM	ORLANDO APARECIDO BERENGUEL	BANCO SANTANDER	TRIP & FUN
2117/2012 ADM	TANIA MAYUME ROSATO	TRIP & FUN	
2581/2012 ADM	KELLEN CRISTINA PEREIRA	AUTO ESCOLA CAÇULA	
2681/2012 ADM	EVA KELLY DA SILVA LEITE	AUTO ESCOLA CAÇULA	
2707/2012 ADM	PEDRO PAULO JUNG SANTOS DOMINGUES	AUTO ESCOLA CAÇULA	
2905/2012 ADM	LEILA DE ARAUJO	INFO IMPORT. DISTR. TECNOL.	
2972/2012 ADM	AMERICAZUL COM. DE TINTAS LTDA	EDITORA NET ALPHA	
3101/2012 ADM	VALDECIR SOUZA FERREIRA	INFO IMPORT. DISTR. TECNOL.	
3178/2012 ADM	ELIZANGELA MARIA GOMES DA SILVA	LUXOTTICA BRASIL PROD. OTICOS	
3195/2012 ADM	SIMONE BASTOS VASCONCELOS	BANCO BMG	INFO & INFO
3233/2012 ADM	MARIA CECILIA THOMAZ	INFO & INFO	
0004/2013 ADM	PAULO ROBERTO BITTAR	HYUNDAI CAO DO BRASIL	
0014/2013 ADM	VINICIUS ROCHA SANTIAGO	ALAN VIDROS	VIDRAÇ. FLORENCE
0015/2013 ADM	MARIZANGELA TRINDADE DOS SANTOS	MANIA DIGITAL	GROUPON
0029/2013 ADM	LUZEMERK DOS SANTOS MEDEIROS	AUTO ESCOLA CAÇULA	

Em virtude da notificação postal do(a) RECLAMADA ter restado infrutífera fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos a cercada do despacho proferido.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2007/10719 PPC	FERNANDO MENDES VON GROLL	SIEMENS (BENQ) / TIM

Em virtude da notificação postal do(a) RECLAMANTE ter restado infrutífera fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos a cercada do despacho proferido, sob pena de extinção e arquivamento da reclamação.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2008/1583 PPC	LEANDRO FONSECA GONÇALVES	TIM
2008/3680 PPC	MARCELL ARMANHI SIQUEIRA	EDITORA GLOBO
2008/3723 PPC	MARINALVA COSTA DOS SANTOS	TIM
2008/4024 PPC	RENATA CRISTINA MICHEL	CLARO
2009/0001 PPC	MAURINA SANTOS DO NASCIMENTO	TELEFONICA

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
2126/2012 ADM	SIMONE LEMOS MENDES	CLARO
2490/2009 ADM	LUIZ ALBERTO F. GONÇALVES	TIM/ SONY ERICSSON

Campinas, 22 de março de 2013

LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA

Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Sra. Diretora

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267, inciso III; 267, inciso VI; 267, inciso VIII, todos do código de processo civil).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
01584/2010	CAMILA ZOIA	BANCO IBI

02847/2009	ANDREIA DA SILVA D. DOS SANTOS	TELEFÔNICA
02684/2012	LIDIA ALVES DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
02634/2012	VANTUIR CALIXTO PINHEIRO	CPFL
02382/2012	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	TELEFÔNICA
02916/2012	IRACI PALANSI	LOJA COLOMBO / ELECTROLUX
02593/2012	APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	CPFL
00882/2012	LUCIANA ABREU M. DOS REIS	MICROSCOPIUM EVEN EMPREND. IMOB. / FASP CONSULT. ASSESSORIA DE NEG. IMOB.
02804/2012	ELCIO DE FARIA RIBEIRO	KASINSKI / KBX MOTOS
02731/2012	MIRELA ARAUJO DE OLIVEIRA	FIAT/ TEMPO VEICULOS
02558/2012	WILLIAM GOMES DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
02405/2012	JOSÉ NELSON DA SILVA	EMBRATEL
02730/2012	TAITANE PEREIRA DOS SANTOS	CASA BAHIA

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos por acordo entre as partes (artigo 269, inciso III, do código de processo civil).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
04055/2010	ALVARINO DOS SANTOS	BANCO IBI
03851/2010	FABIO LUIS SABIO	BANCO IBI
03921/2010	MARLENE APARECIDA HINO	BANCO IBI
04515/2010	MARIA NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	BANCO SANTANDER
04968/2009	DIONISIA DE ALMEIDA MORAIS	BANCO CRUZEIRO DO SUL
04410/2009	LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	BANCO CRUZEIRO DO SUL
02820/2009	JEFFERSON LUIZ BORGES DA SILVA	TELEFÔNICA
00379/2010	AMADEU DA CRUZ	BANCO IBI
00267/2010	CELSE AP. ALVES DE SIQUEIRA	BANCO IBI
02850/2009	RENAN RODRIGUES VENTURA	TELEFÔNICA
00590/2010	MARIA CRISTINA DE LIMA	BANCO IBI
00881/2010	ANDRE LUIZ DE LIMA	BANCO IBI
01655/2010	DEJANIRA DO NASCIMENTO	BANCO IBI
05112/2009	A. J. FANGER CAMPINAS	TIM CELULAR
03150/2011	MILEIDE JACINTHO VENIALGO	SANASA
04062/2011	EDERSON DOS SANTOS	SANASA
04501/2010	RAFAEL FERNANDO DE ALMEIDA	TIM CELULAR
04432/2010	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	ITAU VEICULOS
03383/2009	MARIA RUTH DE PAULA L. REGANATI	CAMP COIFAS
00594/2010	ANA RIBEIRO VAZ	TELHA NORTE
03244/2012	MARIO ROBERTO V. MATALLO	AMERICANAS.COM

Campinas, 22 de março de 2013
LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
 Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pela Lei nº 8.484/95, CONSIDERANDO as disposições:

- Dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente,
- Da Resolução nº 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;
- Das Resoluções nº 105 e 106/2005 e nº 116/2006 do CONANDA, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Da Resolução nº 06/01 do CMDCA Campinas que estabelece a Política de atendimento as famílias no Município de Campinas;
- Da Resolução nº 27/03 do CMDCA Campinas, que regulamenta os programas de

abrigamento no Município de Campinas;

- Da Resolução nº 040/03 do CMDCA Campinas, que regulamenta os programas de atendimento à criança e ao Adolescente em situação de Rua no Município de Campinas;
- Da Resolução nº 09/05 do CMDCA Campinas que trata a Política de Prevenção e Redução do Fenômeno da Violência Doméstica contra crianças e Adolescente;
- Da Resolução nº 43/09 do CMDCA Campinas que dispõe sobre o registro das entidades não-governamentais sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e a inscrição de programas de aprendizagem no âmbito do Município de Campinas;
- Da Resolução nº 50/2009 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Campinas, responsável pela Rede de Proteção e Atendimento do Adolescente em Medida Socioeducativa.

RESOLVE:

Promover alterações na Resolução nº 020/11, republicando-a sob o nº 009/13, para aperfeiçoá-la, regulamentando os procedimentos específicos ao CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Campinas-SP para o Registro de Entidades Não Governamentais e para a Inscrição de Programas de atendimento das governamentais e não governamentais.

TÍTULO I - Dos Princípios Norteadores

Artigo 1º O registro de entidades não governamentais e a inscrição de programas governamentais e não-governamentais de atendimento a crianças e adolescentes neste CMDCA são considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do Município de Campinas, na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do que estabelece a Lei Federal 8.069/1990 em seu Artigo 86.

Artigo 2º Todo o processo de registro de entidades e inscrição de programas de atendimento a crianças e adolescentes neste CMDCA tem em vista a (o):

- Identificação formal de programas e serviços já existentes;
- Identificação da demanda por programas e serviços, considerada na perspectiva da universalização do atendimento, para a "efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" (Artigo 4º da Lei Federal 8.069/1990);
- Estímulo às entidades não-governamentais para que se possam, no âmbito do município, adequar ao máximo a conformação dos serviços com as políticas públicas, em atenção à "condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento" (Artigo 6º da Lei Federal 8.069/1990);
- Fortalecimento das relações sociais e da articulação dos serviços necessários à progressiva "efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente, em condições dignas de existência" (Artigo 7º da Lei Federal 8.069/1990);
- Aprimoramento dos próprios programas e serviços, pela busca e integração de recursos de avaliação disponíveis nos diversos segmentos da sociedade para as consequências propostas de adequação quando for o caso.

TÍTULO II - Das Circunstâncias de Obrigatoriedade

Artigo 3º As entidades não-governamentais de atendimento a crianças e adolescentes "somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" (Artigo 91 da Lei Federal 8.069/1990) e devem atender os procedimentos regulamentados neste documento legal.

Parágrafo Único - São condições indispensáveis para a concessão de registro para as entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

- ter personalidade jurídica;
- ter por objetivo e finalidade elaborar, executar e manter programas de proteção e sócio educativos de atendimento a crianças e adolescentes no município de Campinas;
- não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;

Artigo 4º As entidades governamentais responsáveis por atendimento a crianças e adolescentes deverão manter o CMDCA informado da dinâmica, da qualidade e da quantidade do funcionamento de seus programas e de alterações havidas.

Artigo 5º Caberá às entidades não-governamentais interessadas em promover a criação de programas de atendimento a crianças e adolescentes realizar consulta prévia ao CMDCA para avaliação conjunta preliminar da oportunidade das ações pretendidas, de forma a evitar restrições futuras à outorga do registro.

§ 1º O indicativo para consulta prévia tem o objetivo de promover a integração entre atores e serviços e favorecer a otimização de recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres dos cidadãos adultos para com todas as crianças e adolescentes do Município.

§ 2º A outorga de registro inicial será dada em caráter provisório, com validade de seis meses, devendo ao final deste prazo ser protocolado relatório quali-quantitativo (conforme instrumental CMDCA) de atividades bem como registro fotográfico que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de registro definitivo.

Artigo 6º As entidades não-governamentais deverão solicitar a cada dois(2) anos a revalidação de seus registros e da inscrição de seus programas no CMDCA, devendo, para tanto, atestar a manutenção dos padrões qualitativos e quantitativos do atendimento.

Parágrafo único - Poderá ocorrer cassação do registro de funcionamento de entidade e/ou de seus programas como decorrência de processo fundamentado, relativamente à inobservância dos direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, por demanda a partir de denúncia acolhida pelo Colegiado e estudada nas Comissões Temáticas Especiais.

Artigo 7º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anualmente, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

- o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme artigo 90 do ECA
- a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
- em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Artigo 8º O CMDCA manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, conforme disposto pelo § 1º do art. 90 da Lei Federal 8.069/1990.

TÍTULO III - Da Comissão de Registro

Artigo 9º O CMDCA deverá nomear comissão permanente especialmente constituída para: a) Proceder à análise dos programas, e de suas alterações, apresentados formalmente pelos gestores governamentais e entidades não-governamentais ou por solicitação do Colegiado, nos casos de denúncia acolhida.

b) Oferecer subsídios para:

- o aperfeiçoamento da sistemática de registro de entidades e de programas;
- a implementação de estratégia de ação do CMDCA para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de registro de programas já em funcionamento no município; e
- a identificação de demanda por programas.

c) Promover a articulação das ações entre os conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.

Parágrafo único - A Comissão de Registro também atuará por demanda do Colegiado, nos casos de denúncia contra entidade, relativa à inadequação de suas ações que resultem em violação de direitos a crianças e/ou adolescentes.

Artigo 10 - A Comissão de Registro manifestar-se-á em até 30 (trinta) dias em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais quinze dias, quando necessário, conforme o Regimento Interno do CMDCA

Artigo 11 - A comissão de Registro atuará de forma articulada, com os órgãos específicos em cada área relacionada ao programa em análise (educação, saúde, assistência social, esporte, cultura entre outros).

Parágrafo único - Ficam resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo, para concessão ou negativa de registro, para sua revalidação ou para sua cassação.

TÍTULO IV - Dos Procedimentos

Artigo 12 - Para a concessão inicial do registro e inscrição de seu(s) programa(s), a entidade não-governamental deverá protocolar junto à Secretaria do CMDCA:

I - Ofício-requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA de Campinas, em duas vias, informando:

- a) O nome do programa a ser inscrito;
- b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o artigo 90 da Lei Federal 8.069/1990;
- c) A situação do programa - em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);
- d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis, conforme artigo 90 do ECA.

II - Plano de Trabalho da entidade não-governamental, quando tratar-se do registro da entidade apenas ou Plano de Trabalho da entidade e do programa a ser inscrito:

- a) assinados pelo responsável legal da entidade e responsável técnico pelo programa;
- b) estruturados conforme roteiros fornecidos pela Secretaria do CMDCA.

III - Cópia do estatuto social atualizado da entidade não-governamental.

IV - Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da entidade não governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

V - Comprovante de inscrição da entidade não-governamental no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Artigo 13 - Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a entidade governamental deverá protocolar junto à Secretaria do CMDCA:

I - Ofício-requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA de Campinas, em duas vias, informando:

- a) O nome do programa a ser inscrito;
- b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o artigo 90 da Lei Federal 8.069/1990;
- c) A situação do programa - em processo de implantação (concessão inicial de inscrição), de manutenção ou de alteração (revalidação);
- d) O atendimento às Resoluções da modalidade de atendimento expedidas pelo CMDCA em todos os níveis.

II - Plano de Trabalho do(s) programa(s) a ser(em) inscrito(s):

- a) assinados pelo responsável legal da entidade e responsável técnico pelo programa;
- b) estruturados nos termos do Anexo I desta Resolução.

III - Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Artigo 14 - A Comissão de Registro do CMDCA analisará o plano de trabalho e o programa específico pretendido e solicitará parecer técnico às respectivas Secretarias Municipais ou demais Órgãos competentes pela Política Pública pertinentes às ações propostas, ou ainda, ao Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude.

§ 1º - Nos casos de inadequação dos programas, o CMDCA requisitará avaliação e parecer das diversas Secretarias e demais órgãos do poder público municipal indicando as providências necessárias à adequação, com prazos para a sua efetivação.

§ 2º - Ocorrendo demanda específica, o CMDCA solicitará parecer formal do Conselho Tutelar, para subsidiar a qualidade da deliberação final e sua efetividade.

Artigo 15 - Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão de Registro do CMDCA, por seu coordenador, encaminhará parecer à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.

Artigo 16 - Aprovado o registro pelo colegiado, a Comissão atribuirá número de registro indicado:

- a) Com a identificação da razão social da entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa.
- b) Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos, por exemplo: Registro CMDCA nº 008.
- c) Com a identificação do número do programa desenvolvido pela entidade, indicado por P e algarismos arábicos em dois dígitos - separados da numeração anterior por barra, por exemplo: Registro CMDCA nº 008/ P02.

PROGRAMA NÚMERO

I - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR P 01

II - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO P 02

III - COLOCAÇÃO FAMILIAR P 03

IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P 04

V - LIBERDADE ASSISTIDA P 05

VI - SEMI-LIBERDADE P 06

VII - INTERNAÇÃO P 07

VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE P 08

TÍTULO V - Do Deferimento e do Indeferimento do Registro

Artigo 17 - Nos casos em que houver indeferimento do pedido de registro de entidade e/ou da inscrição do programa pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Diretoria Executiva - por seu Presidente - oficiará à entidade, dando-lhe ciência e justificativa do fato, podendo a entidade recorrer da decisão, no prazo de quinze dias, mediante documento escrito, dirigido ao Presidente do CMDCA.

Artigo 18 - Os casos de cassação do registro de entidade e/ou de programa por ela oferecido ocorrerão por deliberação do Colegiado após processo estabelecido a partir de denúncia acolhida.

Parágrafo único - O processo que resultar em cassação estará fundamentado em provas de descumprimento da lei Federal 8.069/1990 e de deliberações do Colegiado para o reordenamento de ações que componham o plano de trabalho da entidade.

Artigo 19 - Os recursos interpostos serão analisados pela(s) Comissão(ões) Temática(s) que trate(m) especificamente da modalidade de atendimento em questão e pela Comissão de Registro, a cada uma delas cabendo produzir parecer circunstanciado, nos prazos regimentais, a ser submetido ao Colegiado do CMDCA.

Artigo 20 - Provido o recurso, a solicitação de registro da entidade e/ou inscrição do programa será novamente submetida pela Comissão de Registro ao colegiado do CMDCA, em sua primeira Reunião subsequente.

Artigo 21 - Mantida a cassação do registro, caberá ao Colegiado avaliar a oportunidade de se provocar a iniciativa do Ministério Público, para que se faça a plena defesa dos direitos e interesses protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme couber.

TÍTULO VI - Da Revalidação anual do registro

Artigo 22 - As entidades não governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar a cada dois (2) anos, até último dia útil de abril: (ver Resolução nº 21, de 27/04/2011-CMDCA) (ver Resolução nº 29, de 10/06/2011-CMDCA)

a) Ofício-requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA de Campinas, em duas vias, solicitando a revalidação do registro;

b) Plano de trabalho da entidade e/ou programa para o ano vigente, estruturado conforme roteiros especificados nesta Resolução;

c) Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da entidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Comprovação de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

e) Ata de eleição da diretoria atual.

§ 1º As entidades não-governamentais já registradas e/ou programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na lei Federal 8.069/1990, não terão seu registro revalidado para o ano vigente.

§ 2º Caso a entidade não-governamental apresente interesse em reaver seu registro junto ao CMDCA, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial do registro.

Artigo 23 - As entidades governamentais mantenedoras de programas já inscritos no CMDCA deverão apresentar a cada dois (2) anos, até último dia útil de abril:

a) Ofício-requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA de Campinas, em duas vias, solicitando a revalidação da inscrição de seu(s) programa(s) e

b) Plano de trabalho do(s) programa(s) para o ano vigente, estruturado nos termos do anexo I desta Resolução.

§ 1º Os programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo CMDCA, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na lei Federal 8.069/1990, não terão suas inscrições revalidadas para o ano vigente.

§ 2º Caso a entidade governamental apresente interesse em reaver a inscrição de seu(s) programa(s) junto ao CMDCA, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial da inscrição.

Artigo 24 - A continuidade do registro da entidade ou da inscrição do programa dependerá de comprovação da manutenção da qualidade do atendimento.

Artigo 25 - As entidades estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações, para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos demais órgãos de controle - Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.

Artigo 26 - O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Judiciário para informar sobre o deferimento ou indeferimento do registro das entidades, de modo a se produzirem os efeitos legais da deliberação.

TÍTULO VII - Das Disposições Transitórias e Finais

Artigo 27 - Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Extraordinária de 19 de abril de 2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente as Resoluções 30/07, 11/08, 11/09 e 20/11 do CMDCA.

ANEXO I

ROTEIRO CMDCA

PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE E/OU PROGRAMA

1 - DADOS INSTITUCIONAIS

(Nome da Instituição, Nº de inscrição no CMAS (se for entidade de Assistência Social); CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Home-Page)

2 - MISSÃO

Objetivo estatutário

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA (se for organização não-governamental)

Diretoria: Nome e Mandato

4 - REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos

Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

Tipos de parcerias:

- financiador: provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações - executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades.

- doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou - prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome Parceiro Ações desenvolvidas

5 - JUSTIFICATIVA

5.1 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

5.2 - DIAGNÓSTICO Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática.

- perfil do público-alvo: população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível sócio-econômico;

- perfil da comunidade: aparelhos sociais existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infra-estrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso), vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de Campinas e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

5.3 - CONTEXTUALIZAÇÃO: Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.

6 - PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS

0 A 3 ANOS 4 A 6 ANOS 6 A 14 ANOS 15 A 24 ANOS ADULTOS FAMÍLIAS TERCEIRA IDADE

7 - RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário) CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO CARGA HORÁRIA

8 - RECURSOS FINANCEIROS

Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

9 - PROJETOS E PROGRAMAS

A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidas pela entidade: Título, responsável técnico/nº de inscrição no conselho de classe, público-alvo, período de realização, objetivo geral e específicos, metodologia, metas e custos

10-CERTIFICAÇÃO

DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Campinas, 21 de março de 2013

CRISTIANE APARECIDA FLORENCIO SAVI
Vice-presidente Do CMDCA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 22/03/2013

Protocolo: nº 2012/10/4.969

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Referência: **Pregão Presencial nº 67/2012**

Objeto: **Registro de Preços de Serviços de Locação de Sanitários Químicos com Fornecimento de Material para Eventos da SMCAIS.**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 154/2012, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 5.779,50** (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP**, referente aos itens **01**; e **03**. Publique-se.

Campinas, 22 de março de 2013

KELLYE RIBAS MACHADO

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2013 - 19ª REMESSA

Expediente despachado pela Sr. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 22/03/2013

Tendo em vista o parecer da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indica a ausência de impedimentos legais e tendo sido juntado aos Autos a reserva orçamentária e a aprovação do Comitê Gestor, em integral atendimento das disposições do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.843/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e a entidade, bem como a despesa, constante na planilha abaixo.

PROTOCOLO Nº	ENTIDADE COFINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2012/10/48382	LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO	149.068,80

Nos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, **com vigência a contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2014**, para a integral execução dos objetos pactuados.

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - CSFA/DAJ/MAJ para a formalização do Termo próprio, na forma do que dispõe o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 17.424, de 18 de outubro de 2011, e comunicação à Egrégia Câmara Municipal de Campinas para integral atendimento das disposições do Artigo 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Campinas, 22 de março de 2013

KELLYE RIBAS MACHADO

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Aos alfabetizadores e equipes das escolas e dos NAEDs,

Alfabetizar plenamente todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental tem sido um desafio para muitos professores alfabetizadores do 1º, 2º e 3º anos. Sabemos o quanto essa aprendizagem inicial será importante para a apropriação de novos conhecimentos no seu processo de escolarização e para sua inserção social.

São vários os fatores que dificultam a consolidação do aprendizado inicial da leitura, da escrita e da matemática, dos quais destacaremos inicialmente dois deles. Um fator são as questões socioeconômicas e culturais, que algumas situações de maior vulnerabilidade social, podem dificultar a integração plena das crianças na cultura escolar, com consequências para aprendizagem esperada pela educação formal. Excesso de faltas, pouca participação da família na vida escolar das crianças e apoio pontual de outros setores públicos são fatos que as escolas precisam considerar na busca da garantia do direito de aprendizagem das crianças.

Outro fator diz respeito às condições oferecidas pelas instituições escolares e à necessidade constante de recursos humanos para um melhor atendimento aos alunos. Vemos, por exemplo, que a jornada docente atual revela-se insuficiente para a realização de reuniões coletivas, formação continuada e atendimento aos alunos.

Esses são alguns dos desafios a serem enfrentados nas diversas instâncias públicas para que as nossas escolas possam efetivar a formação humana nas dimensões cognitiva, científica, cultural, social e política, para todas as crianças e jovens que frequentam os espaços educativos.

No âmbito da formação continuada dos professores, um fator merece ser destacado e pode ser enfrentado por políticas públicas de formação que valorizem o trabalho docente na etapa da alfabetização. Trata-se do recente reconhecimento da especificidade e complexidade do trabalho do professor alfabetizador, aspectos que geralmente não são enfatizados em sua formação inicial.

Por isso, estudos, reflexões sobre as práticas e socialização de experiências bem sucedidas só são conseguidos na formação continuada, durante o exercício da profissão docente.

Há alguns anos, a SME vem oferecendo alguns cursos na área de alfabetização em Português e Matemática. No entanto, essas ações ainda não conseguiram atingir todos os professores alfabetizadores que atuam no ciclo I. Isso ocorre por várias razões, tais

como: mudanças constantes dos profissionais que atuam nesse ciclo, pouca oferta de turmas e horários dos cursos, não disponibilidade de alguns docentes por acúmulo de trabalho e até falta de interesse de alguns profissionais.

O Ministério da Educação (MEC) lançou em 2012 o **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, um programa federal assumido pela quase totalidade dos municípios do Brasil, com o objetivo de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

O PNAIC é composto por quatro eixos: formação, avaliações, materiais de estudo para professores e pedagógicos para alunos e gestão das ações. As avaliações do Pacto se integrarão àquelas já realizadas na SME, como as avaliações diagnósticas e as Fichas de Avaliação Descritiva (FAD). Além da Província Brasil, haverá uma avaliação dos alunos, no final do 3º ano, para análise do percurso de aprendizagem.

O curso de formação é destinado aos docentes com turmas no ciclo I, com foco em Língua Portuguesa, em 2013, e em Matemática, no decorrer de 2014. As outras áreas do conhecimento estão articuladas à Linguagem e à Matemática. A carga horária anual é de 120h, sendo 80h presenciais com certificação emitida pela Unicamp. Haverá uma bolsa de estudo do MEC de R\$ 200,00, que complementará a remuneração com horas projeto. Esse programa oferece a oportunidade de desenvolver uma formação abrangente, para toda a Rede Municipal de Ensino, que aproveitará essa oportunidade para consolidar ou aprofundar conhecimentos sobre a alfabetização para plena aprendizagem das crianças, dentre outras ações de apoio ao trabalho pedagógico nas unidades escolares. Assim, todos os professores e professoras do Ciclo I, em todos os municípios, estão sendo chamados a compor esta rede de professores alfabetizadores, construindo e consolidando um compromisso coletivo com a elevação da formação integral de nossos alunos, apoiados por ações que façam deste programa pontual uma política pública permanente de valorização profissional dos professores alfabetizadores da infância.

Ampliando os eixos de atuação do PNAIC, tal como proposto pelo MEC e que podem ser consultados através do portal pacto.mec.gov.br, a Secretaria Municipal de Educação irá desenvolver também as seguintes ações:

- Fortalecer e consolidar o trabalho dos Coordenadores de Ciclo, como articuladores do trabalho docente nos ciclos I;

- Constituir uma rede de alfabetizadores que atuam como professores e como investidores do processo de aprendizagem dos alunos em todas as áreas de conhecimento, com destaque para alfabetização, letramento e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;

- Articular as ações PNAIC com os grupos de formação curricular da Rede, cujo foco é a implementação das diretrizes curriculares da SME;

- Desenvolver grupos de estudo e pesquisa, a partir das práticas pedagógicas, com a participação de docentes, formadores e especialistas na área da educação;

- Estabelecer parcerias institucionalizadas com grupos de pesquisa preocupados com a alfabetização, nas universidades e centros de estudos e participar de cursos, seminários e congressos;

- Criar um Programa de estagiários ou de professores, como apoio ao trabalho docente, além de ações vinculadas ao Programa Mais Educação.

A Secretaria de Educação estende a **todos os alfabetizadores do ciclo I** a oportunidade de participar da formação do PNAIC, entendendo e valorizando a responsabilidade profissional e o compromisso social desses profissionais como um dos aspectos importantes no processo de alfabetização. Brevemente, serão publicadas as orientações para a escolha das turmas para formação, com as várias opções de local e de horários, além de outras informações sobre os cursos do PNAIC.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

ELISABETE PIMENTEL

Coordenação Local Do PNAIC

RESOLUÇÃO SME Nº 21/2012 (DOM DE 26/12/2012) REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES NO ART.10, INCISO III

Fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências, e alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 17, republicada em 22/11/2012 por conter incorreções, que dispõe sobre o processo de Atribuição de Blocos de Unidades Educacionais aos Orientadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16, republicada em 22/11/2012 por conter incorreções, Dispõe sobre o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de trabalho aos Professores, aos Especialistas Efetivos e aos professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria SME Nº 114/2010, de 30/12/2010, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos desenvolvidos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos a serem realizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Parágrafo único. Os tempos pedagógicos a que se refere o *caput* correspondem a:

I - Trabalho Docente com Aluno (TDA) que compreende o exercício da docência em cumprimento ao currículo, em atividade com a coletividade de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

II - Trabalho Docente Coletivo (TDC) que compreende as reuniões pedagógicas da equipe educacional para a construção, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional e para as atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação (SME);

III - Trabalho Docente Individual (TDI) que compreende o atendimento e a recuperação dos alunos, reuniões com pais, atividades educacionais e culturais com alunos;

IV - Carga Horária Pedagógica (CHP) que compreende as horas-aula vinculadas ao desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para o ensino aprendizagem;

V - Hora Projeto (HP) que compreende as horas-aula destinadas ao desenvolvimento de projetos compatíveis com a atividade docente e realizados em consonância com as normas fixadas pela SME.

Art. 2º Observadas a legislação e normas vigentes, o TDC, o TDI, a CHP e a HP do professor deverão ser desenvolvidos em qualquer horário diferente dos seus horários de TDA, em consonância com o disposto no Projeto Pedagógico da unidade educacional.

Art. 3º Na organização do horário do professor, ele poderá ter até 7 (sete) horas-aula consecutivas e, após, deverá cumprir um intervalo mínimo de uma hora-aula.

Parágrafo único. Todos os tempos pedagógicos cumpridos pelo professor (TDA, TDC, TDI, CHP e HP) deverão ser computados para efeito do intervalo disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC)

Art. 4º A reunião de TDC realizar-se-á semanalmente e terá a duração de 02 (duas) horas-aula sequenciais.

§1º Na Educação Infantil, a reunião realizar-se-á em um único horário semanal e entre os seus 02 (dois) turnos de funcionamento, independentemente do número de turmas ofertadas na unidade educacional.

§2º No Ensino Fundamental, o número de reuniões de TDC não ultrapassará o número de períodos de funcionamento da unidade educacional.

Art. 5º A equipe gestora da unidade educacional responsabilizar-se-á pelo planejamento, pelo acompanhamento e pela avaliação das reuniões de TDC.

Art. 6º As reuniões de TDC deverão ser coordenadas pelo orientador pedagógico e registradas em livro próprio por um de seus participantes.

Parágrafo único. Na ausência do orientador pedagógico, os demais integrantes da equipe gestora e da equipe docente deverão indicar, conjuntamente, um responsável pela coordenação do TDC.

Art. 7º Os professores deverão cumprir o TDC prioritariamente na unidade educacional na qual possuem o maior número de aulas, exceto o professor de Educação Especial, que atua em mais de uma unidade educacional.

Parágrafo único. Os professores de Educação Especial, em exercício em mais de uma unidade educacional, deverão cumprir as horas-aula de TDC, revezando a sua participação nas unidades educacionais nas quais atuam:

I - os dias e os horários dos TDCs de todas as unidades educacionais em que o professor atua, bem como a forma de revezamento que será adotada deverão constar dos respectivos Projetos Pedagógicos.

Art. 8º Os professores de Educação Especial, que atuam em Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs), e em Classes Hospitalares, deverão cumprir as horas-aula de TDC da seguinte forma:

I - professores de Educação Especial que atuam em SRM:

a)um TDC entre todos os professores que atuam nas SRMs, sob a coordenação do Núcleo de Educação Especial da Coordenadoria da Educação Básica (CEB); a qual definirá o dia e o horário conjuntamente com os professores;

b)um TDC entre os professores de Educação Especial que atuam na SRM no mesmo local de trabalho;

c) dois TDCs que deverão ser cumpridos da seguinte forma:

1. um TDC na(s) unidade(s) educacional(is) na(s) qual(is) os alunos que frequentam as SRMs estejam matriculados, sempre que se fizer necessário;

2. um TDC, no mínimo, na unidade educacional sede com os demais docentes.

II - professores de Educação Especial que atuam em Classes Hospitalares:

a)um TDC entre todos os professores que atuam nas Classes Hospitalares, sob a coordenação do Núcleo de Educação Especial da CEB;

b)três TDCs entre os profissionais que atuam na Classe Hospitalar do mesmo Hospital sob a coordenação de uma das professoras da Classe Hospitalar/Ambulatório indicada pelo Núcleo de Educação Especial da Coordenadoria da Educação Básica e Equipe Gestora do NAED.

Parágrafo único. A frequência do professor de Educação Especial às reuniões de TDC, coordenadas pela CEB, deverá ser encaminhada, pelo titular da CEB, à chefia imediata do referido professor.

Art. 9º As unidades educacionais que oferecem a modalidade EJA Anos Finais deverão ter um horário de TDC específico para esta modalidade do Ensino Fundamental, e, na impossibilidade, a equipe gestora deverá prever, no mínimo, um TDC que tematize essa modalidade.

CAPÍTULO III

DO TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL (TDI)

Art. 10. As horas-aula de TDI deverão ser cumpridas pelo professor na unidade educacional na qual lhe foi atribuído o maior número de aulas.

§1º Nas unidades de Educação Infantil, as horas de TDI deverão ser utilizadas em:

I - reuniões com pais e/ou responsáveis;

II - atividades culturais e de integração com as crianças e as famílias;

III - atividades com as crianças que envolvam o cuidar e o educar, inclusive planejamento e avaliação dessas atividades.

§2º Nas unidades educacionais de Ensino Fundamental e/ou da EJA, as horas-aula de TDI deverão ser, prioritariamente, destinadas à recuperação de estudos dos alunos.

§3º Os professores de Educação Especial que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e/ou na EJA Anos Finais, deverão, prioritariamente, cumprir as horas de TDI:

I - junto ao titular da turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transtorno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/ superdotação;

II - para recuperação dos alunos público-alvo da Educação Especial.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA PEDAGÓGICA (CHP)

Art.11. As horas-aula de CHP deverão ser cumpridas em projetos voltados exclusivamente para situações de ensino-aprendizagem dos alunos.

§1º O Projeto específico para CHP, a ser desenvolvido com alunos ao longo do ano letivo, deve:

I - estar de acordo com as demandas da unidade educacional, com foco na elevação da qualidade da educação.

II - constar do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional e ter a ciência do Conselho de Escola;

III - o projeto deve conter no mínimo:

a) nome(s) do(s) docente(s) interessados(s);

b) objetivos;

c) justificativa;

d) público alvo;

e) cronograma das atividades semanais;

f) local de realização;

g) quadro de horário do(s) participante(s) incluindo as horas-aula de CHP e os demais tempos pedagógicos necessários à realização do plano de trabalho.

§2º A aprovação de horas-aula de CHP para formação poderá ocorrer quando o curso for entendido como condição necessária ao desenvolvimento do projeto.

§3º Os professores que atuam em unidades educacionais bilíngues deverão cumprir as horas destinadas à CHP em cursos de formação em LIBRAS, interlocação com intérpretes e/ou atendimento aos alunos, a critério da equipe gestora da unidade educacional.

Art. 12. As horas-aulas de CHP, desenvolvidas em atividades pedagógicas, deverão ser organizadas e planejadas coletivamente pela equipe gestora com a equipe docente.

§1º O planejamento e a organização das horas-aula de CHP deverão ser:

I - incluídos no Projeto Pedagógico;

II - avaliados mensalmente em reunião de TDC;

III - reorganizados, sempre que se fizer necessário, coletivamente pela equipe gestora e a equipe docente.

Art. 13. As horas-aula de CHP do professor de Educação Especial, quando em atividades pedagógicas, poderão ser:

I - cumpridas junto ao titular de turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transtorno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação;

II - organizadas para recuperação dos alunos público-alvo da Educação Especial.

CAPÍTULO V

DA HORA PROJETO (HP)

Art. 14. As horas-aula destinadas à HP deverão ser planejadas para o desenvolvimento de projetos relativos:

I - às atividades com alunos nas unidades educacionais;

II - à formação continuada, promovida pela SME, de forma centralizada ou descentralizada.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução compreender-se-á como formação continuada centralizada aquela promovida pelo Departamento Pedagógico e, como descentralizada, a promovida pelo NAED ou pela unidade educacional.

Art. 15. Asolicitação de pagamento de HP para a proposta a ser desenvolvida na unidade educacional ou em formação continuada deverá ser endereçada ao Representante Regional da SME, instruída com os seguintes documentos:

I - ofício solicitando autorização para o pagamento de HP, ao Representante Regional da SME, subscrito pelo diretor educacional;

II - plano de trabalho contendo no mínimo:

a) nome(s) do(s) docente(s) interessado(s);

b) objetivos;

c) justificativa;

d) público alvo;

e) cronograma das atividades semanais;

f) local de realização;

g) quadro de horário do(s) participante(s) incluindo as horas-aula de HP e os demais tempos pedagógicos necessários à realização do plano de trabalho.

Parágrafo único. Os recursos materiais e financeiros, necessários ao desenvolvimento do disposto no plano de trabalho, a que se refere o inciso II, deste artigo, devem estar previstos no plano de aplicação de recursos do Programa Conta Escola.

Art. 16. A participação do professor em cursos centralizados ou descentralizados, remunerados mediante HP, deverá ser autorizada pelo Representante Regional da SME, observado o disposto no Projeto Pedagógico da unidade educacional.

Art. 17. A organização das horas de HP deverá respeitar o limite de 09 (nove) horas-aula semanais.

Parágrafo único. A carga horária do professor, somadas as horas-aula de sua jornada de trabalho e as horas-aula de HP e de CHP, quando optante por este tempo pedagógico, não poderá ultrapassar 48 horas-aula semanais.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete ao professor:

I - apresentar-se para os cursos de formação remunerados mediante HP ou CHP, com o impresso de frequência previsto no inciso I, do artigo 25 desta Resolução, autenticado pelo diretor educacional de sua unidade sede;

II - apresentar à direção da unidade educacional sede, ao fim de cada mês, a frequência correspondente às horas de HP e CHP realizadas em formação continuada, fora do âmbito da unidade educacional sede;

III - disponibilizar relatórios de planejamento e de avaliação relativos à utilização dos tempos pedagógicos TDI, CHP e HP, para todas as RPAIs e para as reuniões dos Conselhos de Ciclo e Final, previstas no calendário escolar.

Art. 19. Compete ao orientador pedagógico a coordenação, o assessoramento e o acompanhamento dos trabalhos que envolvam o planejamento, o desenvolvimento, a avaliação e o registro de todos os tempos pedagógicos atribuídos aos professores.

Art. 20. Compete ao diretor educacional:

I - os encaminhamentos necessários para o preenchimento do(s) impresso(s) de frequência previsto(s) no inciso I, do artigo 25, desta Resolução, naquilo que lhe compete;

II - orientar o professor a comparecer à formação continuada, remunerada por meio de HP ou CHP, munido do(s) impresso(s) previsto(s) no inciso I, do artigo 25, desta Resolução;

III - registrar, no livro ponto da unidade educacional, os horários destinados aos tempos pedagógicos.

Art. 21. Compete à equipe educativa do NAED:

I - o encaminhamento, ao Representante Regional da SME, da solicitação da remuneração e/ou da suspensão das horas-aula de HP, cujas atividades desenvolvem-se no âmbito da unidade educacional, mediante parecer conclusivo;

II - o encaminhamento, com a devida justificativa, ao Representante Regional da SME, da solicitação de contratação de profissional para a formação continuada no âmbito da unidade educacional.

Parágrafo único. A solicitação da contratação de profissional para a formação continuada deve ser instruída por proposta de curso, planilha de trabalho e documentação do profissional.

Art. 22. Compete ao coordenador pedagógico o assessoramento e a coordenação dos trabalhos que envolvem o planejamento, a avaliação e o registro das horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP, junto à equipe gestora da unidade educacional, cabendo-lhe, inclusive, a solicitação de revisão das atividades desenvolvidas.

Art. 23. Compete ao supervisor educacional registrar, em livro próprio ou documento equivalente, a(s) irregularidade(s) encontrada(s) na utilização das horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP, cabendo-lhe, inclusive, a solicitação de correção.

Art. 24. Compete ao Representante Regional da SME:

I - o controle e a distribuição do saldo de horas-aula de HP entre as unidades educacionais

vinculadas ao NAED no qual atua;

II - o deferimento, o indeferimento e/ou a suspensão do pagamento das horas-aula de HP, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da documentação;

III - o encaminhamento da documentação à unidade educacional para ciência do(s) requerente(s) e, no caso de deferimento ou de suspensão, a equipe gestora da unidade educacional deverá proceder aos encaminhamentos relativos à remuneração;

IV - o encaminhamento das providências cabíveis diante dos registros efetuados pelos coordenadores pedagógicos e pelos supervisores educacionais;

V - a solicitação, ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação, de certificação dos cursos de formação continuada ocorridos no âmbito da unidade educacional e do NAED;

VI - o encaminhamento, ao diretor educacional, da frequência do professor em cursos de formação realizados no NAED, remunerados por meio de HP;

VII - o encaminhamento, ao titular do Departamento Pedagógico, da solicitação de contratação de profissional para a formação continuada no âmbito do NAED e da unidade educacional.

Parágrafo único. A solicitação da contratação de profissional para a formação continuada deverá ser acompanhada de justificativa da equipe educativa, proposta de curso, planilha de trabalho, documentação do profissional e de parecer favorável do Representante Regional da SME.

Art. 25. Compete ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação:

I - a elaboração e o encaminhamento, ao NAED e à unidade educacional, dos formulários relativos à frequência em cursos remunerados mediante HP e CHP;

II - o encaminhamento da frequência do professor à unidade educacional sede para a remuneração das horas-aulas de HP e CHP utilizadas;

III - o encaminhamento aos NAEDs de modelo para a elaboração da proposta de curso, da planilha de trabalho e a relação de documentos necessários para a contratação de profissionais para a formação continuada no âmbito descentralizado;

IV - os encaminhamentos para a contratação dos profissionais solicitados pelo Representante Regional da SME, para a formação continuada no âmbito das unidades educacionais e/ou nos NAEDs;

V - a certificação dos cursos de formação continuada, centralizadas e descentralizadas;

VI - os encaminhamentos necessários para a publicação, em DOM, dos cursos de formação continuada que serão ofertados centralmente, pelo Departamento Pedagógico (DEPE), e regionalmente, pelo NAED.

Art. 26. Compete ao titular do DEPE adotar todos os procedimentos necessários para que os cursos/projetos, desenvolvidos mediante remuneração de HP, disponham de verbas de custeio que permitam sua viabilidade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os cursos de formação centralizada devem estar previstos no Plano de Trabalho do DEPE e os de formação descentralizada, promovidos pelo NAED, no Plano de Trabalho do NAED.

Parágrafo único. Os cursos de formação continuada, promovidos pela unidade educacional, devem constar no Projeto Pedagógico da respectiva unidade.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 14/2011, de 05/12/2011.

Campinas, 22 de março de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12/10/44.804

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Chamada Pública nº 001/12

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Campinas.

DECISÃO SOBRE RECURSO

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial na manifestação do órgão técnico da Secretaria Municipal de Cultura, que acato na íntegra, decido **NÃO CONHECER**, por intempestividade, do recurso interposto pela **COOTAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA**, sem o exame de seu mérito.

Publique-se. Após, ao Departamento de Apoio a Escola para prosseguimento.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 33/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **Jessé Rodrigues da Silva**, matrícula 428, para exercer a Função Gratificada de Apoio Técnico Nível I, junto ao Almoxarifado da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2013.

Campinas, 07 de março de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 34/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **José Carlos Ferreira**, matrícula 1068, para exercer a Função Gratificada de Apoio Técnico Nível I, junto ao Almoxarifado da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2013.

Campinas, 07 de março de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 35/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **Oswaldo Oledir Alves Felipe**, matrícula 1233, para exercer a Função Gratificada de Apoio Técnico Nível I, junto ao Almoxarifado da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2013.

Campinas, 07 de março de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 36/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora pública **Giovana Alves**, matrícula 10273, Professora de Educação Básica II, para exercer a Função Gratificada de Apoio Técnico Nível I, junto à Diretoria Executiva da FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2013.

Campinas, 20 de março de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2013

Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em exercer atividades docentes em Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos".

A Presidente da FUMEC/CEPROCAMP, no uso das atribuições de seu cargo, torna público, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2013 do **Processo Seletivo para interessados em exercer atividades docentes, em caráter temporário, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos, oferecidos pela FUMEC/CEPROCAMP**, publicados no Diário Oficial do Município, DOM, de 28/02/2013 e no DOM de 04/03/2013:

RETIFICAÇÃO:

No Capítulo II - DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, TABELA I - CÓDIGO DE INSCRIÇÃO EIXO/FAIXA, REQUISITOS

NO CÓD. 04 - EIXO II: HOSPITALIDADE E LAZER – ALIMENTOS – FAIXA I

ONDE SE LÊ:

CÓD	EIXO/FAIXA	REQUISITOS
04	EIXO II: HOSPITALIDADE E LAZER – ALIMENTOS – FAIXA I	FAIXA I – PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM GASTRONOMIA, TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, NUTRIÇÃO ECONOMIA DOMÉSTICA.

LEIA-SE:

CÓD	EIXO/FAIXA	REQUISITOS
04	EIXO II: HOSPITALIDADE E LAZER – ALIMENTOS – FAIXA I	FAIXA I – PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM GASTRONOMIA, TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, NUTRIÇÃO, ECONOMIA DOMÉSTICA.

NO CÓD 60 - EIXO: XXIII: CIDADANIA E RELAÇÕES HUMANAS – FAIXA I

ONDE SE LÊ:

CÓD	EIXO/FAIXA	REQUISITOS
60	EIXO XXIII – CIDADANIA E RELAÇÕES HUMANAS – FAIXA I	FAIXA I – PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, PSICOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO (QUALQUER MODALIDADE) ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIAS SOCIAIS, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

LEIA-SE:

CÓD	EIXO/FAIXA	REQUISITOS
60	EIXO XXIII – CIDADANIA E RELAÇÕES HUMANAS – FAIXA I	FAIXA I – PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, PSICOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO (QUALQUER MODALIDADE) ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIAS SOCIAIS, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇO SOCIAL.

NO CÓD 64 - EIXO: XXV: CUIDADOS ESPECIAIS – FAIXA I

ONDE SE LÊ:

CÓD	EIXO/FAIXA	REQUISITOS
64	EIXO: XXV: CUIDADOS ESPECIAIS – FAIXA I	FAIXA I - PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, MEDICINA.

LEIA-SE:

CÓD	EIXO/FAIXA	REQUISITOS
64	EIXO: XXV: CUIDADOS ESPECIAIS – FAIXA I	FAIXA I - PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, MEDICINA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL

RATIFICAM-SE AS DEMAIS INFORMACOES.

Campinas, 21 de março de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação E Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA REUNIÃO DE Nº 70 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze, realizou-se a 70ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no Auditório da Estação Cultura, conforme convocação prévia para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Justificativas de Ausências; 3) Relatório sobre projetos apresentados para o Edital FIEC 2013 e 4) Formação das Câmaras Temáticas para análise dos projetos. Estiveram presentes: Fábio Henrique Fedrizzi Custódio; Viviane Vilela de Rezende; Riley Vecchi de Souza; Bruno Frengolete Lazaretti; Fernando Martins Tavares; Wilton Domingues; Bruno Senna Neto e Lúcio Paulo Godoi Fermoselli. Esteve secretariando a reunião a senhora Regina Célia Taffarello Dantas. Participaram como convidados

Danilo Ciaco Nunes e Cristiane Reiko Nakazato. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a senhora Viviane, Coordenadora da Gestão de Fundos iniciou a reunião, lendo a pauta da convocação. No primeiro item informou que referente ao Edital FIEC 2012, os pagamentos estão em dia, sendo que a quarta e última parcela foi paga no dia 24/10/12. Informou também que para o Edital FIEC 2013, a Coordenadoria conseguiu que fossem pagas as 790.000 UFICs, aumentando portanto o valor total para R\$ 1.840.000,00 e que o Fundo possui gastos, por isso é importante manter um crédito. Citou também que o Conselho Municipal de Esportes e Lazer poderá acompanhar a conta corrente do FIEC, mas que não foi possível fiscalizar os projetos. Informou também que convidou os servidores Danilo e Reiko para que o FIEC pudesse trabalhar junto às Coordenadorias. Mencionou sobre o 1º Seminário de Esportes foi muito importante e que na abertura haviam 107 pessoas. Também como Informes anunciou que haverá reunião do Fórum Permanente de Esportes no próximo dia 12/11/12, sendo publicada a convocação no Diário Oficial nesta data. Também no mesmo item, anunciou que Campinas está sediando a disputa de Vôlei de Praia neste fim de semana no Parque Taquaral. Diz ao Conselho que é preciso fazer um movimento para repensar no Conselho, pois o mesmo não está comprometido. No segundo item da pauta, foram apresentadas as justificativas de ausências dos Conselheiros Adilson Momente e Ataur Torino Dalpino, as quais foram aceitas por todos. Passando para o terceiro item, a senhora Viviane informou que neste Edital houve uma nova linha de ação que é a Criação, Preservação e Recuperação de Espaço Físico. Foi apresentada ao Conselho a planilha com todos os projetos que se inscreveram no Edital FIEC 2013. Foi acordado que a análise documental será realizada no período de 09 a 14 de novembro e que as análises pelo Conselho serão de 22 a 30 de novembro. O Conselheiro Wilton Domingues parabenizou a administração, pois pela primeira vez o FIEC está com todo o pagamento realizado. Parabenizou também a senhora Viviane por toda segurança que reflete nos projetos. Apontou o artigo 3º do Regulamento do Conselho como um item importante, pois tem por finalidade básica regulamentar, acompanhar e orientar a Política Esportiva. A senhora Viviane informou que no Edital FIEC 2013 todas as entidades devem pagar a contrapartida social. O Conselheiro Bruno Frengolete solicitou que deve ser obrigatório para a entidade comprovar as evidências com nome e telefone dos participantes. O Conselheiro Lúcio solicitou que após análise documental, a Coordenadoria do FIEC deverá criar uma coluna para saber sobre a continuidade dos projetos, formar câmaras, formar indicadores comuns, critérios e o quanto a entidade forneceu. No último item, foram anunciadas as Câmaras Temáticas para as análises dos projetos nas linhas de ação: **ESPORTES DE RENDIMENTO DIA 22/11 AS 9:00 HORAS** - Bruno Frengolete Lazaretti; Lúcio Paulo Godoi Fermoselli; Viviane Vilela de Rezende; Adilson Momente e Fernando Martins Tavares. **PARTICIPAÇÃO E LAZER DIA 27/11 AS 9:00 HORAS** - Bruno Senna Neto; Viviane Vilela de Rezende; Fábio Henrique Fedrizzi Custódio e Adilson Momente. **ESPORTE EDUCACIONAL DIA 28/11 AS 9:00 HORAS** - Wilton Domingues; Lúcio Paulo Godoi Fermoselli; Viviane Vilela de Rezende; Fernando Martins Tavares e Riley Vecchi de Sousa. **PARADESPORTO DIA 28/11 AS 9:00 HORAS** - Wilton Domingues; Lúcio Paulo Godoi Fermoselli; Viviane Vilela de Rezende; Fernando Martins Tavares e Riley Vecchi de Sousa. Nada mais havendo, a senhora Coordenadora do FIEC deu por encerrada a reunião da qual eu, Regina Célia Taffarello Dantas lavrei a presente ata.

Campinas, 21 de março de 2013

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

ATA DA REUNIÃO DE Nº 71 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze, realizou-se a 71ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no Auditório da Estação Cultura, conforme convocação prévia para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Justificativas de Ausências; 3) Aprovação da Ata nº 70 e 4) Aprovação dos projetos apresentados no edital FIEC 2013. Estiveram presentes: Caio Carneiro Campos; Ataur Torino Dalpino; Fábio Henrique Fedrizzi Custódio; Viviane Vilela de Rezende; Riley Vecchi de Souza; Bruno Frengolete Lazaretti; Fernando Martins Tavares; Lúcio Paulo Godoi Fermoselli; Adilson Momente; Juraci Soriano de Lima. Esteve secretariado a reunião a senhora Viviane Vilela de Rezende. A senhora Viviane, Coordenadora da Gestão de Fundos com a devida autorização do Presidente, iniciou a reunião, lendo a pauta da convocação. Fez breve relato dos trabalhos realizados em 2012 na Coordenadoria do FIEC, bem como, o balanço físico Financeiro do Fundo e situação das entidades de 2011; relatou que o fundo detém de aproximadamente R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) em conta corrente; relatou também que poucas entidades que tiveram projetos aprovados no Edital FIEC 2011 ainda estão regularizando suas pendências, que os processos 2012 estão sendo encerrados para logo serem encaminhados ao analista contábil; ressaltou o bom ano, referente aos repasses que aconteceram conforme o previsto. Informou também que para o Edital FIEC 2013, a Coordenadoria conseguiu que fossem pagas as 790.000 UFICs, aumentando portanto o valor total para R\$ 1.840.000,00. Disse que estará saindo da Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos e iniciando um novo trabalho na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; agradeceu sua estada no FIEC e na Secretaria Municipal de Esportes Lazer. O Senhor Caio Carneiro Campos aproveitando o ensejo também realizou um breve relato do trabalho realizado na Secretaria Municipal de Esportes Lazer que esteve sob sua gestão em 2012. O Senhor Adilson Momente como representante da Sociedade Civil, parabenizou o Senhor Caio, a administração, e a Senhora Viviane pelo trabalho realizado pois pela primeira vez o FIEC está com todo o pagamento realizado. No segundo item da pauta, foi apresentada a justificativa de ausência do Conselheiro Wilton Domingues, a qual foi aceita por todos. Passando para o terceiro item, a senhora Viviane informou que a ata de nº 70 não foi repassada para os Conselheiros anteriormente, para que pudessem tomar ciência e então deliberar a respeito, devido a um lapso. Portanto, este item foi transferido para a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. O Senhor Caio Carneiro Campos investido de sua competência deu início aos trabalhos sobre a aprovação dos trabalhos realizados pelas Câmaras. A aprovação se deu por blocos onde foi feita leitura minuciosa dos relatórios disponibilizado pelas Câmaras, seguiu-se a seguinte ordem, **ESPORTES DE RENDIMENTO**: o Senhor Lúcio coordenou este trabalho de leitura e justificativa das ressalvas apontadas e o Conselho deliberou e aprovou o trabalho realizado pela câmara. **ESPORTE EDUCACIONAL**: o Senhor Lúcio coordenou este trabalho de leitura e justificativa das ressalvas apontadas e o Conselho deliberou e aprovou o trabalho realizado pela câmara. **PARADESPORTO**: o Senhor Lúcio coordenou este trabalho de leitura e justificativa das ressalvas apontadas, o Conselho deliberou e aprovou o trabalho realizado pela câmara. **CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**: a Senhora Viviane coordenou este trabalho de leitura e justificativa das ressalvas apontadas e o Conselho deliberou e aprovou o trabalho realizado pela câmara. Foram aprovados os seguintes projetos: **ESPORTE DE RENDIMENTO**: 1) ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL - Projeto: Voleibol Feminino 2013 - R\$ 64.000,00; 2) AMI-

GOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS - (ADCA) - Projeto: Categoria Menores de Futebol/Futsal Feminino e Masculino - R\$ 26.000,00; 3) APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS - Projeto: APANC BASE 2013 - R\$ 15.000,00; 4) APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS - Projeto: APANC TREINO 2013 - R\$ 86.000,00; 5) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ - Projeto: Judô Campinas 2013 - R\$ 90.000,00; 6) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO - Projeto: Equipe de Vôlei de Praia - Rendimento - R\$ 46.000,00; 7) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB - Projeto: ACB Basquetebol Rendimento 2013 - R\$ 39.260,00; 8) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE - Projeto: Ginástica Rítmica Campinas 2013 - Ano 8 - R\$ 80.000,00; 9) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE - Projeto: Escola de Talentos - Ano 8 - R\$ 32.000,00; 10) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL - Projeto: Eu Jogo Handebol Base - R\$ 20.000,00; 11) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL - Projeto: Eu Jogo Handebol Rendimento - R\$ 60.000,00; 12) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO - Projeto: O Kung Fu representando Campinas em Campeonatos - R\$ 22.000,00; 13) ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS - Projeto: Tênis de Mesa - Seleções Masculina e Feminina - R\$ 40.000,00; 14) ASSOCIAÇÃO DOS DAMISTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - ADMRC - Projeto: Jogo de Damas - FIEC 2013 - R\$ 27.000,00; 15) ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL - AMDAGG - Projeto: Ginástica de Trampolins investindo na base - R\$ 20.000,00; 16) ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL - AMDAGG - Projeto: Ginástica de Trampolins Esporte de Rendimento representando o Brasil - R\$ 30.000,00; 17) ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA - MOVIMENTOS EM SEMENTE - Projeto: Centro de Desenvolvimento do BMX Campinas - R\$ 40.000,00; 18) ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL - Projeto: Centro de Formação de Futebol Feminino de Campinas - R\$ 38.000,00; 19) CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGTI - Projeto: Preparação de atletas para competições CETECAMP/LCT - R\$ 69.000,00; 20) ESPORTE CLUBE PULO DO GATO - Projeto: A Exceção do Futsal V - R\$ 81.000,00; 21) ESPORTE CLUBE PULO DO GATO - Projeto: O Futuro do Futsal Campineiro V - R\$ 22.000,00; 22) GOC - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS - Projeto: Ginástica Artística de Base - R\$ 16.000,00; 23) GOC - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS - Projeto: Ginástica Artística Feminina - R\$ 62.000,00; 24) INSTITUTO MESTRE TILICO - Projeto: Taekwondo Alto Rendimento - ano II - R\$ 71.000,00; 25) ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO - Projeto: ORCAMPI 2013 - Categoria de Base - R\$ 24.000,00; 26) ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO - Projeto: Equipe ORCAMPI 2013 - R\$ 90.000,00. **ESPORTES DE PARTICIPAÇÃO E LAZER**: 1) ASCLUFAM - RMC - ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - Projeto: Copa José Roberto Magalhães Teixeira de Futebol Amador 2013 - R\$ 30.000,00; 2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO - Projeto: Circuito de Vôlei de Praia de Campinas - R\$ 21.000,00; 3) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIFICADA DO CAMPO GRANDE - Projeto: ADUCGRAN Futebol - R\$ 21.000,00; 4) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO - Projeto: Celebrai a Cristo II - R\$ 30.000,00; 5) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN - Projeto: Iniciantes em Baseball e Softball - R\$ 30.000,00; 6) ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE DANÇA AFRO - ACADA - Projeto: 2º Festival Metropolitano de Capoeira Esportiva - FEMCE - R\$ 21.000,00; 7) ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES REAL ESTRELA - Projeto: Novo Tempo para os Meninos da Vila - R\$ 21.000,00; 8) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARRIL DE ALEGRIA - Projeto: Barril de Alegria - R\$ 21.000,00; 9) ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL - AMDAGG - Projeto: Oportunidade ao acesso a Ginástica de Trampolins e Festivais - R\$ 30.000,00; 10) CLUBSPORTS - Projeto: Educação Física no SUS/CAMPINAS - R\$ 30.000,00; 11) ESCOLA DE ESPORTES E ED. BARRIL DE ALEGRIA - Projeto: Bom de Bola e Melhor na Escola - R\$ 32.300,00; 12) LIGA OURO VERDE DE FUTEBOL AMADOR - LIOVEFA - Projeto: Copa Campinas de Futebol Amador 2013 - R\$ 30.000,00. **ESPORTE EDUCACIONAL**: 1) JASPAME - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS ESPORTES - Projeto: Bom de Bola e Melhor na Escola - R\$ 32.300,00; 2) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB - Projeto: ACB Basquetebol Base 2013 - R\$ 38.000,00; 3) ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA - MOVIMENTOS EM SEMENTE - Projeto: Esporte e Lazer na cidade: Oportunidades e Vivências Intergeracionais em Espaços Públicos - R\$ 29.630,00; 4) ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÇA CIDADANIA E MOTIVAÇÃO - Projeto: Pequenos Grandes Guerreiros - R\$ 31.325,00; 5) CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM - Projeto: Bola na Rede - R\$ 20.000,00; 6) FUNDAÇÃO EUFRATEN - Projeto: Vitória pelo Esporte - R\$ 24.000,00; 7) INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA - Projeto: IVCL Sócio Esportivo - R\$ 25.799,20. **PARADESPORTO**: 1) ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC - Projeto: Esportes sem Barreiras - Natação Paraolímpica - Treinamento - R\$ 33.590,00; 2) ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC - Projeto: Esportes sem Barreiras - Atletismo Paraolímpico - Base - R\$ 18.790,00; 3) GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS - Projeto: Gadecamp - Formando Atletas Paraolímpicos - R\$ 39.670,00. **CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**: 1) INSTITUTO MESTRE TILICO - Projeto: Memória Esportiva - Ano I - R\$ 39.750,00. Nada mais havendo, o senhor Caio Carneiro Campos, Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, deu por encerrada a reunião da qual eu, Viviane Vilela de Rezende lavrei a presente ata.

Campinas, 21 de março de 2013

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal extraordinária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Arq^{te} Magda Ap. Pizzinato Fermino CONVOCA todos os Membros Titulares e Suplentes nomeados na Comissão, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27/03/2013, quarta-feira às 14:00h, na SALA MILTON SANTOS, 19º andar do Paço Municipal.

Campinas, 20 de março de 2013

ARQT^{ra} MAGDA AP. PIZZINATO FERMINO

Presidente da CPA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****Protocolado:** 2009/10/37520 (anexado ao 2007/10/42552)**Interessado:** DA Software e Serviços S/A**CNPJ:** 08.583.723/0001-72 **CCM:** 121.875-1**Assunto:** Incentivos Fiscais - Reenquadramento na Lei 12.653/2006.**Defiro** o reenquadramento de benefício fiscal no fundamento na Lei 12.653/2006, especificamente, com base na pontuação alcançada pela requerente, válida para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 17/09/2009 a 16/09/2011, art. 15, § 2º, da Lei 12.653/06, nos seguintes termos:- **Quanto ao ISSQN:** Reduzir a alíquota de 3,0 pontos percentuais, aplicável como determina o artigo 9º da Lei 12.653/06 (aproveitar imediatamente 50% da citada redução, e 50% após 24 meses), para o período de 17/09/2009 a 16/09/2011, observando-se o disposto no artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, modificado pela Emenda Constitucional 37/2002, que determinou em 2% a alíquota mínima do ISSQN;- **Quanto ao IPTU:** Manter a redução de 50% no valor do IPTU, para os anos de 2010 e 2011, devidamente apurado pelo DRI, nos termos do artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei 12.653/2006, código cartográfico 3243.22.76.0001.01001, exclusivamente para a área locada de 139,48 m2, observando-se o que determina o artigo 9º, incisos I e II, alínea 'b', da Lei 12.653/06 (aproveitar imediatamente 50% da citada redução, e 50% após 24 meses).

Campinas, 20 de março de 2013

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****PROTOCOLO PRINCIPAL:** 1999/00/65.494 de 25/10/1999**RECORRENTE:** CONSTRUSEDE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**ASSUNTO:** REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU

Considerando que a decisão de 1ª instância **não conheceu** o mérito da impugnação apresentada contra o lançamento tributário referente aos períodos de **1997 a 2000**, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei do 13.104/2007, por ser intempestivo, **não se instaurando o processo administrativo tributário**, nos termos do artigo 33, *caput*, da Lei do PPAT. Considerando, também, que o artigo 84 da referida lei determina importar a desistência do requerimento do recurso interposto se houve a propositura concomitante, pelo sujeito passivo, de qualquer **ação ou medida judicial** relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, considerando constar dos autos certificação da **SMAJ** de que há ações judiciais movidas pelo sujeito passivo em relação ao mesmo objeto da impugnação apresentada para os exercícios de 2003 a 2007. Esta presidência, cumprindo seu mister, **admite o RECURSO VOLUNTÁRIO interposto para ser julgado na JRT, apenas no que se refere à decisão de 1ª instância acerca das impugnações de lançamento tributário referentes aos períodos de 2008 a 2010, não será admitido o RV em relação à decisão relativa aos demais períodos (1997 a 2007).**

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr.45.894-5 - Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo:** 2003/10/31882**Interessado:** Francisco de Assis Ribas Bosco

"Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o **cancelamento total do acordo nº 286696/2009**, correspondente ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercício 2007 e, o **cancelamento total do acordo nº 315396/2010**, correspondente ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercício 2008; tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2007 a 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3214.63.66.0425.01001**. Quanto ao crédito residual apurado de **28.3141 UFIC's**, decorrente dos valores recolhidos indevidamente no acordo citado, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3214.63.66.0425.01001**, remetemos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para determinar, de ofício, seu aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e § 2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001."

Protocolo: 2008/10/0055**Interessado:** Mauro Augusto Caldeira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, e acordo com o disposto nos incisos I, II e VI do artigo 83 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que não trata de matéria tributária e, tampouco, de matéria a ser discutida em instância administrativa.

Protocolo: 2009/10/29443**Interessado:** Ângelo Márcio Santos Cruz

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo o aproveitamento do crédito no importe de 176,9886 UFIC's, decorrente do pagamento do IPTU/Taxas do exercício de 2009, relativo ao imóvel nº 3461.12.94.0101.00000, o qual foi subdividido e, o valor recolhido não foi deduzido no lançamento emitido em 07/2009 para uma das unidades originadas da subdivisão, para quitação do IPTU/Taxas de 2009, emissão 07/2009, atinente ao imóvel nº 3461.12.94.0107.01001, no valor de 171,9350 UFIC's, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. E ainda, autorizo o encaminhamento do processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para efetivação do aproveitamento do crédito residual de 5,0536 UFIC's em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 51 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 37 do Decreto nº 15.358/2005.

Protocolo: 2009/10/29444**Interessado:** Celene dos Santos Cruz

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo o aproveitamento do crédito no importe de 170,6614 UFIC's, decorrente do pagamento do IPTU/Taxas do exercício de 2009, relativo ao imóvel nº 3461.12.94.0101.00000, o qual foi subdividido e, o valor recolhido não foi deduzido no lançamento emitido em 07/2009 para uma das unidades originadas da subdivisão, para quitação do IPTU/Taxas de 2009, emissão 07/2009, atinente ao imóvel nº 3461.12.94.0103.00000, no valor de 166,4513 UFIC's, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. E ainda, autorizo o encaminhamento do processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para efetivação do aproveitamento do crédito residual de 4,2101 UFIC's em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 51 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 37 do Decreto nº 15.358/2005.

Protocolo: 2009/10/33748**Interessado:** Fabio Soares Moreira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a CSACPT/DCCA encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI para efetivação do aproveitamento em lançamentos futuros do crédito apurado de 474,0056 UFIC's, respeitando o percentual de cada lote, sendo 208,2781 UFIC's para o imóvel nº 3234.22.67.0002.01001 e 265,7275 UFIC's para a unidade nº 3234.22.67.0015.01001, correspondente ao pagamento do IPTU/Taxas do exercício 2009, emissão 01/2009, relativo ao imóvel nº 3234.22.67.0001.01001, o qual foi cancelado e subdividido e, o valor recolhido não foi deduzido no lançamento ocorrido para as unidades originadas, tendo em vista a impossibilidade de ser efetuado o aproveitamento do crédito na emissão ocorrida 05/2009, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 37 do Decreto nº 15.358/2005.

Protocolo: 2011/03/6785**Interessado:** Construtora Samuel Rubinsky Netto Ltda.**Requerente:** Zlata Kaplan Rubinsky

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **71,5183 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a **cota única do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2011**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3414.32.53.0256.02095**, com débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/03/17128**Interessado:** Liliane Mari Dias dos Reis

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **95,5747UFIC'sUFIC's**, decorrente do valor recolhido para a parcela **10/11 IPTU de 2011**, emitido em 01/2011 (cancelado por recálculo), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3452.61.19.0105.00000**, tendo em vista que esta parcela não foi aproveitada no lançamento da reemissão ocorrido em 10/2011, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2011/03/17132**Interessado:** Liliane Mari Dias dos Reis

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **95,5747UFIC'sUFIC's**, decorrente do valor recolhido para a parcela **10/11 IPTU de 2011**, emitido em 01/2011 (cancelado por recálculo), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3452.61.19.0105.00000**, tendo em vista que esta parcela não foi aproveitada no lançamento da reemissão ocorrido em 10/2011, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2011/03/18802**Interessado:** Maria Alice de Faria

"Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **47,2765 UFIC's**, decorrente dos valores recolhidos indevidamente para o **acordo judicial nº 347919/2011, Honorários Advocatícios e Emolumentos**, através das guias de cobranças nºs **97060867, 97060884 e 97060883**, face a vinculação equivocada do débito de ISSQN Ofício ao ID nº 91254, com débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2011/03/23312**Interessado:** Caio dos Santos Orílio Silva**Requerente:** Marinês dos Santos

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **66,8210UFIC's**, decorrente dos valores recolhidos para as parcelas **49/75 do acordo nº 252909/2007 e 49/60 do acordo nº 252920/2007** relativas ao imóvel cadastrado sob o nº **3434.14.79.0568.00000**, e para as parcelas **49/60 do acordo nº 253029/2007, 49/75 do acordo nº 253009/2007 e 49/75 do acordo nº 253041/2007** relativas ao imóvel cadastrado sob o nº **3434.14.79.0627.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2011/10/1291**Interessado:** Villa Bella Empreendimentos Imobiliários**Requerente:** José Pedro de Oliveira Souza

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **472,3999 UFIC's**, decorrente do valor recolhido

em **duplicidade** para as parcelas **01/11 a 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2010**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3263.12.09.0002.01022**, com débitos existentes em nome do contribuinte, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10/5477

Interessado: Neusa Maria da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **46,9827 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas **01/02 e 02/02 da Taxa de Lixo - exercício 2011**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3322.21.62.0088.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2011/10/12540

Interessado: Bruna Krouwel Peres

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **43,5435 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a **cota única do ISSQN Ofício de 2010**, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº **172.165-8**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo nº 2012/03/01939

Interessado: EDSON GONÇALVES TEIXEIRA

Cartográfico: 4114.22.56.0160.00000 e 4114.22.56.0542.00000.

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a **RESTITUIÇÃO** do crédito apurado de **1.652,9866 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado para o IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, lançados para os imóveis 4114.22.56.0160.00000 e 4114.22.56.0542.00000, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2008/10/07839 e anexos, publicada no Diário Oficial do Município de 25/11/2009 que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU e débitos para todos os imóveis do loteamento denominado Chácaras Gargantilha, relativamente a partir do exercício de 2005, devido o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN, e posterior reconhecimento do crédito publicado em 08/06/2010, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2012/03/2078

Interessado: Evelyn Correa Ferreira Lobo

Assunto: Restituição/Compensação Decido:

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, defiro a compensação do crédito apurado no valor de 58,1747 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel 3423.54.45.0408.01002, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/05192

Interessado: Atria Engenharia e Comércio Ltda

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a solicitação de baixa da parcela 01/02 do carnê emitido em set/2009 - X-1000, referente ao imóvel cadastrado sob o nº **4311.52.13.0171.01014**, tendo em vista que apesar do erro na utilização do código de barras, houve a confirmação da entrada do valor aos cofres públicos municipais, devendo ser estornada a conciliação equivocada na parcela 09/11 do IPTU/Taxas de 2009, do imóvel 3422.54.50.0292.00000, no valor de R\$ 98,88, para utilização desse pagamento na extinção do crédito tributário em questão, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/7749

Interessado: Walter Aparecido Faria

Requerente: Jane Belmont Faria

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **38,3141 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela **04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2012**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3412.51.00.0381.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2012/03/7774

Interessado: Hulda Rachel Rochael Pereira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **39,6253 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela **01/11 do IPTU/Taxa de Lixo - exercício 2012**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3412.63.47.0389.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2012/03/7857

Interessado: Renato Costa

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **114,4912 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para as parcelas **01/03 e 02/03 do acordo nº 369496/2012**, sendo **72,3967 UFIC's** para **quitação** da parcela **01/03** e **42,0944 UFIC's** para **redução** da parcela **02/03** relativas ao acordo nº **369492/2012**, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3412.54.94.0150.02005**, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o

processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/12202

Interessado: José Vidotti

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **482,8834 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para as **parcelas 25/42 à 42/42 do Acordo 104064/2005** - tendo em vista que o contribuinte prosseguiu com o pagamento do acordo, mesmo após seu rompimento - relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3431.34.22.7002.01002**, para quitação do saldo devedor apurado para o Acordo citado que soma o montante de 482,7972 UFIC's, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/12143

Interessado: Gijsbertus Theodorus de Bruin

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **80,1157 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para as **parcelas 01/11 à 04/11 do IPTU/Taxas de 2011** - pois já havia sido paga a cota única -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.11.07.0092.01016**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/14288

Interessado: Rui Valdir Monteiro

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **2.737,3571 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **maior** para a parcela **10/11 do IPTU/Taxas de 2012**, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.42.06.0155.01147**, devidamente reconhecido pelo departamento competente, conforme decisão publicada no D.O.M. em 08/02/2013, sendo **42,4096 UFIC's** para **quitação** das parcelas **01/03 e 02/03 do IPTU/Taxas de 2013**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3423.42.06.0155.01235**, restando um **crédito** a ser restituído no valor de **2.694,9475 UFIC's**, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2012/03/16982

Interessado: Douglas Uzar

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o **aproveitamento** do crédito apurado no valor de **207,8063 UFIC's** para quitação e/ou redução de **parcelas do Acordo 381286/2012** - relativo ao lançamento de julho de 2010 -, referente ao imóvel de código cartográfico nº **3423.63.96.0547.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 38 do Decreto 16.274/2008 e 56 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2012/03/17147

Interessado: Paulo Solyszko

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **20,2369 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a **parcela 05/08 do IPTU/Taxas de 2011 - documento 87914254** -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3254.62.84.0187.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo nº 2012/10/17449

Interessado(a): José Camanho

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO **parcialmente** o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a **17/04/2007 extinguiu-se devido ao decurso do prazo prescricional de 5 (cinco) anos**, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado de **454,7475 UFIC's**, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2002 a 2010, cancelados, para o imóvel **5124.34.05.0062.00000**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007, mediante a decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Cidade Universitária, dentre outros, relativamente a partir do exercício de 1992, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN, de acordo com decisão publicada no DOM em 21/01/2010, e reconhecimento do direito ao crédito tributário publicado em decisão complementar no **DOM de 08/06/2010**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/17951

Interessado: José Albino Delatorre

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **10,9068 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a **maior** para a **parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2012 - documento 100159073** -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3263.43.22.0563.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/10/54560

Interessado: 7ª Tabelião de Notas de Campinas

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito reconhecido no valor de **338,4802 UFIC's**, decorrente

do valor recolhido indevidamente, a título de ITBI, por meio da guia nº 349718, de 10/07/12, devidamente reconhecido pelo setor competente, conforme decisão publicada no D.O.M. em 07/02/2013, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2012/10/57235

Interessado: Paulo Roberto Sampaio
Contribuinte: Alair Caetano Gonçalves

"Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **restituição** do crédito apurado de **276.8880 UFIC's**, decorrente do valor recolhido amador, a título de **ITBI**, por meio da guia nº 311633 de 09/03/2012, devidamente reconhecido pelo setor competente, conforme decisão publicada no D.O.M. em 07/02/2013, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.)."

Protocolo: 2013/03/00226

Interessado: Valmir Ribeiro Dermanco

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 21,5285 UFIC's, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a **parcela 03/03 do IPTU/Taxas de 2009 - foi pago o documento 68265260 e, posteriormente, o documento 75875993** -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.14.65.0001.02032**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2010/10/37822

Interessado: Veridiana da Silva Prado

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Verificada errata publicado no DOM em 22/03/2013, onde consta "...Protocolo: 2010/03/37822...", leia-se "... Protocolo: 2010/10/37822..."

Protocolo: 2013/03/3347

Interessado: Patrice Francanier e Couto

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Verificada errata publicado no DOM em 21/03/2013, onde consta "...valor recolhido a maior para a parcela 11/13 do acordo nº 254812/2008...", leia-se "... valor recolhido a maior para a parcela 11/13 do acordo nº 258412/2008..."

Campinas, 22 de março de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2013/03/01294

Interessado: Alberto Francisco de Castro Piragine

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **20,7833 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a parcela **01/02 do IPTU/Taxas de 2012** - foi paga a cota única e, posteriormente, a referida parcela -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3423.23.78.0001.01128**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/01379

Interessado: Nelson Martins de Souza

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **324,3338 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para as **parcelas 01/11 à 10/11 do IPTU/Taxas de 2012**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3342.62.78.0209.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/01406

Interessado: Takatoshi Hashimoto

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **28,8412 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **parcela 01/01 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2013**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3263.31.29.0259.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/01513

Interessado: Frederico Montagner

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de **176,2750 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a **cota única do IPTU/Taxas de 2011** - foram pagas todas as parcelas e, posteriormente, a referida cota -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3254.32.34.0122.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/01544

Interessado: Doraci Lourdes Cairos Agustini

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **17,4615 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a **parcela 12/18 do IPTU/Taxas de 2010**, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº **3443.42.37.0001.10014**, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSA-CPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2013/03/01548

Interessado(a): Neuza Bueno Sanches

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de **45,8195 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a **parcela 05/06 do Acordo 377842/2012**, relacionado à Inscrição Municipal nº **1044979000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/01865

Interessado(a): Roberto Augusto Castellanos Fernandez

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 36,5716 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 06/11 para o IPTU/Taxas de 2010, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 3423.14.94.0027.01006, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/01913

Interessado(a): Aparecida Fiori Salvador

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de 476,5091 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01/11 à 11/11 do IPTU/Taxas de 2012, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 4153.64.68.0348.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/01991

Interessado(a): Neide Henriqueta Baraldi

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte (proprietário) no valor de 112,8736 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 05/10 à 09/10 do IPTU/Taxas de 2012, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.34.94.0249.01005, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2013/03/02026

Interessado(a): Vani Samara

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de 71,4474 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas de 2012 - documento 104.468.925 -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.12.57.0532.01075, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2013/03/2571

Interessado: Maria do Carmo Cintra Bertolini

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **compensação** do crédito apurado de **417,8881 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em **duplicidade** para a parcela **05/17 do acodo nº 378648/2012**, sendo **25,1767 UFIC's** para **quitação** da parcela **11/11 do IPTU/Taxas de 2012**, restando um crédito a ser restituído no valor de **392,7114 UFIC's**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3433.34.27.0506.01001**, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Autorizo ainda a **quitação** da parcela **08/11 do IPTU/Taxas 2012** do imóvel em questão, face ao pagamento efetuado em **duplicidade** para a parcela **07/11** do mesmo lançamento, nos moldes do artigo 57 da Lei 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/02793

Interessado(a): Maria Angélica Guimarães Pereira

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de 61,1154 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01/11 e 02/11 do IPTU/Taxas de 2012 - foi paga a cota única e, posteriormente, as parcelas citadas -, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 3433.51.91.0134.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/02865

Interessado(a): Maria Linda Stefanuto Pomin

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de 23,0794 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 01/04 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2012, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 3414.53.36.0218.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/02892

Interessado(a): Carlos Roberto Santos

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 152,6564 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas de 2012 - foi pago o documento 105397554 e, posteriormente, o documento 103362011 -, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 3413.23.21.0191.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/3755

Interessado: Adilson José de Campos

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, autorizo a restituição do crédito apurado de 543,3718UFIC's, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 48/60 do acordo nº 283432/2009, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.22.41.0031.15016, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2013/03/03862

Interessado(a): Maria de Lourdes El Haddad

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de 125,5946 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas de 2013, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 3412.52.41.0328.01008, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/03952

Interessado(a): Sebastião Paulo Cucatti

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 116,0409 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 09/11 do IPTU/Taxas de 2012 - paga por débito automático e, posteriormente, pelo documento 100486376 -, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 3412.44.36.0253.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2013/03/04165

Interessado(a): Odilon José Boschetti

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 34,5168 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 09/11 do IPTU/Taxas de 2012 - paga pelo documento 107.244.082 e, posteriormente, pelo documento 100.488.505 -, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3412.44.95.0572.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/04340

Interessado(a): Iraci dos Santos Cardoso

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de 18,3355 UFIC's, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 01/02 da Taxa de Lixo de 2012, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3431.14.94.0155.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2013/03/4457

Interessado: SAMIRA DE OLIVEIRA LAUAR

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 105,2355 UFIC's referente ao valor recolhido para a(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013 emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), sendo 100,8952 UFIC's utilizados para quitação da(s) parcela(s) 11/11, restando 4,3403 UFIC's utilizados na redução da parcela 10/11 do carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2013, reemissão 01/2013, relativo ao imóvel codificado sob nº 3232.14.85.0465.01001, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. utilizar o crédito para quitação e/ou redução de outros débitos, caso a situação sugerida tenha alterado, ou ainda, encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2013/03/4551

Interessado: MARISE DE MELLO D'AVILLA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 72,1352 UFIC's referente ao valor recolhido feito em duplicidade para a(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013 emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), sendo 46,3620 UFIC's utilizados para quitação das parcelas 10/10, restando 25,7732 UFIC's utilizados na

redução da parcela 09/10 do carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2013, emissão 02/2013, relativo ao imóvel codificado sob nº 3443.22.23.0455.00000, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. utilizar o crédito para quitação e/ou redução de outros débitos, caso a situação sugerida tenha alterado, ou ainda, encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2013/03/04559

Interessado(a): Claudia Helena Tamiso

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado em nome da contribuinte no valor de 114,1353 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2012, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3412.54.04.0206.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSA-CPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome da contribuinte.

Protocolo: 2013/03/04560

Interessado(a): Alfredo Mario Tamiso

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito total apurado em nome do contribuinte no valor de 479,1506 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para a cota única (377,8046 UFIC's) e para as parcelas 05, 06 e 11 (101,3460 UFIC's) do Imposto Predial (Dívida Ativa) de 2012, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.44.06.0555.00000, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSA-CPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/4577

Interessado: DOLVIRIA REINOSO ROMERO COTULIO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 95,5747 UFIC's referente ao valor recolhido para a(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011 emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), sendo 84,8520 UFIC's utilizados para quitação das parcelas 01 a 04/11, restando 10,7227 UFIC's utilizados na redução da parcela 05/11 do carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2011, emissão 10/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº 3452.33.77.0154.00000, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. utilizar o crédito para quitação e/ou redução de outros débitos, caso a situação sugerida tenha alterado, ou ainda, encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2013/03/04762

Interessado(a): Saul Silva Sousa

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito total apurado em nome do contribuinte no valor de 429,9743 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas de 2013, relacionado ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.33.86.0001.01042, para quitação e/ou redução dos débitos em seu nome, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/05035

Interessado(a): Gelson José Jacobucci

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado em nome do contribuinte no valor de 148,0231 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas de 2013 - pelo documento 114.948.961 -, relacionado ao imóvel de código cartográfico nº 3423.13.61.0020.01078, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (CTN).

Campinas, 22 de março de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2009-11-08339 Interessado(a): MARCOS CONSCETTA

C.cartograficos:3343.4108.0288.01001 3343.4108.0249.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanar processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 321,60 m² e LOTE 002 com 250,00 m² QUARTEIRÃO 07433 QUADRA a no SEGUINTE LOTE:LOTE 001 com 571,60 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 21 de março de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2012 03 04071

Código Cartográfico: 3433.22.38.0000.00000

Interessado: João Flores Idalgo

Assunto: Revisão de IPTU

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando documento que comprove ano base de depreciação, sendo aceitáveis os seguintes comprovantes com as datas mais antigas possíveis, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 16.274/08: Fatura de telefone fixo instalado no endereço do imóvel; comprovante de entrega do carnê do IPTU entregue no endereço do imóvel; fatura de TV a cabo ou internet instalados no imóvel; demais previsões do artigo citado.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo.

Campinas, 22 de março de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO

Agente Fiscal Tributário

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2013

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2013, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 15/04/2013, ou a oferecer impugnação até 29/04/2013, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
1454.34.94.0357.01001	BRUNO GONCALVES BUZZULINI	1.003,50
3144.53.20.0258.01001	ROSIMERE CANDIDO	57,41
3144.53.41.0081.01001	ADECIO AMILTON DO VALE	57,41
3161.64.91.0341.00000	VALDECI ANTONIO VIEIRA	1.483,49
3162.13.08.0342.01001	RICARDO DE SOUZA SANTOS	1.493,04
3162.13.56.0090.01001	ELIAS RODRIGUES MONTEIRO	172,59
3162.14.47.0001.01001	FEDERAÇÃO MERIDIONAL DE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LTDA	576.668,61
3162.21.36.0294.01001	ANTONIO PAULO DA SILVA MIRANDA	57,41
3162.21.36.0350.01001	ELAINE CRISTINA BERNARDO	57,41
3162.41.19.0064.01001	CLOVIS ROBERTO TALARICO	3.382,40
3162.43.85.1512.01001	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA BATISTOM	20.513,05
3162.44.11.0032.01002	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.01003	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01004	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01005	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01006	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01007	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.01008	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.01009	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01010	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01011	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01012	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01013	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.01014	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.01015	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01016	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01017	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01018	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01019	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.01020	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.01021	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01022	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01023	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01024	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.01025	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.02001	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02

3162.44.11.0032.02002	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02003	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02004	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02005	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02006	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.02007	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.02008	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02009	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02010	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02011	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02012	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.02013	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.02014	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02015	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02016	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02017	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02018	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.02019	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.02020	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02021	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02022	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02023	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.02024	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03001	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03002	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03003	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03004	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03005	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03006	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03007	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03008	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03009	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03010	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03011	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03012	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03013	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03014	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03015	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03016	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03017	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03018	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03019	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.03020	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03021	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03022	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03023	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.03024	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.04001	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.04002	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04003	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04004	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04005	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04006	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.04007	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.04008	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04009	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04010	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04011	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04012	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.04013	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.04014	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04015	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04016	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04017	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04018	TECHNO PARK EMPREENDE ADMIN.IMOBL.TDA.	3.168,02

3162.44.11.0032.04019	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	3.168,02
3162.44.11.0032.04020	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04021	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04022	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04023	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	3.092,10
3162.44.11.0032.04024	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	3.168,02
3162.52.66.0062.01002	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01003	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01004	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01005	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01006	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01007	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01008	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01009	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01010	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01011	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01012	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01013	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01014	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01015	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01016	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.52.66.0062.01017	GP1 CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	26.793,74
3162.62.92.0002.00000	COCAMP-1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	983,27
3163.32.27.0147.01001	DIRCE PEREIRA	223,95
3164.11.05.0334.01001	ROSEMARY DE JESUS BONIFÁCIO DA SILVA	377,67
3164.11.17.0304.00000	IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO SUDESTE PAULISTA	75,87
3164.11.91.0001.01005	ARAÓ GABRIEL MISSIO	143,99
3164.11.91.0001.02013	CLEUSA DE CAMPOS NEVES	131,66
3164.12.00.0001.02016	ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA	143,99
3164.13.21.0230.01001	RONALDO FERNANDES DE ARAUJO	298,47
3164.13.26.0001.06003	APARECIDA RODRIGUES	135,93
3164.13.32.0125.01001	MARCIO DA SILVA PALOPOLI	223,99
3164.13.78.0001.03013	ADANS FERNANDO DE OLIVEIRA	137,09
3164.13.92.0001.02019	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA	111,64
3164.13.98.0001.03016	AUGUSTO DE ANDRADE FRANCO	132,39
3164.14.03.0001.03014	VALERIO RAMOS	125,62
3164.14.07.0300.01001	VERA LÚCIA LUCIANO E SILVA	285,53
3164.43.96.0060.01001	APARECIDA DIRCE BATISTA DE CAMPOS	336,8
3164.44.02.0210.01001	SONIA MARIA MORAES DE SOUZA	178,1
3164.44.23.0263.01001	ANDRE XISTO FERREIRA	317,75
3164.53.71.0389.01001	DOZAIRA BIAZOTTO PERCIO	416,99
3164.64.12.0099.01001	RENATA PESSAGNO MULLER	1.411,82
3214.11.14.0399.01001	DENIL HALPPY ALMEIDA	959,1
3214.11.15.0386.01001	ANTONIO CARLOS MANOEL	1.063,10
3214.11.32.0170.01001	EDUARDO OLIVEIRA CUNHA	888,51
3214.11.42.0050.01001	JERONYMO MARCONDES PINTO	789,45
3214.12.35.0155.01001	JOSE CARLOS MARCELINO	2.046,98
3214.13.59.0089.01001	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	746,85
3214.13.64.0099.01001	JOSE ALVES RIBEIRO	213,33
3214.14.02.0275.01001	NEIDE DONIZETI DE LEMOS OLIVEIRA	712,49
3214.53.00.0178.01001	ELIESER PEREIRA	1.492,44
3214.54.91.0446.01001	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	2.870,26
3214.61.65.0145.01001	CRISTIANE PEREIRA GOMES	1.873,70
3214.61.71.0195.01001	MARÍLIA VIEIRA SOARES	14,38
3214.63.07.0420.01001	EMIKO WADA	164,16
3214.63.07.0450.01001	SALVADOR CARPI JUNIOR	237,95
3214.63.66.0271.01001	ZEIDA TANAKA VIDAL	159,26
3221.12.57.0509.01001	SEBASTIAO DOS SANTOS CAPODALIO	83,88
3222.23.55.0272.01001	STEFANO BORZAZI FONTANA	1.364,61
3223.41.14.0042.01001	ORLANDA MARIA DA COSTA FERREIRA	1.477,25
3223.52.27.0310.01001	CICERO PEREIRA	209,36
3223.52.47.0112.01001	JOSE MARIA VIANA	1.300,76
3223.52.47.0284.00000	JOSE MARIA VIANA	615,23
3232.12.04.0302.01001	MIRIAM MARTINS LUCHI	1.105,74
3232.12.56.0021.01001	REINALDO SPITZNER NETO	2.272,35

3232.24.43.0104.01001	LEILA DA COSTA FERREIRA	751,74
3232.31.26.0716.01001	LAURA APARECIDA SAVITCI	1.344,00
3232.31.53.1234.00000	SATOSHI KITAMURA	6.559,49
3232.31.53.1791.01001	ESTANCIA EUDOXIA EMPREENDIMENTOS E PARTICI-PACOE S/A	6.927,89
3232.31.53.2313.01001	ESTANCIA EUDOXIA EMPREENDIMENTOS E PARTICI-PACOE S/A	4.675,54
3232.31.90.0001.01001	ARIOVALDO VERANDIO GARCIA	4.871,41
3232.31.90.0028.00000	RENATO MARTINELLI CARRETERO	5.007,39
3232.31.90.0047.00000	ELISA LEITAO CARDOSO D'AFFONSECA RIBEIRO	4.974,57
3232.31.90.0083.00000	DAVID CARLOS LINGERFELT FILHO	4.977,01
3232.33.43.0017.01001	WOLFGANG EIKMEIER	3.031,79
3232.33.63.0016.01001	MARIA DIRCE DE ALMEIDA VIEIRA	796,42
3232.33.69.0280.00000	FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR	6.658,93
3232.33.87.0294.00000	EDUARDO DELGADO ASSAD	5.293,74
3232.42.58.0279.01001	ALEXANDRE ESTEVES DE SOUZA LIMA	655,57
3232.42.77.0836.01001	CARLOS GABRIEL VOGLER IBRAHIM	3.356,61
3232.52.32.0378.01001	JOAO CARLOS CHITAN	1.076,02
3232.52.32.0406.01001	MARIO EDUARDO BELLETTE	1.440,61
3232.52.62.0223.01001	ERNI ACACIA ALVES Y CASTRO	1.247,53
3232.63.55.0148.01001	MARIO FERRARIS NETO	1.553,92
3232.63.69.0310.01001	PAULO ROBERTO DE MARCHI	1.635,91
3233.61.01.0135.01001	PETERSON PEIXOTO DOS SANTOS	633,97
3233.64.38.0154.01001	JOSE JOSIMEIRE PINHEIRO	237,24
3233.64.68.0052.01001	MICHAEL JUNIOR HEDDITCH	300,57
3234.11.32.0001.01001	ANTONIO JAIR PATTARO	3.628,05
3234.13.40.0399.01001	ROBERTA MAZZIERO PEREIRA	623,19
3234.23.34.0132.00000	LUCIANO BRULER	2.333,21
3234.23.34.0148.00000	LUCIANO BRULER	2.364,74
3234.23.34.0164.00000	LUCIANO BRULER	2.773,43
3234.23.34.0210.00000	VIVIANNE AMELIA SANGALLI	2.137,32
3234.23.34.0237.00000	VIVIAN LEILA SANGALLI	2.314,41
3234.23.34.0252.00000	VANIA CECILIA SANGALLI	1.906,20
3234.24.15.0021.01001	ASSIR PEREIRA DE SA	2.018,74
3234.24.44.0033.01001	JOSE CARLOS ALVES	796,42
3234.24.51.0021.01001	OLGA DE ALESSIO	796,41
3234.24.59.0328.01001	CHEN ZIXIU	796,42
3234.24.99.0034.00000	ALEXANDRE IN CHUN CHANG	1.746,34
3234.24.99.0044.00000	ORVASIL ALVES GARCIA	1.746,34
3234.24.99.0054.00000	CHOI KI BAK	1.746,34
3234.42.16.0130.01001	ANTONIO POLO	69,91
3234.51.05.0001.01001	IZABEL APARECIDA LEONARDI	1.248,22
3234.51.38.0148.01001	CLORIVALDO DEVERA	525,64
3234.51.50.0117.01001	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	745,49
3234.51.50.0117.01002	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	766,54
3234.51.50.0117.01003	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	750,79
3234.51.50.0117.01004	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	641,42
3234.51.50.0117.01005	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	795,5
3234.51.50.0117.01006	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	766,54
3234.51.50.0117.01007	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	745,98
3234.51.50.0117.01008	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	745,58
3234.51.50.0117.01009	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	795,5
3234.51.50.0117.01010	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	766,54
3234.51.50.0117.01011	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	745,98
3234.51.50.0117.01012	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	745,67
3234.51.50.0117.01013	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	795,5
3234.51.50.0117.01014	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	766,54
3234.51.50.0117.01015	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	745,98
3234.51.50.0117.01016	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	745,67
3234.52.07.0001.01001	BELMER GARCIA NEGRILLO	5.866,42
3234.53.00.0341.01001	MARIA DE LOURDES ANDRE	796,42
3234.53.10.0469.01001	MARIA JOSE FANTINATO	705,12
3234.53.53.0106.01001	ROSA MENDONCA FIDELIS	197,31
3234.53.66.0439.01001	AFONSO HENRIQUE DIAS JORGE	3.748,79
3234.54.39.0151.01001	RODRIGO WASCHECK	796,42
3234.61.53.0265.01001	RDL PROCONSULT LTDA	1.894,89

3234.61.68.0109.01001	ANTONIO CARLOS CECCARELLI	2.029,90	3261.12.23.0480.01001	CARLA FRANCISQUINY	1.094,81
3234.62.15.0294.01001	MARIO BENEDITO DE OLIVEIRA	7.707,64	3261.12.49.0573.01001	EVANDRO MIZOBUTI DOS SANTOS	444,73
3241.33.37.7009.00013	WALDOMIRO DE GOBBI JUNIOR	3.273,72	3261.33.57.0001.01001	NELSON ALAITE JUNIOR	11.375,95
3241.33.37.7013.00018	CLAUBER BONALUME	1.873,07	3261.33.57.1087.01001	VALDETE NUNES DE OLIVEIRA	3.945,95
3241.33.37.7104.00145	MARIO LUIS ACCIOLI ALFARO	2.751,64	3261.33.57.1127.00000	VALDETE NUNES DE OLIVEIRA	4.892,48
3241.33.37.7117.00164	SERGIO LUCIANO M.FONSECA	2.942,19	3261.33.57.1176.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	6.522,02
3241.33.37.7177.00244	ANTONIO FERNANDO MALTEMPI	3.764,31	3261.34.42.0001.01001	COMPANHIA BRAS. DE DISTRIBUICAO	528,9
3241.33.37.7178.00246	LUIZ ROBERTO CABRAL	16,78	3261.51.13.0799.01001	LMN INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	156,04
3241.33.37.7210.00290	LAURA MARINO CAPRONI	3.514,07	3261.51.33.0776.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3241.33.37.7220.00302	JOSE TOMAS DE LA VOLPE	3.132,91	3261.51.33.0776.01002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	351,01
3242.12.12.0557.00000	GILBERTO OLIVEIRA DA PAZ	1.794,60	3261.51.33.0776.01003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3242.12.12.0571.01001	MARGARET ROSE HOGAN	1.943,22	3261.51.33.0776.01004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3242.12.84.0688.01001	BRUNO TRALDI CARRIEL	2.945,12	3261.51.33.0776.01005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3242.12.92.0248.00000	CICERO PEREIRA	1.479,57	3261.51.33.0776.01006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3242.12.92.0261.00000	CICERO PEREIRA	1.466,90	3261.51.33.0776.01007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3242.12.92.0274.01001	CICERO PEREIRA	2.208,38	3261.51.33.0776.01008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3242.12.92.0297.00000	CICERO PEREIRA	1.180,31	3261.51.33.0776.01009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3242.14.06.0030.01001	ETTORE SERENARI	3.317,89	3261.51.33.0776.01010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3242.14.06.0074.01001	ANA CARBONI SERENARI	4.801,36	3261.51.33.0776.01011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3242.14.06.0091.01001	ETTORE SERENARI	1.047,87	3261.51.33.0776.01012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3242.14.86.0061.01001	AMILCAR SOARES DA COSTA	1.374,58	3261.51.33.0776.01013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	742,28
3242.52.18.0564.01001	JOSE BENEDITO COVISI	1.272,35	3261.51.33.0776.01014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	742,28
3242.52.18.0583.01001	LUCIANO LIMA AZZOLINI	1.290,36	3261.51.33.0776.01015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	553,64
3243.31.14.0001.01001	TECHNOWAY NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	13.978,90	3261.51.33.0776.01016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	553,64
3243.32.92.0021.00000	CLAUDETE MOLINA KALLAUR	2.586,55	3261.51.33.0776.02001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	350,57
3243.32.92.0135.00000	CAIO CESAR GOBBY DUCATI	1.705,12	3261.51.33.0776.02002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	327,87
3244.11.02.0112.00000	SILVANA DE CASSIA TORRES MAIELLARO	3.072,60	3261.51.33.0776.02003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	424,52
3244.11.02.0240.00000	ALVARO VILLAÇA FILHO	2.823,99	3261.51.33.0776.02004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	351,01
3244.11.43.0015.00000	MARCELLO DE MIRANDA	2.897,44	3261.51.33.0776.02005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3244.11.72.0422.01001	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	2.110,21	3261.51.33.0776.02006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3244.14.22.0148.00000	MAISA MARTELLA STORTI	3.956,81	3261.51.33.0776.02007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3244.14.64.0146.01001	ANTONIO CARIA NETO	5.846,09	3261.51.33.0776.02008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3244.22.22.0230.00000	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	15.110,50	3261.51.33.0776.02009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3244.22.22.0350.00000	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	14.813,67	3261.51.33.0776.02010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3244.42.21.0481.01001	AVELINO DALTO RODRIGUES DA SILVA	4.004,44	3261.51.33.0776.02011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3244.42.76.0091.01001	ANA MARIA COELHO BRAS MADRUGA	4.395,47	3261.51.33.0776.02012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3244.51.49.0059.01001	MARCO ANTONIO DE SOUZA	4.955,56	3261.51.33.0776.02013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	553,64
3244.52.46.0414.00000	ODILSON MARTINS DIAS	1.474,70	3261.51.33.0776.02014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	553,64
3251.32.84.0074.01001	SUELI FURLAN PIRES	915,6	3261.51.33.0776.02015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	742,28
3251.44.89.0132.01001	MANOEL DIAS DE CARVALHO	266,68	3261.51.33.0776.02016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	742,28
3251.51.63.0002.01001	LUCIANA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	561,08	3261.51.33.0776.03001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	423,89
3251.51.63.0030.01001	JORGE PONCIANO	1.198,02	3261.51.33.0776.03002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	351,01
3251.52.41.0275.01001	OTILIA PEREIRA MIRANDA	380,7	3261.51.33.0776.03003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	340,14
3251.53.92.0150.01001	CEJANA CRISTINA CAIRES DE BARROS	226,07	3261.51.33.0776.03004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	320,95
3251.54.13.0358.01001	JOSE TOMAZ DAMARI DA SILVA	1.750,20	3261.51.33.0776.03005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3251.54.75.0034.01001	MARIA DE LOURDES BIANCARDI	215,22	3261.51.33.0776.03006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3252.21.58.0202.01001	ANTONIO NELSON BARBIERI	34,59	3261.51.33.0776.03007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3252.54.17.0292.01001	ANTONIO CUTTI	44.881,33	3261.51.33.0776.03008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3252.63.10.0292.01001	OSVALDO GARCIA CABRERA JUNIOR	393,98	3261.51.33.0776.03009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3252.63.78.0659.01001	VAIL WILSON BAZANI JUNIOR	936,44	3261.51.33.0776.03010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3252.64.13.0016.01001	UBIRATAN DOS SANTOS MAIA	819,86	3261.51.33.0776.03011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3252.64.50.0286.01001	NELSON ONISTO	160,44	3261.51.33.0776.03012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3253.22.29.0249.01001	PEDRO PAULINO	520,13	3261.51.33.0776.03013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	742,28
3253.22.75.0270.01001	POLISPUMA IND E COMERCIO LTDA	31.355,35	3261.51.33.0776.03014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	742,28
3253.22.75.0370.01001	SAID CARVALHO	11.401,28	3261.51.33.0776.03015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	553,64
3253.22.75.0798.01001	SAID CARVALHO	56.220,22	3261.51.33.0776.03016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	553,64
3253.22.93.0733.01001	AGROPECUARIA VANGUARDA LTDATDA	21.655,21	3261.51.33.0776.04001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	340,14
3254.31.51.0228.01001	JOSE GOMES	131,22	3261.51.33.0776.04002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	320,95
3254.32.48.0320.01001	ALVARO MARCON	18,05	3261.51.33.0776.04003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	424,52
3254.32.48.0350.01001	PEDRO EDSON GRIZONE	1.266,49	3261.51.33.0776.04004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	351,01
3254.32.99.0342.01001	ANDRE LUIS FROLDI	209,73	3261.51.33.0776.04005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3254.64.01.0165.01001	JEFFERSON GUILHERME RODRIGUES	4.510,00	3261.51.33.0776.04006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65
3254.64.01.0432.01001	PASCOAL DIAS LOUREIRO	4.102,59	3261.51.33.0776.04007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3254.64.78.0832.01108	FLAVIA BONILHA ALVARENGA	215,02	3261.51.33.0776.04008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	397,91
3261.12.06.0135.01001	EDSON ALMEIDA DA SILVA	535,98	3261.51.33.0776.04009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	315,65

3261.51.33.0776.04010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	315,65	3261.53.41.0537.01024	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	633,55
3261.51.33.0776.04011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	397,91	3261.53.41.0537.01025	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.04012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	397,91	3261.53.41.0537.01026	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.04013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	553,64	3261.53.41.0537.01027	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.51.33.0776.04014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	553,64	3261.53.41.0537.01028	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.04015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	742,28	3261.53.41.0537.01029	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.04016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	742,28	3261.53.41.0537.01030	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.51.33.0776.05001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	424,52	3261.53.41.0537.01031	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	351,01	3261.53.41.0537.01032	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	315,65	3261.53.41.0537.01033	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.51.33.0776.05004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	315,65	3261.53.41.0537.01034	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	397,91	3261.53.41.0537.01035	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	397,91	3261.53.41.0537.01036	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.51.33.0776.05007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	315,65	3261.53.41.0537.01037	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	315,65	3261.53.41.0537.01038	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	397,91	3261.53.41.0537.01039	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.51.33.0776.05010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	397,91	3261.53.41.0537.01040	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	315,65	3261.53.41.0537.01041	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	315,65	3261.53.41.0537.01042	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.51.33.0776.05013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	742,28	3261.53.41.0537.01043	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	742,28	3261.53.41.0537.01044	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.33.0776.05015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	553,64	3261.53.41.0537.01045	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.51.33.0776.05016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	553,64	3261.53.41.0537.01046	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.52.0337.00000	PR2 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	598,22	3261.53.41.0537.01047	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.51.72.0136.01001	AFONSO DA SILVA GOMES	916,63	3261.53.41.0537.01048	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.52.11.0111.01001	BENEDITO SERGIO COSSOLINO	2.252,40	3261.53.41.0537.01049	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.52.75.0144.00000	GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	2.127,35	3261.53.41.0537.01050	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.52.75.0153.00000	GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	2.127,35	3261.53.41.0537.01051	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.52.75.0812.01001	ALDAIR JOSE SILVA	1.860,26	3261.53.41.0537.01052	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01001	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.166,73	3261.53.41.0537.01053	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01002	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.166,61	3261.53.41.0537.01054	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.01003	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.166,73	3261.53.41.0537.01055	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01004	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98	3261.53.41.0537.01056	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01005	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98	3261.53.41.0537.01057	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.01006	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	633,55	3261.53.41.0537.01058	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01007	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98	3261.53.41.0537.01059	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01008	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98	3261.53.41.0537.01060	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.01009	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14	3261.53.41.0537.01061	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01010	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98	3261.53.41.0537.01062	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01011	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98	3261.53.41.0537.01063	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.01012	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	633,55	3261.53.41.0537.01064	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01013	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98	3261.53.41.0537.01065	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.01014	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98			
3261.53.41.0537.01015	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14			
3261.53.41.0537.01016	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98			
3261.53.41.0537.01017	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98			
3261.53.41.0537.01018	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	633,55			
3261.53.41.0537.01019	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98			
3261.53.41.0537.01020	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98			
3261.53.41.0537.01021	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14			
3261.53.41.0537.01022	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98			
3261.53.41.0537.01023	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98			

3261.53.41.0537.02033	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02034	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02035	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02036	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02037	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02038	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02039	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02040	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02041	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02042	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02043	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02044	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02045	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02046	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02047	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02048	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02049	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02050	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02051	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02052	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02053	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02054	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02055	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02056	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02057	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02058	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02059	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02062	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02063	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02064	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02065	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02066	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02067	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02068	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02069	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	640,14
3261.53.41.0537.02070	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02071	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02072	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	749,78
3261.53.41.0537.02073	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	904,98
3261.53.41.0537.02074	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.014,61
3261.53.41.0537.02075	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	749,78
3261.53.41.0537.02076	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22

3261.53.41.0537.02077	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02078	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02079	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02080	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02081	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02082	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02083	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02084	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02085	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02086	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02087	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02088	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02089	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02090	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02091	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02092	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02093	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02094	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02095	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02096	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02097	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02098	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02099	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02100	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02101	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02102	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02103	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02104	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.124,22
3261.53.41.0537.02105	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	859,41
3261.53.41.0537.02106	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.614,46
3261.53.41.0537.02107	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.614,46
3261.53.41.0537.02108	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.345,57
3261.53.41.0537.02109	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.614,46
3261.53.41.0537.02110	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.614,46
3261.53.41.0537.02111	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	1.345,57
3261.53.45.1827.00000	SAVOY CONSTR COM LTDA	1.685,91
3261.61.53.0363.01001	MARCIA KOJIMA	303,15
3261.61.64.0064.01001	ANTONIO RANZOLLI	504,39
3261.63.31.0445.01001	ELIELTON CLEMENTE	796,42
3261.64.18.0462.01001	CONRADO CARDOSO SANTOS	496,74
3263.12.09.0120.01001	ESDRAS SILVA FRANCO DE GODOY	22,7
3263.13.18.0141.01001	DORACI DA SILVA FRANCO	158,2
3263.13.19.0307.01001	RODRIGO DUPAS VALIM	311,64
3263.13.20.0324.01001	ASTOR DIAS DE ANDRADE	1.559,19
3263.21.26.0646.00000	NSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9.402,49
3263.22.09.0086.02017	SIDNEA PERALTA DE MIRANDA	174,43

3263.23.40.0514.00000	KALIL JOSE ZAIDAN	2.148,43	3344.23.16.0175.01001	NELSON TESSALO	1.076,39
3263.23.46.1216.01001	FC COMERCIO, EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA.	2.111,17	3344.23.68.0155.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	31,61
3263.24.76.0001.01001	DECIO THONI	4.325,00	3344.24.58.0817.00000	MARTA DE MORAIS	347,28
3263.31.29.0158.01001	JOSE IVO PINHEIRO	415,46	3344.24.58.0830.00000	MARTA DE MORAIS	320,88
3263.31.34.0152.01001	WAGNER ANTONIO BENETTI	879,35	3344.31.93.0435.01001	LUZIA FLORENTINA DA SILVA	94,09
3263.31.54.0102.01001	ENIO DE AZEVEDO	856,58	3344.63.58.0050.00000	HENRIQUE BARCARO	146,64
3263.31.67.0149.01001	JAIME DAINESI SOBRINHO	583,79	3344.63.58.0070.00000	HENRIQUE BARCARO	149,57
3263.32.42.1034.01001	ADYR MOURA FERREIRA	8.768,51	3344.63.58.0080.00000	JORGE GUIDORIZZI	158,37
3263.33.20.0001.01001	CLAIDE ARTIOLI	2.592,72	3344.63.58.0112.00000	HENRIQUE BARCARO	175,97
3263.33.20.0132.01001	LUIS FERNANDO LUPATO	796,42	3344.63.58.0221.00000	HENRIQUE BARCARO	146,64
3263.34.30.0226.01001	JOAO JOSE DE FARIA	562,33	3344.63.58.0261.00000	HENRIQUE BARCARO	146,64
3263.34.37.0310.01001	ARLEINE RODRIGUES DOS SANTOS	448,57	3344.63.68.0054.00000	HENRIQUE BARCARO	158,37
3263.34.39.0489.01001	ATAIDE MARIM	13,81	3344.63.68.0120.00000	HERIQUE BARCARO	171,27
3263.41.10.0426.01001	EVANDRO LUIZ MIRANDA	796,42	3344.63.68.0136.00000	HERIQUE BARCARO	156,9
3263.43.77.0291.01001	RICARDO ABRANTES DO NASCIMENTO	3.328,85	3352.22.86.0002.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	275,58
3263.43.77.0731.01001	WAGNER DINIZ BONI	3.352,34	3352.24.78.0402.01001	JOAO RICARDO BORGES SEIXAS	54,02
3263.52.59.0238.01001	MARCOS ROBERTO TARTARI	679,69	3352.24.78.0409.01001	JOAO DOS REIS PEREIRA LOPES	54,02
3263.54.78.0001.01001	SARITA MACCARINI	254,52	3352.24.78.0422.01001	ROSANA FRANCISCA DE MORAIS	54,02
3263.62.27.0020.01001	MILTON LOVO DE CAMPOS	267,02	3352.24.79.0083.01001	ODAIR JOSE DA SILVA	54,02
3263.62.52.0205.01001	JEANCARLO BARELA	2.654,75	3352.24.79.0450.01001	VANDERSON LEONARDO CINTRA	54,02
3264.43.12.0065.01001	JOSE ROBERTO PANAGIO	661,78	3352.31.11.0246.01001	SARA MARIA DOS SANTOS	55,18
3264.44.09.0002.00000	VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA	4.677,61	3352.31.11.0315.01001	JOAO MARTINS DE SOUZA	55,18
3264.44.23.0171.01001	ROSANA APARECIDA DA SILVA PORTO RAMOS	276,58	3352.31.12.0058.01001	EDNA FERREIRA GERALDO	55,18
3322.21.13.0001.01001	GE PLASTICS SOUTH AMERICA LTDA	398.388,79	3352.31.13.0460.01001	EDMIRSON RODRIGUES FONSECA	55,18
3322.34.92.0250.01001	REGINA APARECIDA PAGANOTI DE PAULA	489,55	3352.31.20.0176.01001	VALTER DE OLIVEIRA	54,14
3322.42.81.0347.01001	VLADEMIR ROBERTO MILARE	2.304,05	3352.31.53.0087.01001	ANTONIO PEDRO DA SILVA	55,18
3322.44.11.0359.01001	SIMONE APARECIDA LOPES DE BRITO	592,02	3352.31.55.0081.01001	TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	244,25
3322.44.45.0222.01001	JOSE ANTONIO DA SILVA	1.420,11	3352.31.60.0203.01001	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	55,18
3322.44.45.0227.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA ROBERTO	711,55	3352.31.99.0044.03007	MARCELO PERPETUO VIEIRA DA SILVA	260,38
3322.53.27.0158.01001	HUMBERTO GALLI NETTO	682,93	3352.33.18.0298.01001	JORDANEL ZANGERME	54,02
3322.53.41.0092.01001	JOSE APARECIDO DE SOUZA	26,47	3352.33.19.0139.01001	ROSEMEIRE CRISTINA CORREA	54,02
3323.32.97.0062.01001	JOSE OLIMPIO BARBOSA	255,24	3352.33.69.0078.01001	LUIZ ANTONIO DE SOUZA PINTO	55,18
3324.11.44.0201.01001	VALMIR CORREA DE ALMEIDA	227,85	3362.14.15.0560.01001	ABGAIL FERNANDES DO NASCIMENTO	546,98
3324.11.99.0503.01001	MARIA ELIETE DE OLIVEIRA	996,84	3362.14.25.0476.01001	JEREMIAS FERREIRA LIMA	153,75
3334.31.46.0055.01001	CELIA APARECIDA CARPANESI	953,81	3362.14.25.0496.01001	JOSE VAURIDES GERMANO	583,29
3334.32.70.0443.01001	DIRCE DOS SANTOS	23,41	3362.14.94.0140.01001	SEBASTIAO APARECIDO BRASIL	465,9
3334.34.32.0083.01001	JOSE MAURO LIMA	55,78	3362.21.10.0001.01014	WELLINGTON DOS SANTOS FERREIRA	87,61
3334.34.55.0148.01001	OTAVIO VICENTE DE SOUZA	905,01	3362.21.10.0001.02001	LUCIANA PAULO	87,61
3334.62.71.0097.01001	PLANINVEST IMOVEIS S/C LTDA	5.571,87	3362.21.10.0001.02002	CRISTIANO MELLO MARRA	87,61
3334.63.83.0001.01007	FRANCISCA ROSA DOS SANTOS	203,86	3362.21.10.0001.03011	JOCEMAR GONZAGA	87,61
3341.41.92.0142.01001	TEIXEIRA IMOVEIS LTDA	3.653,89	3362.21.10.0001.04008	ALEXANDRE LUIS LANGONE FERNANDES	87,61
3341.62.26.0050.01001	VITOR APARECIDO DA SILVA	624,11	3362.21.10.0001.04009	ANSELMO RUBIATTI	87,61
3341.62.29.0202.01001	IVO CARLOS DE MENDONCA	626,48	3362.21.10.0001.04013	ALEXANDRE SILVA PAULO	87,61
3341.64.32.0043.01001	ROMEU MANTOVANI	2.178,28	3362.21.10.0001.07007	ANDERSON AURELIO CALEGON	87,61
3341.64.32.0068.01001	RUBENS FERREIRA DA SILVA	6.915,79	3362.21.10.0001.08002	MICHAEL GALDINO DE SOUZA	87,61
3342.42.34.0726.00000	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	268,01	3362.21.10.0001.08013	FABIANO ALESSANDRO SANTOS	34,23
3342.42.34.0738.00000	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	268,01	3362.21.10.0001.10014	ADRIANA SILVA PAULO	87,61
3342.42.36.0497.01001	RAIMUNDO CORREA	387,18	3362.21.10.0001.11008	JOSELMA INES GONCALVES	35,63
3342.64.24.0039.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	440,03	3362.21.10.0001.11010	RENATO SMIRELLI	87,61
3343.13.02.0252.01001	ILDEU LOPES DE MORAIS	2.072,14	3362.21.10.0001.11015	CARLOS ALBERTO GOTARDI	87,61
3343.13.15.0219.01001	ELZA DA ROCHA PADUAN	154,27	3362.21.10.0001.12003	NEWTON APARECIDO VERRI	87,61
3343.13.15.0346.01001	JOSE CAETANO DE OLIVEIRA	3.463,68	3362.23.35.0386.01001	ANGELO BACCINI	1.169,43
3343.13.63.0367.01001	MANOEL SILVA SANTOS	207,87	3362.23.55.0231.01001	SEBASTIANA PORANGABA DE OLIVEIRA	246,6
3343.13.70.0352.01001	DEILDO JOSE BARROS	1.827,46	3362.24.49.0391.01001	ONICE GUILHERME SANTOS DA SILVA	156,59
3343.24.08.0070.01001	MARIA JULIA DA SILVA BARBOSA	207,05	3362.42.29.0116.01001	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	194,44
3343.32.75.0489.01001	JUAREZ AGNELO DA SILVA	712,52	3362.42.84.0126.01001	CLAUDINEIS APARECIDO ZANATTA	118,86
3343.34.56.0064.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	56,96	3362.44.45.0068.01001	MAURICIO APARECIDO PAULETTO	16,39
3343.41.74.0607.01001	APARECIDA FELTRIN DE PONTES	297,09	3362.51.76.0264.01001	ALEXANDRE LUIS FERREIRA	223,91
3343.42.01.0092.01001	TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	214,55	3362.52.16.0407.01001	ALEX SANDRO COTRIM FROES	260,1
3343.42.11.0134.01001	JOSE SIRINEU DA SILVA	150	3362.52.67.0167.01001	LUCIANO ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	231,52
3344.11.47.0827.01001	VILSON BARTUIRA AGUIAR	2.123,56	3362.52.87.0393.01001	BENEDITO SILVA RIBEIRO	98,26
3344.12.16.0075.01001	RENATA NASCIMENTO JAYME	2.394,96	3362.53.86.0001.02035	MARIA DE FATIMA VIEIRA	117,71
3344.13.23.0237.01001	VICENTE JOSIAS DO NASCIMENTO	56,96	3362.54.19.0001.00000	SERRA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	22.081,99
3344.21.60.0524.01001	WILSON JOSE DA SILVA	3.516,13	3362.62.20.0336.01001	MOACYR CABEÇAS	389,9
			3362.62.25.0396.01001	ALZIRO JOSE DOS SANTOS	91,63

3362.62.82.0228.01001	SELMA SILVA GERALDO DE SOUZA	13.925,98	3412.53.65.0093.01023	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3362.62.82.0305.01001	JOSE FRANCISCO PEREIRA	1.326,00	3412.53.65.0093.01024	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3362.62.84.0012.01001	PEDRO TONON NETTO	994,42	3412.53.65.0093.01025	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3362.62.88.0389.01001	MARIA DAS GRACAS RITA	108,66	3412.53.65.0093.01026	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3362.63.33.0131.01001	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	139,49	3412.53.65.0093.01027	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3362.63.44.0133.01001	ADELITA FERREIRA COSTA	52,69	3412.53.65.0093.01028	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3364.21.24.0116.01001	RICARDO DIAS FERREIRA	154,84	3412.53.65.0093.01029	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3364.24.48.0219.01001	OSVALDO BERNARDINO	179,5	3412.53.65.0093.01030	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3364.31.55.0090.01001	JOSE DAVI VIEIRA	62,19	3412.53.65.0093.01031	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3364.41.68.0001.01001	LUIS ANTONIO MOGNIERI	934,78	3412.53.65.0093.01032	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.11.93.0252.01001	GERVASIO DE SOUZA	600,33	3412.53.65.0093.01033	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.11.93.0262.01001	GERVASIO DE SOUZA	462,61	3412.53.65.0093.01034	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.13.02.0403.01001	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	198,3	3412.53.65.0093.01035	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.13.03.0145.01001	CRISTOVAM SURGE	138,64	3412.53.65.0093.01036	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.13.21.0227.01001	MARIA JOSE LOPES CONSTANTINO	174,04	3412.53.65.0093.01037	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.41.28.0300.01001	FABIO KASSUO HIRATA	100,16	3412.53.65.0093.01038	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.41.38.0220.01001	ANTONIA REGINA FERREIRA	389,04	3412.53.65.0093.01039	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.41.58.0250.01001	CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	724,96	3412.53.65.0093.01040	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.41.80.0251.01001	KELLY CRISTINA BERTUCCI	336,1	3412.53.65.0093.01041	CONDOMINIO ALVORADA	112,46
3411.43.75.0044.01001	EMILIA DA CONCEIÇÃO FONSECA	206,3	3412.54.04.0216.01001	ESPOLIO DE YOSHITO KOYAMA	4.001,87
3411.44.14.0001.01001	EDISON LUIZ CONCEICAO	4.031,41	3412.54.12.0017.00000	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	1.033,76
3411.44.16.0050.01001	AUGUSTO GONCALVES	280,68	3412.54.35.0466.01001	JOAQUIM DOS SANTOS BARREIROS	6.044,50
3411.52.21.0163.01001	ESPEDITA GOMES COSTA	235,52	3412.54.69.0043.01001	DANIEL MONTREZOR	796,42
3411.52.26.0282.01001	ALFREDO FRANCISCO FILHO	465,75	3412.54.91.0001.01001	MARCELO VIEIRA PINTO	3.229,53
3411.52.26.0571.01001	JAIRO DOS SANTOS	334,29	3412.61.94.0220.01001	ESTER DE ARRUDA CAMARGO DANES	796,42
3411.52.74.0524.01001	JOSE CARDOSO	287,54	3412.62.54.0038.01001	ANTONIO DELAURENTIS	796,42
3411.54.56.0223.01001	JOSE FELICIO RODRIGUES	313,12	3412.62.78.0384.01001	EDUARDO FERREIRA DE TOLEDO PIZA	499,57
3411.62.73.0381.01001	RENATO RAMALHO	1.341,76	3412.63.43.0001.01001	SERGIO FRANCISCO LIMA	6.796,35
3411.64.09.0311.01001	FERNANDO IUII KOBAYASHI	2.000,78	3412.64.53.0001.01001	PAULINA STEFFEN DE OLIVEIRA	7.939,02
3412.14.20.0196.01001	JOSE MIRANDA SAMEL	1.020,02	3412.64.92.0222.00000	FRANCISCO C.VERDADE E OUTRO	4.804,62
3412.22.62.0114.01001	PAUL UWE BELTZ	338,93	3412.64.92.0232.00000	ANTONIO AURELIO MALFATTI	4.948,14
3412.31.52.0958.05078	SONIA MARIA PIERRO FALIVENE	207,95	3412.64.92.0242.00000	ANTONIO AURELIO MALFATTI	5.143,17
3412.32.06.0268.01001	ORLANDO BUENO	324,06	3413.24.59.0086.01001	MARIA JULIETA MARONNA CONSTANCIO	163,67
3412.32.60.0107.01001	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA VICTORIO	266,47	3413.24.98.0092.01001	NILCE APARECIDA BERTONI FERNANDES	204,07
3412.33.64.0174.01001	MIGUEL DI CIURCIO	631,94	3413.31.08.0001.01001	YUKIKO AKAMINI	133,35
3412.34.14.0242.04027	LICIO VELLOSO	1.245,12	3413.31.24.0037.01001	ORANDY LOPES MARTINS	3.443,85
3412.34.14.0632.01041	CONCEICAO APARECIDA TARTALIA TONELI	132,51	3413.31.96.0374.01001	ALFREDO MARIO TAMISO	729,7
3412.34.75.0113.01001	JEANNETTE JULIANO PASCOAL	814,21	3413.32.53.0345.01001	DERCI CORDEIRO DE ALMEIDA	568,55
3412.41.03.0143.01001	JOSE ROBERTO CORREA	2.270,91	3413.32.90.0083.01001	CARLOS ROBERTO PEREIRA	542,03
3412.41.45.0652.01001	JOAO ALVES DE PAIVA NETO	1.409,53	3413.33.48.0001.03012	LUIZ MAGALHAES ANTUNES	84,37
3412.43.47.0166.01001	ANDRE LUIS LANGE	5.252,00	3413.33.48.0001.03041	MARIA ZENAIDE DA SILVA	82,83
3412.44.41.0090.01001	VIVALDO MARIA DE SOUSA	4.000,64	3413.33.48.0001.05012	PAULO ROBERTO GARAFALO	113,23
3412.51.84.0001.01001	CARLOS EDUARDO F. PINHEIROS	1.805,68	3413.33.48.0001.05041	VICTOR RENATO TOMAS GAMEIRO	171,43
3412.53.33.0329.01001	JOSE ANTONIO POLONI	315,6	3413.33.48.0001.07022	SEBASTIAO MARIA PICININI	139,51
3412.53.65.0093.01002	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.33.48.0001.12002	MARILUCE MUNIZ DA SILVA	239,52
3412.53.65.0093.01003	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.33.48.0001.16027	VILMA APARECIDA DA SILVA	120,06
3412.53.65.0093.01004	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.34.11.0323.01001	MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA	1.384,32
3412.53.65.0093.01005	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.34.16.0237.01001	MARIA HELENA VAZ	559,88
3412.53.65.0093.01006	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.34.36.0412.01001	DORIVAL DE ESTEFANI	796,42
3412.53.65.0093.01007	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.34.93.0399.01008	DANIEL CASELATO GUIMARAES	199,24
3412.53.65.0093.01008	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.41.93.0001.01001	BRUNO EDUARDO VON AH GARCIA	177,21
3412.53.65.0093.01009	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.42.11.0319.01001	MAURO BORGES DE ABREU FILHO	408,06
3412.53.65.0093.01010	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.42.37.0001.06005	NILSON ROBERTO DE SOUZA	163,72
3412.53.65.0093.01011	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.42.40.0127.01001	ELIS REGINA DA SILVA FELIPE	299,56
3412.53.65.0093.01012	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.42.42.0060.01001	JOAO BATISTA CARVALHO	408,12
3412.53.65.0093.01013	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.42.75.0175.01001	PEDRO COSTA	484,21
3412.53.65.0093.01014	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.44.25.0001.06021	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	134,25
3412.53.65.0093.01015	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.44.29.0024.01001	I.B. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	4.174,75
3412.53.65.0093.01016	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.44.70.0143.01001	NILCE SIMOES PERES	349,87
3412.53.65.0093.01017	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.44.91.0076.01001	RODRIGO OSTAPCZUK PAULINO DA SILVA	403,33
3412.53.65.0093.01018	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.44.96.0237.01001	CARLOS ROBERTO SANTOS FLORENTINO	338,59
3412.53.65.0093.01019	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.51.25.0001.08014	MARIA HELENA FERRAZ LOURENCO	133,03
3412.53.65.0093.01020	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.51.25.0001.08015	ADRIANO NATALICIO MELICIO DOS PASSOS	167,03
3412.53.65.0093.01021	CONDOMINIO ALVORADA	1.303,84	3413.51.25.0368.01001	JOSÉ MIGUEL PRIMO	135,52
3412.53.65.0093.01022	CONDOMINIO ALVORADA	112,46	3413.51.31.0001.01001	JOSE MORAES DA SILVA	273,93

3413.51.39.0020.01001	IRACEMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	293,61	3414.62.30.0287.01006	ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA	23,69
3413.51.88.0141.01001	ALEXANDRE OLIVEIRA DE BARROS	249,62	3414.62.30.0287.01007	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.52.07.0430.01001	GILBERTO TOPINEL	172,52	3414.62.30.0287.01008	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.53.33.0159.01001	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PARREIRA	88,51	3414.62.30.0287.01009	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.53.41.0139.00000	I.B. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	1.041,67	3414.62.30.0287.01010	MARTA REGINA PIROTA PERNAMBUCO	418,72
3413.53.41.0149.00000	I.B. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	1.010,03	3414.62.30.0287.01011	ELEUTERIO PINOTTI	23,69
3413.53.41.0159.00000	I.B. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	928,7	3414.62.30.0287.01012	ANTONIO WAGNER DONDA	23,69
3413.53.41.0169.00000	I.B. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	977,79	3414.62.30.0287.01013	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.53.41.0181.00000	I.B. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	1.587,40	3414.62.30.0287.01014	MARILENS SANS	23,69
3413.53.73.0066.01001	JOSE DOS REIS PEREIRA	158,75	3414.62.30.0287.01015	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.53.89.0437.01001	SHIRAO KASAHARA	274,43	3414.62.30.0287.01016	MARINO SELMI E OUTROS	23,69
3413.53.91.0208.01001	ROBSON CARLOS FERREIRA	321,81	3414.62.30.0287.01017	MARINO SELMI E OUTROS	23,69
3413.54.07.0078.01001	WILLEM PEREIRA ALENCAR	355,21	3414.62.30.0287.01018	SILVIA REGINA PEDRO ARRUDA	23,69
3413.61.67.0015.01001	ARNALDO BIANCO	1.486,66	3414.62.30.0287.01019	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.61.73.0241.01001	HUMBERTO PHILPE CASELLI FRANCO	381,92	3414.62.30.0287.01020	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.62.23.0438.01001	SOUZA RAMOS VEÍCULOS LTDA.	133.028,79	3414.62.30.0287.01021	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3413.62.90.0397.01001	ADRIANO DA SILVA BONTEPELLI	824,39	3414.62.30.0287.01022	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.11.55.0155.01001	NILTON GERALDO DE SOUSA	341,58	3414.62.30.0287.01023	REGINA MIKIKO MIYAGUSKO	23,69
3414.11.89.0219.01001	GILSON ROBERTO FURLAN	470,7	3414.62.30.0287.01025	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.12.15.0049.01001	PAULO MENZZANO	558,45	3414.62.30.0287.01026	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.12.75.0075.00000	FLORA ELVIRA T. DI MARZIO	1.983,09	3414.62.30.0287.01028	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	418,72
3414.13.03.0336.01001	VIOLETA MARTINS PEREIRA	323,4	3414.62.30.0287.01029	ADRIANO MASSUCATO BERGAMIN	23,69
3414.13.13.0451.01001	TARCISIO AGOSTINHO VON AH	779,76	3414.62.30.0287.01030	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.21.81.0312.01001	FONTLUB COMERCIO LUBRIFICANTES LTDA.	2.253,22	3414.62.30.0287.01031	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.21.93.0011.01025	DIRCE TOSETTI	168,53	3414.62.30.0287.01032	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.22.14.0088.01001	JOSE MIRANDA SAMEL	646,18	3414.62.30.0287.01033	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.22.72.7094.01036	JOSÉ AVELINO DE ALMEIDA	396,33	3414.62.30.0287.01034	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.22.89.0108.01001	ZELINDA APARECIDA ESTEVAO	6.114,45	3414.62.30.0287.01035	PAULO CEZAR RODRIGUES PEDRO	23,69
3414.22.95.0226.01001	RICHARD KING	983,76	3414.62.30.0287.01037	PAULO CEZAR RODRIGUES PEDRO	23,69
3414.23.51.0001.01001	ROBERTO CALDO	1.376,24	3414.62.30.0287.01038	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.23.71.0067.01001	MARIA GLORIA KIYOCA FUNARI	341,33	3414.62.30.0287.01039	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.24.02.0078.01001	BOANESIS MARTINS DOS SANTOS	338,32	3414.62.30.0287.01041	ADAUTO GONÇALVES DA SILVA	23,69
3414.24.19.0120.01027	MARIO FIORINE	174,65	3414.62.30.0287.01042	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69
3414.24.58.0075.01001	SIDERLEY CORSO	15.907,90	3414.62.30.0287.01043	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	60,08
3414.31.32.0145.01054	RAFAEL CRUDI	226,07	3414.62.30.0287.01044	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	60,08
3414.31.65.0279.01001	CANDIDO FERREIRA DA SILVA FILHO	1.213,57	3414.62.30.0287.01045	MARINO SELMI E OUTROS	469,34
3414.32.05.0129.01001	VICENTE EUSTAQUIO DE MORAES	5.005,99	3414.62.30.0287.01046	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	12,67
3414.32.08.0123.00000	NEWTON DE SOUZA DIAS	4.675,40	3414.62.30.0287.01047	GISELE BUCHMANN ROSSI PRETO	12,67
3414.32.53.0018.00000	MARISMENIA SPINOLA DE MELO PEREIRA	3.358,71	3414.62.30.0287.01048	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	13,25
3414.33.36.0377.01001	FRANCISCO CARLOS	94,33	3414.62.30.0287.01063	MARINO SELMI E OUTROS	91,44
3414.33.53.0001.00000	CARMEN DIZ PIMENTEL	1.226,16	3414.62.30.0287.01092	MARINO SELMI E OUTROS	19,03
3414.33.99.0120.01024	CELIA CRISTINA COUTO	257,22	3414.62.80.0223.01001	MARCELO TOMAZINI	1.424,40
3414.34.07.0177.01051	YELLOW BLUE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	253,22	3414.64.69.0057.00000	FAUSTO PINHO	815,54
3414.34.07.0177.01096	PAULO SERGIO CALCANHO LOCHI	253,22	3421.11.63.0540.01001	NOEL YOUSSEF RACHED	759,59
3414.41.00.0531.01001	WALTER TADEU SILVESTRE	4.142,06	3421.12.12.0019.01001	MARCO ANTONIO PAIOLA	539,79
3414.42.10.0172.01001	ARMANDO TALZZIA	518,65	3421.12.12.0295.01001	LEANDRO DE PAULA BORGES	1.474,00
3414.42.58.0121.01001	DEVALDINO ALVES DA SILVA	258,04	3421.12.14.0001.01001	FLORENCE ANN WAGNER	1.336,76
3414.43.88.0293.01001	NOEMIA DA SILVA LIMA	172,33	3421.13.51.0126.01001	JANE REGINA VALEJO	605,29
3414.43.88.0497.01001	NORIVAL CABRAL	198,33	3421.13.80.0001.01001	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	8.756,28
3414.51.88.0212.01022	RITA APARECIDA MINGATTO	205,41	3421.13.80.0001.01002	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	2.940,45
3414.51.90.0116.01001	BENEDITA RAMOS DAMICO	250,14	3421.13.80.0001.01003	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	3.168,29
3414.51.92.0121.01001	JEANNE DOBGENSKI	1.164,69	3421.13.80.0001.01004	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	3.168,29
3414.52.03.0109.01001	RUTE PINHEIRO MASSAI	229,33	3421.13.80.0001.01005	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	17.574,87
3414.52.31.0466.01015	LUIZ GUSTAVO FERNANDES SANTANA	234,41	3421.13.80.0001.01006	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.513,51
3414.53.36.0056.01001	MARINA DE CAMPOS SALLES BERNARDES	502,73	3421.13.80.0001.01007	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.465,67
3414.54.31.0001.02003	ALBINO DE JESUS SIMOES	203,56	3421.13.80.0001.01008	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	2.031,45
3414.54.68.0246.01001	DANIEL DAVID FICO	326,89	3421.13.80.0001.01009	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.776,80
3414.54.68.0438.01001	ELISABETH FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	490,36	3421.13.80.0001.01010	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.492,01
3414.62.12.0506.01001	AURICELIA PEREIRA AMORIM	165,95	3421.13.80.0001.01011	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.542,22
3414.62.30.0287.01001	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69	3421.13.80.0001.01012	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.537,12
3414.62.30.0287.01002	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69	3421.13.80.0001.01013	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.537,12
3414.62.30.0287.01003	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69	3421.13.80.0001.01014	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.872,41
3414.62.30.0287.01004	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69	3421.13.80.0001.01015	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.513,51
3414.62.30.0287.01005	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	23,69	3421.13.80.0001.01016	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	1.465,67
			3421.13.80.0001.01017	YKS LUZA - PARTICIP. E EMPREEND. LTDA.	2.031,45

3421.14.02.0056.01001	DIAMANTINO H. FERREIRA MARQUES	23.823,62	3421.43.75.0398.01028	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	629,85
3421.14.10.0001.00000	ISTAMIR SERAFIM	16.180,44	3421.43.75.0398.01029	RENATA FERREIRA VOLPINI	629,85
3421.14.10.0105.01001	JOSE DE OLIVEIRA	6.537,77	3421.43.75.0398.01030	CELSO SEMEDO FERNANDES	629,85
3421.14.10.0264.00000	ISTAMIR SERAFIM	7.295,27	3421.43.75.0398.01031	CELSO SEMEDO FERNANDES	629,85
3421.14.35.0141.01001	RICARDO LEONI SAID PAYARO	955	3421.43.75.0398.01032	WEDSON PRADO	629,85
3421.14.61.0061.01002	TANIA REGINA CINACK	131,73	3421.43.75.0398.01033	MARIA DE LOURDES BUBOLI REGINATO	629,85
3421.14.89.0255.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	599,61	3421.43.75.0398.01034	PEDRO TADEU WURSCHIG	629,85
3421.14.89.0416.01001	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	1.791,69	3421.43.75.0398.01035	DANIEL HAMAQUI	629,85
3421.21.38.0377.01001	CARLOS ROBERTO MONTI	1.764,04	3421.43.75.0398.01036	LUIZ ROBERTO HEFFER DA COSTA DE LUNA ALENCAR	629,85
3421.21.66.0302.01001	EDUARDO GAMA TAMBURUS	5.238,03	3421.43.75.0398.01037	JORGE ANESIO GIOVANELLI	629,85
3421.21.66.0362.00000	IGNES CAMPASSI ARRIVABENE	1.340,32	3421.43.97.0001.00000	SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.	6.014,39
3421.21.72.0806.01001	LEOGI MATSUDA	709,27	3421.43.97.0348.01019	JESSICA PEREIRA DA SILVA	796,42
3421.22.41.0031.05016	SALIM NAGIB MURAD	107,99	3421.44.17.0117.00000	CECILIA PEREGO TOZZI	5.136,84
3421.22.41.0031.17024	FLAVIO AMARAL MACHADO	347,23	3421.44.23.0020.01017	FERNANDO SARMENTO	796,42
3421.22.44.0149.00000	WALTER DALBEN	1.063,80	3421.44.43.0238.01001	MARIA ANGELICA C M ESPIRONELLO	5.215,30
3421.22.75.0321.00000	VALDEMAR CALZA	1.832,95	3421.44.54.0413.00000	MISAO ICHIDA	5.242,87
3421.22.81.0374.01001	HAYDEE ZANOTTO ARBA	110,51	3421.44.61.0182.01058	MARIA THEREZA JARDIM DORNELLAS DE BARROS	796,41
3421.23.26.0081.00000	JOSÉ BITTAR FILHO	4.875,11	3421.51.19.0275.01001	ADEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	721,78
3421.23.35.0131.01035	NAIR SACHETTE STEFANINI	243,59	3421.51.45.1119.01001	BEHNAM CHOUGH IAZDI	4.418,13
3421.23.95.0066.01001	MARCIA INES GIOIA	720,3	3421.51.50.0151.01001	AMANDA BICUDO PIOVEZANNI	3.085,68
3421.24.58.0318.01001	TOMAZO MONTALDI	1.911,37	3421.51.54.0230.01001	FLAVIO JOSE PACI	654,41
3421.31.01.0345.01001	RENATO MAZOLINI	207,9	3421.51.58.0073.00000	BOMPESO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	13.129,55
3421.31.15.0494.00000	JOSE ROBERTO MEDEIROS	714,77	3421.51.72.0138.01001	MARCO ANTONIO DE SOUZA LIMA	1.897,39
3421.31.22.0248.01001	EDUARDO BEDIN	1.600,79	3421.52.18.0204.01001	FRANCISCO DIAS ROCAMORA	1.302,96
3421.31.59.0155.01001	ANTONIO DEORIO	333,09	3421.52.88.0510.01010	ANGELA SAMPAIO DE FARIAS FESTA	300,24
3421.32.00.0153.01001	JOSE MAURO MARTINS	509,49	3421.53.06.0107.01001	TORINO SASSI	2.570,68
3421.32.80.0687.01001	MANUEL DE PINA MORAIS	15.827,02	3421.53.23.0325.00000	CARMEN LIDIA PIRES FERREIRA	2.382,10
3421.32.94.0178.01001	ADMIR DOS SANTOS RODRIGUES	261,7	3421.53.29.0110.01001	ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU	668,08
3421.34.27.0040.01001	FERNANDA MARIA ZOGBI	343,07	3421.53.50.0193.00000	ARNALDO DUQUE ESTRADA MEDEIROS	3.331,39
3421.34.63.0159.01001	IVANIA TARIFA	559,75	3421.53.91.0054.01001	JOSE OMATI	118.901,35
3421.34.63.0519.01006	EDSON MORAIS	465,52	3421.53.91.0143.01001	JOSE OMATI	68.160,62
3421.34.94.0564.01001	TERESA CANDOLO	317,83	3421.54.20.0074.01001	CELIO MOREIRA	320,18
3421.34.94.0574.01001	ISRAEL MARCAL CUNHA	47,3	3421.54.20.0164.01001	HELIO MOREIRA NOVO	712,6
3421.41.78.0242.00000	DARCI PIRES	1.444,76	3421.54.65.0112.01001	CLEUSA MARIA AGUSTINI DE CARVALHO	372,08
3421.42.25.0326.00000	DAGMAR SEGALHO TAFNER	1.396,06	3421.54.78.0226.01001	JOSE CARLOS FERNANDES DE SOUZA	470,28
3421.42.33.0256.01001	FLAVIA PASCOAL PALOMBO	1.129,79	3421.54.81.0460.01001	DIOMARIA RIBEIRO KAKOI E OUTROS	580,19
3421.43.23.0254.00000	PEDRO ALCANTARA JUSTINO	7.672,24	3421.62.03.0095.01001	MARCIA KOZIMA	734,83
3421.43.23.0285.01001	ESPOLIO DE ROBERTO SERGIO GARCIA ZOGBI	5.501,22	3421.62.37.0003.01001	LUIZ GENESELLI	6.642,98
3421.43.75.0398.01002	AUREO VANDRE TRANCOZO MORADA	629,85	3421.62.37.0004.01001	PLATO FLAMBOYANT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	11.173,69
3421.43.75.0398.01003	JOSE CARLOS AFFONSO FERREIRA	629,85	3421.62.72.0428.01041	MAURÍCIO BATAGIN AVANCINI	664,18
3421.43.75.0398.01004	MOYSES ROBERTO	629,85	3421.63.04.0196.01001	JOÃO VICENTE GUGLIELMINETTI	4.116,45
3421.43.75.0398.01005	EDUARDO ABRANTES DO NASCIMENTO	629,85	3421.63.51.0248.01001	ELENICE AMADEO BIGHETTI	556,82
3421.43.75.0398.01006	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	629,85	3421.63.51.0248.01002	ELENICE AMADEO BIGHETTI	579,49
3421.43.75.0398.01007	ANDREA MONTEIRO DE P LOPES	629,85	3421.63.51.0248.01003	ELENICE AMADEO BIGHETTI	579,73
3421.43.75.0398.01008	MARIA JOSEFA ALTES	629,85	3421.63.51.0248.01004	ELENICE AMADEO BIGHETTI	585,86
3421.43.75.0398.01009	ELIANA DEFENDI MARIANO	629,85	3421.63.51.0248.01005	ELENICE AMADEO BIGHETTI	573,53
3421.43.75.0398.01010	DANIELA SIMOES BENTO	629,85	3421.63.51.0248.01006	ELENICE AMADEO BIGHETTI	578,02
3421.43.75.0398.01011	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	629,85	3421.63.51.0248.01007	ELENICE AMADEO BIGHETTI	548,5
3421.43.75.0398.01012	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	629,85	3421.63.51.0248.01008	ELENICE AMADEO BIGHETTI	568,29
3421.43.75.0398.01013	ADAUTO RODRIGUES MORAES	629,85	3421.63.51.0248.01009	ELENICE AMADEO BIGHETTI	556,42
3421.43.75.0398.01014	ANA PAULA MOREIRA DE ARAUJO	629,85	3421.63.51.0248.01010	ELENICE AMADEO BIGHETTI	573,47
3421.43.75.0398.01015	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	629,85	3421.63.51.0248.01011	ELENICE AMADEO BIGHETTI	636,97
3421.43.75.0398.01016	DARLEI JESUS DE MORAES	629,85	3421.63.51.0248.01012	ELENICE AMADEO BIGHETTI	571,47
3421.43.75.0398.01017	ANTONIO PEDRO DE PAIVA	629,85	3421.63.51.0248.01013	ELENICE AMADEO BIGHETTI	566,28
3421.43.75.0398.01018	MARIA NILVA BOLDO	629,85	3421.63.63.0531.01001	MERCEDES ALVES DA CRUZ DE CASTRO	110,01
3421.43.75.0398.01019	CLAUDIA PETRECA	629,85	3421.63.97.0228.01001	NELSON DE OLIVEIRA CORREA	329,24
3421.43.75.0398.01020	MARCILIO WAGNER BARBOSA FREIRE	629,85	3421.64.00.0398.01001	WILFREDO EMERSON NAZARETH FARES	796,42
3421.43.75.0398.01021	ELI FERNANDES DE MORAES	629,85	3421.64.19.0091.01001	JOSÉ LUIS RAMOS JÚNIOR	961,34
3421.43.75.0398.01022	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	629,85	3421.64.19.0551.01001	ANDRE DE CAMARGO RIBEIRO PONCIANO	662,3
3421.43.75.0398.01023	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	629,85	3422.11.74.0340.01001	SEBASTIÃO GERMANO DA COSTA	690,32
3421.43.75.0398.01024	KACIR SAMRA	629,85	3422.11.91.0099.01001	ADEMAR SPINA	485,36
3421.43.75.0398.01025	PAULO SERGIO DANNA TERRIN	629,85	3422.11.91.0135.01001	JOSE RUBENS REOLON	1.035,75
3421.43.75.0398.01026	AMERICO GARCIA	629,85	3422.11.97.0273.01001	ELISA ROSA DE GODOI MASSOCATTO	239,81
3421.43.75.0398.01027	ROGERIO AKIYOSHI FURUKAWA	629,85	3422.12.02.0089.01001	WALDEMAR BACCONCELLO	352,57

3422.13.51.0098.00000	MILTON JOSE TOZZO	1.068,02	3423.41.11.0066.01001	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.13.51.0108.01001	MILTON JOSE TOZZO	1.058,33	3423.41.11.0066.01002	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.41.37.0288.01001	CLEUZA GONÇALVES RIOS FUKAI	169,36	3423.41.11.0066.01003	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.52.35.0363.01001	CESAR SENISE CAPRONI	782,41	3423.41.11.0066.01004	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.52.82.0032.01001	SERGIO GUARDINI	2.190,90	3423.41.11.0066.01005	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.53.67.0002.01001	ESTEVAM FRANCISCO LUIZ CELIO	2.539,77	3423.41.11.0066.01006	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.53.67.0010.01001	RICARDO BAROUDI	2.277,91	3423.41.11.0066.01007	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.15.0665.01001	ELISEU DE JESUS DE SOUZA	971,8	3423.41.11.0066.01008	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.36.0002.01001	MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA	1.498,70	3423.41.11.0066.01009	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.36.0063.01001	SERGIO LUIS SERAFIM	4.868,50	3423.41.11.0066.01010	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01001	MARCELO AUGUSTO LIMA	1.950,55	3423.41.11.0066.01011	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01002	JAIR SOAVE JUNIOR	1.366,38	3423.41.11.0066.01012	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01003	JORGE CARLOS LANDGRAF	1.657,76	3423.41.11.0066.01013	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01004	JORGE CARLOS LANDGRAF	1.689,65	3423.41.11.0066.01014	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01005	JORGE CARLOS LANDGRAF	1.689,78	3423.41.11.0066.01015	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01006	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	1.656,18	3423.41.11.0066.01016	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01007	PORFIRIO AMERICO MARCOLINO	1.650,40	3423.41.11.0066.01017	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01008	PORFIRIO AMERICO MARCOLINO	1.661,86	3423.41.11.0066.01018	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01009	PORFIRIO AMERICO MARCOLINO	1.662,44	3423.41.11.0066.01019	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01010	GONCALO GALVAO DA SILVA	1.701,01	3423.41.11.0066.01020	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01011	JOEL LANDGRAF	1.685,96	3423.41.11.0066.01021	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01012	JOEL LANDGRAF	1.640,46	3423.41.11.0066.01022	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01013	JOEL LANDGRAF	1.633,69	3423.41.11.0066.01023	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01014	JOEL LANDGRAF	1.628,56	3423.41.11.0066.01024	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3422.54.50.0185.01015	EDSON GONZAGA DA SILVA	1.628,56	3423.41.11.0066.01025	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01016	ATRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1.692,20	3423.41.11.0066.01026	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3422.54.50.0185.01017	TULIO EDUARDO ALVES RODRIGUES	2.034,90	3423.41.11.0066.01027	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.11.23.0003.00000	CYRELA POLINESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	45.016,09	3423.41.11.0066.01028	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.11.23.0802.01001	EURIPEDES TSAI	1.214,61	3423.41.11.0066.01029	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3423.11.43.0060.01111	CLEUSA ROKITA	98,86	3423.41.11.0066.01030	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3423.11.43.0145.01031	LUIZ CIETTO	207,34	3423.41.11.0066.01031	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.11.89.0262.01001	SILMARA SOARES PEREIRA	114,98	3423.41.11.0066.01032	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.11.89.0465.01018	OLGA BEATRIZ DIAZ	965,49	3423.41.11.0066.01033	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3423.12.57.0127.01006	CLERCIO GONÇALVES	796,42	3423.41.11.0066.01034	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3423.12.75.0470.01015	SONIA VALDIVIA RUIZ	100,1	3423.41.11.0066.01035	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.12.75.0470.01026	MILTON DE SOUZA JUNIOR	775,73	3423.41.11.0066.01036	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.12.75.0504.01009	MARIA DE LOURDES MACIEL LEME	100,92	3423.41.11.0066.01037	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3423.13.28.0193.01025	MARIA ALICE DE CARVALHO DELIBERATO	668,68	3423.41.11.0066.01038	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	494,91
3423.13.49.0284.01012	MARIA IRANI ZANELLA MELLO ARAUJO	357,55	3423.41.11.0066.01039	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.13.66.0186.01013	GILBERTO GUIMARAES DE CARVALHO	360,03	3423.41.11.0066.01040	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	511,93
3423.13.68.0082.01001	JOCKEY CLUB CAMPINEIRO	26.376,99	3423.41.11.0066.01041	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.13.68.0082.01002	JOCKEY CLUB CAMPINEIRO	1.896,32	3423.41.11.0066.01042	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.13.71.0027.01080	NELDO CANTANTI	141,52	3423.41.11.0066.01043	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.13.96.0183.01008	MARIA CECILIA SAMPATARO LAGOA CHIARELO	255,93	3423.41.11.0066.01044	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.13.97.0342.01049	WALDEMAR GOMES SOBRAL	285,13	3423.41.11.0066.01045	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.14.00.0115.01036	FLAVIO DOS SANTOS	293,71	3423.41.11.0066.01046	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.14.11.0279.01030	CARMEN SILVIA ERBOLATO	683,04	3423.41.11.0066.01047	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.14.73.0034.01022	VICENTE GIAMUNDO	299,27	3423.41.11.0066.01048	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.21.40.0014.00000	DORA VIEIRA BRESLER	7.576,92	3423.41.11.0066.01049	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.21.53.0193.01001	HELOISA ZONZINI GAINO	4.923,21	3423.41.11.0066.01050	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.21.71.0048.00000	BABAESKI INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4.262,94	3423.41.11.0066.01051	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.21.84.0079.00000	NOPOBAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	5.507,02	3423.41.11.0066.01052	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.23.02.0012.01025	MARIA CRISTINA SIMOES CARVALHO	161,34	3423.41.11.0066.01053	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.23.15.0001.01009	ANTONIO DONIZETE DE SOUSA	1.797,93	3423.41.11.0066.01054	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.23.61.0257.01001	HELOISA SIMOES CARDARELLI	607,55	3423.41.11.0066.01055	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.23.61.0281.02051	OCTAVIO BONAS JUNIOR	154,95	3423.41.11.0066.01056	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.23.63.0001.01002	ELENILZE MARIA SABINO	74,87	3423.41.11.0066.01057	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.23.63.0213.01032	MARIA APARECIDA CAVALHERI NASCIMENTO	188,92	3423.41.11.0066.01058	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.31.06.0094.01001	WILSON CHAGAS	162	3423.41.11.0066.01059	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.31.44.0425.01001	FRANCISCA TORRES DE FARIA	1.244,80	3423.41.11.0066.01060	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.31.72.0284.01001	MOYSES ANDRE BITTAR	359,41	3423.41.11.0066.01061	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.32.08.0352.01001	ROBERTO ZAMMATARO	2.227,05	3423.41.11.0066.01062	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71
3423.32.61.0159.01001	JOAO GERALDO DE ANGELE	2.031,14	3423.41.11.0066.01063	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.34.17.0088.01001	MARCELO AMARANTE MENDES E OUTROS	1.040,05	3423.41.11.0066.01064	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
			3423.41.11.0066.01065	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71

3423.41.11.0066.02068	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.41.11.0066.02133	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.41.11.0066.02069	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.41.11.0066.02134	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71
3423.41.11.0066.02070	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.41.17.0176.01004	JOSEMAR LOULA DE LIMA	324,65
3423.41.11.0066.02071	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.41.33.0158.01017	ELIANA MARIA APARECIDA FERNANDES FONTES	138,43
3423.41.11.0066.02072	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.41.44.0172.01026	CARLOS PEREIRA DE LACERDA	148,59
3423.41.11.0066.02073	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.41.67.0225.01005	ADILEA PASSOS DE MORAES	190,47
3423.41.11.0066.02074	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.41.95.0121.01001	LEONILSON LOURENCO FERNANDES	183.519,22
3423.41.11.0066.02075	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.41.95.0371.01001	ANTONIO AUGUSTO DUARTE FERNANDES	1.879,89
3423.41.11.0066.02076	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.42.34.0131.01025	EUGENIO MOREIRA DA SILVA	216,73
3423.41.11.0066.02077	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.42.34.0303.01110	MARIA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA	271,56
3423.41.11.0066.02078	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.42.37.0434.00000	HUGO CARLOS VAZQUEZ	6.269,15
3423.41.11.0066.02079	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.42.50.0233.01007	SANDRA REGINA CAPRIONI BIANCHI	246,04
3423.41.11.0066.02080	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.42.62.0001.01031	JULIANA PETRUCELLI	250,1
3423.41.11.0066.02081	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.42.62.0217.01027	JOÃO MARCOS DE SOUZA	469,63
3423.41.11.0066.02082	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.43.98.0175.01003	MILTON JOSE BORDIGNON	652,5
3423.41.11.0066.02083	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01003	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02084	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01004	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02085	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01005	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02086	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01006	TIAGO DI MONACO	1.774,29
3423.41.11.0066.02087	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01007	TIAGO DI MONACO	1.622,24
3423.41.11.0066.02088	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01008	TIAGO DI MONACO	1.622,24
3423.41.11.0066.02089	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01009	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02090	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01010	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02091	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01011	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02092	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01012	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02093	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01013	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02094	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01014	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02095	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01015	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02096	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01016	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02097	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01017	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02098	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01018	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02099	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01019	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02100	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01020	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02101	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01021	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02102	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01022	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02103	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01023	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02104	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01024	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02105	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01025	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02106	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01026	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02107	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01027	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02108	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01028	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02109	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01029	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02110	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01030	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02111	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01031	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02112	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01032	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02113	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01033	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02114	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01034	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02115	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01035	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02116	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01036	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02117	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01037	TIAGO DI MONACO	1.622,24
3423.41.11.0066.02118	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01038	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02119	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01039	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02120	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01040	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02121	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01041	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02122	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0172.01042	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02123	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01043	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02124	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.09.0172.01044	TIAGO DI MONACO	1.470,13
3423.41.11.0066.02125	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.09.0306.01001	ERMITAGE HOTEIS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	742,06
3423.41.11.0066.02126	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.64.0116.01022	AIRTON ROBERTO DIAZZI	259,5
3423.41.11.0066.02127	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.64.0214.01035	JAYME FERNANDES DELGADINHO	85,12
3423.41.11.0066.02128	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.44.79.0001.01004	MARCELO PERINA	301,24
3423.41.11.0066.02129	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.44.87.0028.01001	CORRADINO RIZZO NETO	2.531,98
3423.41.11.0066.02130	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	600,71	3423.51.10.0279.01001	REGINA TELLES DE MOREIRA SAMPAIO	1.135,86
3423.41.11.0066.02131	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71	3423.51.61.0043.01052	MIRNA INACIO BARBOSA	383,78
3423.41.11.0066.02132	MALAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	583,71			

3423.52.13.0288.01008	EDNA TITO GOMES	288,5
3423.52.61.0022.01001	MARIA APPARECIDA XAVIER DE LIMA	203,61
3423.53.10.0053.01001	AGLAIR IGLESIAS DURAN	545,99
3423.53.44.0163.01001	ANDRE LUIS MADEIRA	1.744,64
3423.54.57.0328.01003	MARCELO RAGGHIANTE MEIRELLES	1.210,20
3423.54.57.0725.01027	ERSIO LENSI	294,84
3423.61.13.0348.01001	ANA BEATRIZ PANATTONI DAS NEVES	1.274,80
3423.61.22.0094.01001	IONE PEREIRA RODRIGUES	377,41
3423.63.04.0101.01001	ELDER JOSE PELLEGRINO MUZZETTI	669,46
3423.63.08.0240.01001	MAGALI CORTESIA DUARTE DOS SANTOS	113,45
3423.63.45.0122.01001	BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO	1.158,40
3423.63.87.0472.01001	MARCELA ROSSETTI PIVA	1.109,91
3423.64.31.0383.01001	JOSE DE JESUS FELISBINO	618,2
3424.11.64.0061.01001	SILVANA BORGES DA COSTA	2.339,54
3424.11.86.0011.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	4.186,11
3424.13.23.0057.01001	CARLOS HENRIQUE INACIO RAMOS	1.792,76
3424.13.23.0070.01001	PAULO SERGIO PECCINI	1.680,40
3424.22.13.0251.00000	FABIO MENDES MORELLI	8.388,98
3424.31.28.0150.00000	ANTONIO CARLOS AMIN	2.957,84
3424.31.28.0165.01001	MARCELA BRANDI PACOLA	3.881,05
3431.12.39.0547.01001	MARIO MASSANOBU OUGUCIKU	3.819,34
3431.14.68.0219.01001	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01002	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01003	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01004	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01005	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01006	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01007	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01008	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01009	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01010	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01011	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01012	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01013	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01014	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01015	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01016	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01017	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01018	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01019	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01021	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01022	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01023	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01024	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01025	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01026	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01027	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01028	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01029	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4

3431.14.68.0219.01030	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01031	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01032	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01033	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01034	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01035	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01036	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01037	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01038	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01039	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01040	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01041	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01042	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01043	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01044	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01045	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01046	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01047	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01048	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01049	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01050	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.01051	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01052	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.01053	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.02001	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02002	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02003	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.02004	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02005	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02006	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02007	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02008	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.02009	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02010	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02011	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.02012	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02013	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02014	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.02015	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02016	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790
3431.14.68.0219.02017	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	355,4
3431.14.68.0219.02018	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CPE S.A	790

3431.14.68.0219.02019	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01001	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02020	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01002	REGINALDO MARTINI BELTRAME	425,98
3431.14.68.0219.02021	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01003	REGINALDO MARTINI BELTRAME	311,93
3431.14.68.0219.02022	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01004	REGINALDO MARTINI BELTRAME	426,12
3431.14.68.0219.02023	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01005	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02024	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01006	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02025	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01007	REGINALDO MARTINI BELTRAME	425,98
3431.14.68.0219.02026	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01008	REGINALDO MARTINI BELTRAME	311,93
3431.14.68.0219.02027	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01009	REGINALDO MARTINI BELTRAME	426,12
3431.14.68.0219.02028	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01010	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02029	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01011	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02030	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01012	REGINALDO MARTINI BELTRAME	425,98
3431.14.68.0219.02031	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01013	REGINALDO MARTINI BELTRAME	311,93
3431.14.68.0219.02032	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01014	REGINALDO MARTINI BELTRAME	426,12
3431.14.68.0219.02033	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01015	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02034	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01016	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02035	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01017	REGINALDO MARTINI BELTRAME	425,98
3431.14.68.0219.02036	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01018	REGINALDO MARTINI BELTRAME	311,93
3431.14.68.0219.02037	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01019	REGINALDO MARTINI BELTRAME	425,98
3431.14.68.0219.02038	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01020	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02039	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01021	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02040	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01022	REGINALDO MARTINI BELTRAME	426,2
3431.14.68.0219.02041	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01023	REGINALDO MARTINI BELTRAME	311,93
3431.14.68.0219.02042	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01024	REGINALDO MARTINI BELTRAME	426,2
3431.14.68.0219.02043	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01025	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,39
3431.14.68.0219.02044	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01026	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02045	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01027	REGINALDO MARTINI BELTRAME	425,98
3431.14.68.0219.02046	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01028	REGINALDO MARTINI BELTRAME	311,93
3431.14.68.0219.02047	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01029	REGINALDO MARTINI BELTRAME	425,98
3431.14.68.0219.02048	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01030	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02049	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01031	REGINALDO MARTINI BELTRAME	427,32
3431.14.68.0219.02050	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01032	REGINALDO MARTINI BELTRAME	429,13
3431.14.68.0219.02051	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01033	REGINALDO MARTINI BELTRAME	311,93
3431.14.68.0219.02052	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	790	3431.32.36.0133.01034	REGINALDO MARTINI BELTRAME	429,13
3431.14.68.0219.02053	FAZENDA ROSEIRA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPE S.A	355,4	3431.32.36.0133.01035	REGINALDO MARTINI BELTRAME	430,31
3431.21.03.0097.01001	VANDERLEI FERNANDES BEATO	1.281,80	3431.32.36.0158.05022	CLEUZA VENANCIO DA SILVA SANTOS	148,72
3431.22.36.0454.01001	LUIS CARLOS RODRIGUES	487,38	3431.32.36.0228.07004	ORLANDO DE JESUS GOSSI	30,78
3431.22.52.0120.01001	ADRIANO VIEIRA CARETTA	350,49	3431.32.36.0461.01001	IDALINO SGOBI	896,98
3431.24.28.0010.01001	ARIVAL VALENTIM BRONZATTI	2.843,36	3431.33.01.0312.01001	FRANQUINI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	478,16
3431.24.59.0117.01001	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	11.005,11	3431.33.26.0001.01002	DANIEL BECK	263,96
3431.24.59.0536.01001	THIAGO BERCE VIANA	736,03	3431.33.32.0131.01001	MERCEDES FERREIRA MACHADO	474,9
3431.24.60.0371.01001	ANTONIO BARBOSA	709,18	3431.33.73.0423.01001	JOSE BUGHI	943,14
3431.24.86.0293.01001	IVAN SARAIVA DE ABREU	507,07	3431.33.89.0112.01001	SUSETTE PATRONE MALTA DE SA	348,88
3431.31.34.0290.01001	GASPARINA JESUS PEREZ	248,02	3431.34.24.0092.01001	VERA LUCIA TEIXEIRA BELEM	936,6
3431.31.48.0171.02016	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	339,21	3431.34.97.0196.01001	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	233,43
3431.31.83.0136.01001	VERA LUCIA BATISTA	312,82	3431.42.83.0124.01001	SEVERINO LEITE DA SILVA	589,71
			3431.43.15.0136.01001	MARIA GESSI AZARIAS LOPES	284,04
			3431.43.84.0374.01001	RICARDO DE OLIVEIRA	911,05
			3431.51.00.0087.01001	LOURDES DA SILVA CAMARGO	230,78
			3431.51.13.0002.01001	RICARDO LESSA LUIZ	22.043,14
			3431.51.51.0032.01001	PERCILIA FONSECA BARBOSA	226,66
			3431.51.76.0419.01001	ANA ROSA FERREIRA	1.179,56
			3431.53.77.0080.01001	ARQUIMEDES SERAFIM DE MEDEIROS	670,19
			3431.61.44.0035.00000	LILIAN DANIZA G. BERTOLINI BEZERRA	1.458,07
			3431.62.57.0075.01001	HUMBERTO DE ANGELIS	508,17
			3431.62.68.0214.03013	GERSON MIGUEL IZIDORO	291,81
			3431.62.68.0723.01001	LUIZ KAZAHARA	552,23
			3431.63.21.0578.00000	COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A	989,84
			3431.64.58.0120.01001	MARTA APARECIDA SOUZA	158,55
			3432.11.73.0112.01001	MADALENA DA SILVA CAMARGO	687,25
			3432.11.96.0424.00000	TATIANI TREVENZOLI	2.129,25
			3432.12.08.0218.01001	ANTONIO CARLOS CARVALHO MARCELINO	1.040,40
			3432.12.12.0070.01001	BENEDITO BRAZ DA SILVA FILHO	1.942,47
			3432.12.30.0439.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	152,28
			3432.12.35.0504.01001	LUCAS YAMAKAWA	171,24

3432.12.73.0348.01001	JULIO CESAR ATTILIO E OUTRO	2.904,64	3433.14.84.0202.01001	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	3.774,61
3432.12.80.0252.01001	ANTONIO CARLOS CARVALHO MARCELINO	3.390,12	3433.21.08.0303.01001	ELPIDIO DOMINGOS DE SOUZA	427,18
3432.13.44.0302.01001	ANTONIO AFONSO	305,46	3433.21.68.0474.01001	AWILSON ALVES FERREIRA	354,2
3432.13.44.0452.01001	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	513,3	3433.21.72.0190.01001	JOAO MOREIRA NETO	128,55
3432.13.87.0083.01001	JOSE CARLOS FAHL	284,73	3433.21.90.0326.01001	JOSE CANDIDO COSTA	858,67
3432.21.61.0243.01001	ODILIO JOSE DA SILVA	473,89	3433.22.58.0126.01001	MAISA TEREZINHA RIBEIRO	1.771,25
3432.22.06.0145.01001	ALEXANDRE DIMAS VITACHI	233,76	3433.23.30.0503.01001	ANTONIO CARLOS BENETOLI	398,09
3432.22.56.0264.00000	PEDRO RANGEL	1.055,47	3433.23.59.0104.01001	ANA BEATRIZ DA CRUZ MARTINHO	142,71
3432.22.56.0283.01001	MARIA TEREZINHA REIS	265,98	3433.24.73.0505.01001	JOSE MESSIAS SOARES RAMOS	2.245,06
3432.22.69.0001.06004	MARIA NOGUEIRA BOLSONARO	203,05	3433.31.86.0517.01001	JOSE JUSTINO CARRIJO	403,32
3432.22.75.0079.01001	ANTONIO APARECIDO PERCIGUINI	487,33	3433.32.17.0471.01001	TOMIKO TAKATORI	498,02
3432.23.59.0351.01001	JOAO BERNES	811,68	3433.32.66.0239.01001	CINIRA PEDRO LASTORIA	122,47
3432.24.32.0131.01001	TARCISIO ANDRE MARTINS	211,94	3433.32.77.0229.01001	MARCOS HIROSHI MASUDA	293,93
3432.24.37.0082.01001	JAIRO VAZ DE ASSIS	371,92	3433.32.82.0111.01001	MICHEL VIANA	106,75
3432.24.40.0279.01001	LUIZ APARECIDO ARAUJO	665,38	3433.33.43.0619.01001	LOURIVAL PEREIRA	105,96
3432.24.77.0103.01001	ALEX AUGUSTO DE MATOS	371,02	3433.33.75.0525.01001	JOSE ANTONIO FILHO	1.021,52
3432.31.13.0089.01001	ADALTO JOSE PEREIRA	620,73	3433.33.90.0155.01001	APARECIDO ANTONIO DE ARAUJO	124,39
3432.31.73.0075.01001	DEBORAH MAXIMO ZEITOUNI	622,28	3433.33.90.0519.01001	FRANCISCO JOSÉ FERRARI	531,21
3432.31.92.0018.01001	HORTENSE ADELINA MELEIRO	445,18	3433.41.78.0001.02008	TATIANA FRANCISCO	284,17
3432.32.63.0397.01001	JOSE NUNES LOPES	796,41	3433.51.25.0025.01001	LUCINA CARUSO ILIDIO	303,47
3432.32.72.0233.01001	VAGNER PENIDO RODRIGUES	602,36	3433.52.00.0321.01001	LORIVAL PREDRO	389,11
3432.33.07.0154.01001	GRICEL APARECIDA MANCERA	146,81	3433.52.00.0457.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA FELICIO	110,78
3432.33.15.0024.01001	VALERIA RIBEIRO GRATTI	657,55	3433.52.75.0207.01001	ANTONIO ANDRADE	229,67
3432.33.18.0393.00000	IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO EM CAMPINAS	2.218,66	3433.53.08.0157.01001	VERGILIO GEMIN-USUF	131,29
3432.33.47.0513.01001	CLARA BATISTUCCI E OUTROS	1.143,81	3433.54.17.0135.00000	ILDA MOREIRA ANDRADE DA COSTA	1.035,58
3432.33.93.0510.00000	JOÃO BITTAR	753,78	3433.62.06.0168.01001	NICANOR SANTOS VIEIRA	4.552,80
3432.34.44.0098.00000	ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA	1.143,43	3433.62.33.0064.01001	FRANCISCO GERALDO	583,88
3432.34.62.0397.01001	ANTONIO LOPES LANA	468,87	3433.62.39.0397.01001	CARLOS APARECIDO FERRARI	152,79
3432.34.62.0477.01001	ANDRÉ LUIS FERNANDES	746,55	3433.62.56.0078.01001	JOSE CARLOS DE MORAES	633,29
3432.41.55.0596.01001	ARIVALDO CANDIDO DA SILVA	618	3433.62.99.0159.01001	ALESSANDRA REGINA SOUZA CORTEZ	300,64
3432.42.60.0331.01001	CLAUDIA MARIA DIAS ROSA	1.255,30	3433.62.99.0164.01001	ALESSANDRA REGINA SOUZA CORTEZ	296,69
3432.42.63.0001.01001	SOCIEDADE CIVIL PORTAL DAS AMOREIRAS	101.709,58	3434.11.26.0465.01001	EDUARDO YOKIO SUGAHARA	419,34
3432.42.91.0267.01001	ELIZA AOKIAKIYAMA	154,61	3434.11.33.0224.01001	GLADIS MARINA ECKERT	3.404,93
3432.43.07.0370.01001	MARIA DE FATIMA SOUZA MOTA	125,57	3434.11.78.0414.01001	LAERTE MISSIO	62,71
3432.43.11.0140.01001	WILSON ROBERTO PEDRASSA	525,18	3434.13.20.0125.01001	MARIA DO CARMO SILVA	229,41
3432.43.15.0012.01001	CLOVIS PIERINI MAFRA	193,01	3434.13.65.0024.01001	LUIZ CARLOS BERGAMO	149,69
3432.43.40.0177.01001	LAUZO PEDRO CONSTANTINO	9.260,39	3434.14.49.0121.01001	ANTONIO HAMILTON DE AVILA	9.946,70
3432.44.06.0115.01001	ANTONIO LUIZ ROSSET	3.267,13	3434.14.49.0194.01001	ANTONIO PEREIRA NEVES	5.829,61
3432.44.11.0027.04013	BENEDITA DE OLIVEIRA CARLOTO	356,63	3434.32.97.0329.01001	CREUSA BERNARDES DA SILVA	197,25
3432.44.11.0255.01062	MARCELO MONTEIRO DOMINGUES	168,44	3434.34.96.0232.01001	JUAN JOSE GILBERTO RODRIGUES VALLE	6.220,96
3432.44.11.0255.06034	SCHAHIN CURY ENG E COM LTDA	168,44	3434.34.96.0242.01001	JUAN JOSE GILBERTO RODRIGUES VALLE	986,02
3432.44.28.0017.01001	DIVINO APARECIDO DIAS	483,04	3434.34.96.0252.01001	JUAN JOSE GILBERTO RODRIGUES VALLE	6.220,96
3432.44.55.0540.01001	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	372,7	3434.41.27.0450.01001	JULIO DE OLIVEIRA	62,49
3432.44.59.0130.01001	ALCIDES PICELLI	864,89	3434.41.39.0362.01001	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	37,59
3432.44.96.0375.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA	957,23	3434.43.15.0065.01001	HELIO FRANCISCO DE BARROS	357,27
3432.51.11.0494.01001	GILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	524,13	3434.52.44.0013.01001	SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE	705,25
3432.51.54.0626.01001	ANDRE ALVES DA CRUZ	12.132,01	3434.64.01.0047.01001	CLAUDIO LUIZ AGUILA GALVEZ	2.363,71
3432.51.54.0837.00000	LUIZ TARGINO DA SILVA	1.146,15	3434.64.40.0355.00000	GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA	1.463,15
3432.53.58.0189.01001	TEL AGENCIA DE TURISMO LTDA	10.801,80	3434.64.60.0354.00000	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1.650,35
3432.62.80.0135.01001	CLEBER SAMIR MANSUR	348,96	3434.64.60.0418.00000	CARLOS ALBERTO GALDINO	956,73
3432.63.99.0383.00000	MAPEL MANUTENÇÃO, PEÇAS, EMPILHADEIRAS LTDA	599,99	3434.64.82.0127.01001	SERGIO BARBOSA NEVES	1.974,59
3432.64.30.0026.01001	ANTONIO CARLOS RAZORI	1.115,70	3434.64.92.0001.00000	LUIZ OSSAMU TOYOMURA	1.843,28
3432.64.30.0053.01001	ANTONIO CARLOS RAZORI	14.311,42	3434.64.92.0225.01001	MAGNO CORREA ANTERO	2.794,07
3432.64.39.0014.01001	CONSTANTINA BARBEITO QUIROGA	296,92	3434.64.99.0003.01001	AGV PARTICIPACOES LTDA	3.318.424,97
3432.64.39.0328.01001	RUI DA SILVA DUQUE	967,35	3441.11.38.0077.00000	SOCIEDADE EVANG BENEF CAMPINAS	1.940,12
3432.64.52.0438.01001	JOSE ALVES CAVALCANTE	449,96	3441.11.38.0087.01001	SOC EVANG BENEFICIENTE	1.700,55
3433.11.61.0469.01001	MARIA INES DE ALENCAR	96,76	3441.11.38.0217.01001	SOCIEDADE EVANG BENEF CAMPINAS	735,22
3433.11.75.0265.01002	JOSE NATAL	86,13	3441.11.49.0111.01001	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE DE CAMPINAS	403,27
3433.11.93.0389.01001	EDINEIA APARECIDA AVELINO FERREIRA	40,38	3441.11.49.0151.01001	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE CAMPINAS	194.834,45
3433.12.84.0251.01001	MARCOS EMILIO DA PAZ	488,94	3441.12.05.0287.01001	MARIA IZETE GOMES DA COSTA RIBEIRO	796,42
3433.12.91.0196.01001	ANA LAURINDA MARQUES DOS SANTOS	269,59	3441.12.37.0058.01001	JOSE ROBERTO RAMOS CATHARINO	345,52
3433.12.91.0501.01001	ACIR DE ARAUJO TERRA	302,97	3441.12.37.0066.01031	HELENO CARLOS ANTEGHINI	394,6
3433.13.07.0001.01010	SANDRA REGINA FRANCISCO	101,87	3441.12.59.0030.01001	SMART ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	294,26
3433.13.58.0001.01013	ALDINEIA BATISTA NUNES	180,92	3441.13.53.0213.01001	WAGNER JOSIAS DA COSTA	384,32

3441.22.19.0100.01080	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01021	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.22.19.0100.01081	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01022	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.19.0100.01082	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01023	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.19.0100.01083	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01024	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.22.19.0100.01084	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01025	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.19.0100.01085	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01026	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.19.0100.01086	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01027	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.22.19.0100.01087	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01028	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.19.0100.01088	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01029	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.19.0100.01089	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01030	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.22.19.0100.01090	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01031	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.19.0100.01091	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	99,41	3441.42.25.0158.01032	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.25.0158.01035	IGNEZ QUAGLIATO TEIXEIRA	205,2	3441.42.25.0158.01033	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.22.34.0418.01001	MARCOS NICOLINI GONÇALES	1.362,78	3441.42.25.0158.01034	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.22.47.0114.01001	ORMEZIA PEREIRA RODRIGUES	473,49	3441.42.25.0158.01035	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.23.36.0010.01001	ANTONIO SAGULA	1.479,05	3441.42.25.0158.01036	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.23.51.0126.01001	CARMEN EBELING	522,51	3441.42.25.0158.01037	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.23.71.0225.01001	MARIA CRISTINA CASALE	498,78	3441.42.25.0158.01038	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.23.90.0189.01001	MANOEL CIRILO DA SILVA	858,79	3441.42.25.0158.01039	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.24.48.0067.01001	ADRIANA PEIXOTO ARAUJO GOI	389,22	3441.42.25.0158.01040	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.24.48.0425.01001	ANDRE LUIS PIROTELLO E S/M	678,2	3441.42.25.0158.01041	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.24.62.0873.00000	ANTENOR JOSE FRANCISCO E OUTROS	1.073,72	3441.42.25.0158.01042	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.24.83.0129.01001	JOSE LUIZ CINTRA JUNQUEIRA	782,31	3441.42.25.0158.01043	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.31.08.0026.01001	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO JUNQUEIRA	1.372,66	3441.42.25.0158.01044	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.31.12.0426.01001	CID ANGELO	3.362,83	3441.42.25.0158.01045	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.31.33.0120.01001	JOSE CARLOS FIRMINO	472,58	3441.42.25.0158.01046	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.32.55.0071.01001	MAYCON LEANDRO DE FARIA	365,13	3441.42.25.0158.01047	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.32.55.0207.01001	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	108,55	3441.42.25.0158.01048	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.32.67.0394.01001	FRANCISCA VILMA DE ALENCAR	343,61	3441.42.25.0158.01049	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.32.71.0171.01001	MARISA CAMATARE DA SILVA	814,27	3441.42.25.0158.01050	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.33.04.0483.01001	DURVAL DE LIMA	300	3441.42.25.0158.01051	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.33.59.0131.01001	MARIA DE LOURDES PIRES DE SOUSA	674,52	3441.42.25.0158.01052	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.34.08.0354.01001	VALFRIDO JOSE DA SILVA	301,7	3441.42.25.0158.01053	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.34.11.0451.11012	SERGIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	143,34	3441.42.25.0158.01054	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.34.39.0406.01001	LUIZ CARLOS DE LIMA	345,43	3441.42.25.0158.01055	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.41.25.0318.01001	TIAGO CARINA	602,32	3441.42.25.0158.01056	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.41.59.0379.01001	VALDECIR ANTONIO CORTEZIA	408,34	3441.42.25.0158.01057	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.41.88.0366.01001	ADILSON DUARTE	796,42	3441.42.25.0158.01058	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01001	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01059	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01002	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01060	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.01003	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61	3441.42.25.0158.01061	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01004	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01062	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01005	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01063	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.01006	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61	3441.42.25.0158.01064	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01007	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01065	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01008	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01066	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.01009	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61	3441.42.25.0158.01067	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01010	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01068	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01011	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01069	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.01012	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61	3441.42.25.0158.01070	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01013	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01071	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01014	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01072	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.01015	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61	3441.42.25.0158.01073	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01016	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01074	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.01017	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.01075	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.01018	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61	3441.42.25.0158.02001	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
3441.42.25.0158.01019	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.02002	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.01020	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53	3441.42.25.0158.02003	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
			3441.42.25.0158.02004	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
			3441.42.25.0158.02005	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
			3441.42.25.0158.02006	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
			3441.42.25.0158.02007	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
			3441.42.25.0158.02008	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
			3441.42.25.0158.02009	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	795,53
			3441.42.25.0158.02010	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61

3441.42.25.0158.03062	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03063	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03064	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03065	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03066	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03067	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03068	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03069	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03070	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03071	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03072	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03073	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03074	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03075	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03076	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03077	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03078	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03079	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03080	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03081	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03082	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03083	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03084	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03085	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03086	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03087	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03088	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03089	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03090	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03091	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03092	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03093	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03094	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03095	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03096	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03097	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03098	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03099	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03100	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03101	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03102	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03103	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03104	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03105	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03106	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03107	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03108	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03109	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03110	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03111	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.42.25.0158.03112	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03113	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	897,74
3441.42.25.0158.03114	CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	655,61
3441.44.13.0210.01001	IVETE FERREIRA GOMES	90,6
3441.51.15.0089.01001	ARLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	1.495,92
3441.51.71.0270.01001	VANIA VIANA MACHADO PINHEIRO	416,36
3441.52.16.0572.01001	CLARICE MALAGODI BATISTA	390,73
3441.52.27.0747.01001	NELSON MULATO E OUTROS	672,8
3441.52.51.0162.01001	PAULO DE MORAES BERTOLAZZI	714,01
3441.52.51.0835.01001	THEREZINHA NOBREGA MARCHI	489,48
3441.53.74.0392.01001	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	259,85
3441.54.19.0052.01001	ELMO RAMOS BERNARDINO	1.912,70
3441.63.24.0171.01001	BENEDICTO RODRIGUES DE CAMARGO	1.097,65
3441.64.09.0387.01001	EDGARD REGGIANI	110,78
3441.64.73.0358.01001	GILBERTO PERES PONTARA	480,14

3441.64.86.0196.01001	SEBASTIAO DA SILVA	424,74
3442.11.03.0180.01001	SAMUEL TEIXEIRA DUARTE	271,87
3442.11.03.0279.01001	FLAVIO FERNANDES	315,6
3442.12.92.0369.01001	ANTONIO RODRIGUES MARQUES	301,31
3442.13.09.0080.01001	MARIA IZABEL RAMOS	168,91
3442.13.12.0379.01001	ALDUINO CHRISTOVAM DA SILVA	194,27
3442.13.22.0185.01001	RONALDO BORGES	597,65
3442.14.42.0201.01001	VIRGINIO JOSE DOS SANTOS	375,57
3442.14.73.0480.01001	TIBURCIO SEVERIANO BASTOS	205,69
3442.21.33.0144.01001	MARIA GERALDA ARAUJO DA SILVA	1.097,68
3442.21.56.0075.00000	HUGO QUARESMA QUEIROZ	696,47
3442.23.36.0557.01001	ALMIRO MACEDO	322,79
3442.23.67.0192.01001	REINALDO GOMES COSTA	240,65
3442.23.81.0185.01001	HERMES RODRIGUES PEREIRA	1.037,43
3442.23.81.0263.01001	MARIELIZA DA COSTA	144,43
3442.23.81.0363.01001	JOÃO JULIO LOPES	136,12
3442.24.11.0319.01001	WILSON LUIZ DO NASCIMENTO	423,77
3442.41.14.0211.01001	ERIKA PEREIRA GOMES CARVALHEIRO	966,29
3442.41.16.0199.01001	SOC PROM ED COM RESSUR -SPECOR	45,73
3442.42.95.0078.01001	JORGE MOACIR MOREIRA	516,51
3442.43.93.0183.01001	ROSA BARBI DELGADO	237,39
3442.43.93.0233.01001	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	887,47
3442.51.81.0176.01001	SEBASTIAO MONTANHEIRO	369,77
3442.52.68.0247.01001	DIOMAR ADIRSON MOENTKE	334,26
3442.54.13.0248.01001	SANDRA REGINA ALVARENGA BAPTISTELLA	609,73
3442.54.52.0271.01001	APARECIDO PINTO	124,45
3442.54.53.0279.01001	SERGIO WILSON DA FONSECA	759,05
3443.11.53.0130.01001	JEANETE APARECIDA RODRIGUES MAIORINI	1.107,56
3443.12.40.0243.01001	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	2.367,32
3443.12.82.0356.01001	LUCILIO DE ALMEIDA MOURA	1.757,69
3443.14.38.0166.00000	CONSTRUVENDA - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	633,12
3443.14.38.0176.01001	SEBASTIAO CARLOS BERTELLI	2.108,70
3443.14.38.0186.01001	SEBASTIAO CARLOS BERTELLI	736,06
3443.14.79.0247.01001	GILSON DOS SANTOS MARTINS	375,12
3443.14.79.0254.01001	GILSON DOS SANTOS MARTINS	373,95
3443.22.43.0334.01001	ONOFRE BUONO NETO	225,65
3443.22.48.0249.01001	JOSE CARLOS CAVALCANTI DE SOUZA	194,36
3443.23.18.0207.01032	ESIO RABONE	27,81
3443.24.11.0335.01001	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01002	MARIA LUCIA LORENA DE MELLO HOSSRI	266,21
3443.24.11.0335.01003	ROSINEI THEODORO	266,21
3443.24.11.0335.01004	EDINALDA GUEDES	266,21
3443.24.11.0335.01005	IBIRAJARA AUGUSTO LOPES BRAÚNA	266,21
3443.24.11.0335.01006	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01007	MARCELO JOSE DA SILVA	266,21
3443.24.11.0335.01008	JOSE ROBERTO SOARES MORENO	266,21
3443.24.11.0335.01009	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01010	HELVECIO FERREIRA NETO	266,21
3443.24.11.0335.01011	ANTONIO CARLOS GIMENEZ DUPRAT CARDOSO	266,21
3443.24.11.0335.01012	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01013	FABIO DE CAMPOS	266,21
3443.24.11.0335.01014	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01015	ANTONIO EDMUNDO BELARMINO ALCOFORADO	266,21
3443.24.11.0335.01016	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01017	OSMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	266,21
3443.24.11.0335.01018	KEITY DOS REIS	266,21
3443.24.11.0335.01019	THIAGO DIAS DOS ANJOS	266,21
3443.24.11.0335.01020	EDMILSON KENJI MATSUDA	266,21
3443.24.11.0335.01021	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01022	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01023	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01024	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01025	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01026	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01027	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A	266,21

3443.24.11.0335.01028	ARTURO RITER	266,21	3443.24.11.0335.01093	ELISANGELA MORENO PARISE	266,21
3443.24.11.0335.01029	GUSTAVO CEZAR DE MEDEIROS PAIVA	266,21	3443.24.11.0335.01094	VICTOR FLAVIO DE MENEZES OLIVEIRA	266,21
3443.24.11.0335.01030	RODRIGO TORRES	266,21	3443.24.11.0335.01095	MARIA JOSE DA SILVA CAMPOS	266,21
3443.24.11.0335.01031	MARLUCIA REIS DUARTE	266,21	3443.24.11.0335.01096	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01032	ANA PAULA LAZZARETTI FANTINI	266,21	3443.24.11.0335.01097	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01033	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01098	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21
3443.24.11.0335.01034	RUBENS FERNANDES TEIXEIRA JUNIOR	266,21	3443.24.11.0335.01099	RICARDO ANDRE MURA	272,64
3443.24.11.0335.01035	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01100	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01036	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01101	LUIS SALVADOR DOS REIS	278,9
3443.24.11.0335.01037	EGLE VERISSIMO DARIN	266,21	3443.24.11.0335.01102	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01038	LAIS SILVA DE ALMEIDA	266,21	3443.24.11.0335.01103	FELIPE RICO PENTEADO	275,56
3443.24.11.0335.01039	CRISTIANE ISABEL VIEIRA	266,21	3443.24.11.0335.01104	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01040	TIAGO DOMINGUES DA SILVA	266,21	3443.24.11.0335.01105	EDISON FERREIRA DA SILVA	273,59
3443.24.11.0335.01041	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01106	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01042	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01107	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	273,89
3443.24.11.0335.01043	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01108	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01044	MARCELO FLORES BERTOLIN	266,21	3443.24.11.0335.01109	JANAINA APARECIDA BRAMBILLA	273,89
3443.24.11.0335.01045	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01110	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01046	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01111	UILZA DE BRITO GUIMARÃES	273,89
3443.24.11.0335.01047	MICHEL MENDES	266,21	3443.24.11.0335.01112	JAIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO	268,8
3443.24.11.0335.01048	FABIO FINOTELLI	266,21	3443.24.11.0335.01113	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	273,89
3443.24.11.0335.01049	MARCO ANTONIO DE CASTRO	266,21	3443.24.11.0335.01114	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01050	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01115	LUCIANA GOULART MARCONDES CALIXTO	273,89
3443.24.11.0335.01051	MARCO ANTONIO ROSSI	266,21	3443.24.11.0335.01116	GRAZIELA DE ASSIS	268,8
3443.24.11.0335.01052	ELEN CRISTINA VERISSIMO DARIN TORQUATO	266,21	3443.24.11.0335.01117	DANIEL CAMPOS SILVA DINIZ	273,89
3443.24.11.0335.01053	ANTONIO FRANCISCO GOMES	266,21	3443.24.11.0335.01118	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01054	CRISTIANO PEREIRA DA ROCHA	266,21	3443.24.11.0335.01119	LUCAS CAMARGO BERTONI	270,9
3443.24.11.0335.01055	JOSE ALBERTO LUI	266,21	3443.24.11.0335.01120	ALEX DE ARO	268,8
3443.24.11.0335.01056	GIOVANNA BIANCHI PEREIRA	266,21	3443.24.11.0335.01121	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01057	GILMAR SANTOS SOUZA	266,21	3443.24.11.0335.01122	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01058	SONIA MARIA GIACUNO	266,21	3443.24.11.0335.01123	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01059	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01124	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01060	GEISON COLTRO	266,21	3443.24.11.0335.01125	RUI CESAR MARQUEZ	268,8
3443.24.11.0335.01061	SERGIO HENRIQUE AVELAR	266,21	3443.24.11.0335.01126	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01062	CESAR ALEXANDRE ROLIN LOUS	266,21	3443.24.11.0335.01127	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01063	SANDRA APARECIDA HONORIO	266,21	3443.24.11.0335.01128	LEIRY KELLY LIMA GUIMARÃES	268,8
3443.24.11.0335.01064	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01129	SILVANEI LARANJEIRA DA SILVA	268,8
3443.24.11.0335.01065	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01130	EDUARDO SILVEIRA DA MOTA	268,8
3443.24.11.0335.01066	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01131	JULIANA CAPELLAZZO ROMANO	268,8
3443.24.11.0335.01067	JULIANO MESSIAS LAZZARETTI	266,21	3443.24.11.0335.01132	MARCELO PÁSSARO FONTANA	268,8
3443.24.11.0335.01068	ODAIR PEREIRA DO PRADO	266,21	3443.24.11.0335.01133	LUCIANO MORELLI	268,8
3443.24.11.0335.01069	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01134	TEREZINHA APARECIDA DE FREITAS SCHIRATO	268,8
3443.24.11.0335.01070	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01135	DANIELLE GONÇALVES PIRES	268,8
3443.24.11.0335.01071	CAIO CESAR PEREIRA BATALHA	266,21	3443.24.11.0335.01136	FERNANDO RODRIGO FORTES	268,8
3443.24.11.0335.01072	DEMYR DUARTE DIAS	266,21	3443.24.11.0335.01137	MARCO ANTONIO RODRIGUES MARQUES	268,8
3443.24.11.0335.01073	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01138	JOAO ROBERTO DE CARVALHO BECCARO	268,8
3443.24.11.0335.01074	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01139	ALINE PERIN PINHEIRO	268,8
3443.24.11.0335.01075	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01140	MARCOS ROBERTO MIERS	268,8
3443.24.11.0335.01076	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01141	DIEGO ANDRE GORLA	268,8
3443.24.11.0335.01077	CASSIO ARCASCENZA	266,21	3443.24.11.0335.01142	ADMIR JOSE GODOY	268,8
3443.24.11.0335.01078	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01143	TABATA CAVIGLIONI DANIEL	268,8
3443.24.11.0335.01079	LUCIANO MAGALHÃES TOME	266,21	3443.24.11.0335.01144	PAULO ROBERTO GRANDI	268,8
3443.24.11.0335.01080	THAIS VIANNA RIVA BINOTTO	266,21	3443.24.11.0335.01145	MAURO RUBENS MENA DE CASTRO VASCONCELOS TEIXEIRA	268,8
3443.24.11.0335.01081	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01146	KAREN BECCARO	268,8
3443.24.11.0335.01082	FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA	266,21	3443.24.11.0335.01147	DORALICE MARCOLINA DE MORAES	268,8
3443.24.11.0335.01083	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01148	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01084	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01149	MARCO ANTONIO CAMILO	268,8
3443.24.11.0335.01085	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01150	RONALDO CAGLIARDI DIAS	268,8
3443.24.11.0335.01086	IRANI CANDIDA DOS SANTOS	266,21	3443.24.11.0335.01151	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01087	SAMARA VIEIRA COMINOTTO	266,21	3443.24.11.0335.01152	DURVAL DIAS BARBOZA	268,8
3443.24.11.0335.01088	MARCELO AMARAL PINTO	266,21	3443.24.11.0335.01153	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01089	EDUARDO CARUSO GRASSI	266,21	3443.24.11.0335.01154	ALBERTO BOCABELLA JUNIOR	268,8
3443.24.11.0335.01090	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01155	ROSANGELA GARCIA PONTES	268,8
3443.24.11.0335.01091	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	266,21	3443.24.11.0335.01156	APARECIDA DAS DORES GIACUNO	268,8
3443.24.11.0335.01092	MAURA DE MELLO ALCOFORADO	266,21			

3443.24.11.0335.01157	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01158	DANIELA TARDELI DE JESUS	268,8
3443.24.11.0335.01159	BARBARA BARREIRO	268,8
3443.24.11.0335.01160	ELAINE BARREIROS	268,8
3443.24.11.0335.01161	CAIO VINICIUS RODRIGUES VIEGAS	268,8
3443.24.11.0335.01162	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01163	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01164	SAMUEL MARCANTONIO NETO	268,8
3443.24.11.0335.01165	CARINE CUSTODIO CLEMENTE	268,8
3443.24.11.0335.01166	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01167	JULIANA DE OLIVEIRA BUENO	268,8
3443.24.11.0335.01168	ISRAEL FORNER NOGUEIRA	268,8
3443.24.11.0335.01169	ROBERTA FERREIRA MENDES	268,8
3443.24.11.0335.01170	ERICA CORAT PELLEGRINI PRADO	268,8
3443.24.11.0335.01171	ROGERIO HENRIQUE TOSTA	268,8
3443.24.11.0335.01172	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01173	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01174	CIBELE BRENELLI SARTORI DE SOUZA	268,8
3443.24.11.0335.01175	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01176	ELISANGELA MORITA	268,8
3443.24.11.0335.01177	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01178	CINTIA BRENELLI SARTORI DE SOUZA	268,8
3443.24.11.0335.01179	RENE ABRANTES CARVALHO	268,8
3443.24.11.0335.01180	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01181	JOAO HENRIQUE DE SA SANTANA E OUTRO	268,8
3443.24.11.0335.01182	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01183	RITA RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES	268,8
3443.24.11.0335.01184	ALEXANDRA DE CÁSSIA SILVA	268,8
3443.24.11.0335.01185	THIAGO DUBARD FIORIN	268,8
3443.24.11.0335.01186	DANIEL LOPES DUARTE GUIMARÃES	268,8
3443.24.11.0335.01187	GUILHERME GONÇALVES FERREIRA	268,8
3443.24.11.0335.01188	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01189	FABIANO NARDI	268,8
3443.24.11.0335.01190	MARIANNE KACHAN	268,8
3443.24.11.0335.01191	ANALY BECCARO GARDEZAN	268,8
3443.24.11.0335.01192	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01193	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01194	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	268,8
3443.24.11.0335.01195	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	281,38
3443.24.11.0335.01196	KARINA BIATRICI BARBUIO	276,52
3443.33.19.0001.01023	MARCO ANTONIO RIBEIRO	138,51
3443.33.19.0001.02040	JOSE SEBASTIAO LEONI	91,96
3443.33.62.0002.00000	PANAMBY PRIMETOWN ACQUAHOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29.017,89
3443.41.66.0383.01001	SILVIO CELESTINO	68,57
3443.53.16.0275.00000	SELMA RIBEIRO MAGALHAES DINI	609,08
3443.53.16.0300.00000	SELMA RIBEIRO MAGALHAES DINI	348,8
3443.53.16.0309.00000	SELMA RIBEIRO MAGALHAES DINI	348,8
3443.53.55.0187.00000	ILSON FERRAZ JUNIOR	330,78
3443.53.55.0191.00000	ILSON FERRAZ JUNIOR	330,78
3443.62.76.0065.01001	LUIZ MARTINION FERREIRA	350,97
3443.64.18.0319.01001	PEDRO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR	2.147,10
3444.11.51.0076.01001	ALEXSANDRO RODRIGO MERCADANTE	458,03
3444.11.51.0413.01001	WALDEMAR ROSA DOS SANTOS	811,29
3444.11.53.0055.01001	FAUSTINO DO PRADO	165,31
3444.11.75.0104.01001	ARMANDO GONCALVES DE GODOY	123,77
3444.12.85.0245.01001	MAURO GABLE DE AVELAR	866,26
3444.13.51.0381.01001	LUIZ FERNANDO LOPES	549,31
3444.13.81.0550.01001	JOSE TOMAZ RUELA	1.694,03
3444.42.47.0090.01001	URSULINO CAMARGO DE OLIVEIRA	613,68
3451.13.62.0394.01001	AMARINO FRANCELINO DE LUCENA	137,44
3451.14.91.0317.01001	ANTONIO ROBERTO PRIGIOLI	84,94
3451.22.32.0085.01001	TRANS WAR TRANSPORTES LTDA	10.068,31
3451.31.96.0001.01001	FELICIO TADEU BRAGANTE	948.346,16
3451.32.14.0582.01001	HOMERO ELISEU DA CUNHA	4.335,33

3451.32.78.0281.01001	SILAS FERNANDES	298,59
3451.32.78.0391.01001	AMADEU TERUEL ORTIZ	7.266,82
3451.32.88.0171.01001	SALVINO AMARO DE ALMEIDA	1.444,82
3451.41.71.0204.01001	BORGHÍ AGRICOLA E COMERCIAL S/A	3.389,00
3451.41.96.0198.01001	RIBAMAR PEREIRA BERTOSO	497,23
3451.44.36.0001.04001	MARCONDES FRANCISCO MAFRA	112,58
3451.54.97.0117.01001	TRAUMEDICA INSTRUMENTOS E IMPLANTES LTDA ME	38.393,67
3451.54.97.0309.01001	ALUISIO GOMES DE ALENCAR	1.233,89
3452.11.11.0045.01001	IGREJA BATISTA LIVRE DO JD SAO	7.765,28
3452.24.32.0068.01001	MARCIA MARIA BORTOLASSI ARMELIN	2.927,68
3452.24.91.0288.00000	SANDRY SEIBERT	1.472,17
3452.31.02.0081.00000	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	1.472,17
3452.31.40.0067.00000	RAFAEL POSSARI	2.834,94
3452.32.68.0320.00000	CAIO VITOR DOS SANTOS	1.472,17
3452.32.86.0089.00000	DIRCEU DA COSTA	1.472,17
3452.33.13.0322.00000	WELLINGTON PINA MARTINS	1.070,23
3452.33.23.0023.01001	SUELI JORDÃO	2.547,27
3452.33.26.0497.01001	MARCIO ANTONIO HENRIQUE AVANSI	2.241,96
3452.33.28.0357.00000	GIULIANO MAROSTEGAN	1.472,17
3452.33.28.0369.00000	LUCIANO OTAVIANO SOARES	1.214,45
3452.33.64.0041.01001	FLAVIO PECKOLT CAMPOS	2.623,75
3452.33.66.0221.00000	MARIA JOSE SANTINI STIVALI	1.472,17
3452.33.66.0314.00000	ARIOVALDO DE MORAES	1.472,17
3452.33.66.0350.00000	LUIZ DELFEU JORA FERRACIOLI	1.650,35
3452.33.77.0106.00000	MARCELO DE ANDRADE HOFER	956,73
3452.44.37.0122.01001	SERGIO KAITI NAKAMURA	486,36
3452.52.26.0147.00000	JULIANO ALVES DE GODOY	1.472,17
3452.52.29.0054.00000	ADRIANA ARAUJO CARLOS ALCANTRA	2.013,25
3452.52.40.0438.01001	DANIEL SIDNEY GIMENES	2.380,14
3452.52.40.0570.01001	TATIANE AMARAL TONETTI	2.485,00
3452.52.47.0101.00000	WASHINGTON LUIZ TAMASAUSSKAS	1.214,45
3452.52.59.0261.01001	JOSE TADEU FERNANDES	977,75
3452.52.61.0121.00000	WAGNER ERICH LEMMERMANN	2.582,24
3452.52.77.0436.00000	ROGERIO DE LIMA	1.516,40
3452.52.77.0533.00000	LUIZ ANGELO RIBON	1.472,17
3452.52.81.0001.00000	MARCOS PAULO CRISTOFARO	1.514,28
3452.52.93.0024.00000	EMERSON DE ALMEIDA RODOVALHO MARQUES	1.745,49
3452.53.17.0148.00000	ANGELICA PRADO DE MATOS	1.472,17
3452.53.27.0509.00000	RODRIGO JACINTO FERNANDES DA SILVA	1.472,17
3452.53.57.0167.00000	ALESSANDRO ESTECHE VARELLA	1.214,44
3452.53.61.0069.00000	PAULO ROGERIO DE SOUZA	956,73
3452.53.84.0001.00000	ROGERIO CERON DE OLIVEIRA	2.892,56
3452.53.84.0459.01001	REGINALDO BATELOCHI	1.886,80
3452.54.08.0205.01001	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA	1.606,52
3452.54.22.0045.00000	MARCOS VINICIUS GEROTTO	1.472,17
3452.54.34.0001.00000	MAURICIO JOSE CORREA DE SOUZA	1.472,17
3452.54.59.0321.00000	CLELIA MARCIA DE OLIVEIRA RICCA	1.472,17
3452.54.69.0206.00000	RAPHAEL GUSTAVO ESTEVES DALL'OCA	1.472,17
3452.54.94.0057.00000	MARCELO SCHMIDT SIMOES	1.472,17
3452.61.02.0046.01001	EXUPÉRIO MENDONÇA PIMENTA	314,6
3452.61.07.0401.00000	EDSON SIQUEIRA DE ANDRADE	1.472,17
3452.61.36.0418.00000	RONALDO GUERRA BORTOLIN	1.955,96
3452.61.40.0001.00000	TATIANA BRITO PEREIRA	1.360,30
3452.61.40.0165.00000	LEONARDO CASELATO	1.472,17
3452.61.42.0153.00000	GILBERTO TAKESHI YABIKU	1.472,17
3452.61.48.0364.00000	DJAIR ALVARENGA	1.472,17
3452.61.56.0002.01001	ANTONIO DIRCEU FEDES	4.948,39
3452.61.72.0093.00000	MATEUS FRANCO JUNIOR	1.472,17
3452.61.99.0121.01001	EDUARDO FREDIANI	3.995,56
3452.62.05.0082.00000	GUSTAVO DE QUEIROZ	6.299,37
3452.62.14.0074.00000	WILSON ROBERTO MATEUS	1.650,35
3452.62.18.0339.00000	ANTONIO PEDRO BUTTINI	1.472,17
3452.62.35.0137.00000	MARIA CONCEICAO DE MORAES MARTINS	1.472,17
3452.63.21.0123.00000	ELSO APARECIDO BARBOSA FERREIRA	956,73
3452.63.49.0165.00000	NELITTO DE JESUS RAMOS CAMPOS	1.472,17

3453.31.01.0345.08016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.01.0345.09016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	292,53
3453.31.32.0139.01001	MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO	1.584,33
3453.33.55.0034.01001	FABIO BARBUY TUCKMANTEL	258,85
3453.33.55.0038.01001	MARLENE APARECIDA CREALEZ	202,22
3453.33.65.00383.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA	247,87
3453.33.85.0090.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA	210,76
3453.34.05.0098.01001	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA DORTA	247,87
3453.51.23.0949.01001	ROBINSON APARECIDO BRANDOLIS	121.748,04
3454.11.55.0251.01001	LEONOR FAUSTINO	374,85
3454.11.72.0123.01001	BENEDITO APARECIDO PEREIRA	64,76
3454.12.03.0108.01001	DANIELA XAVIER DA SILVA	64,76
3454.32.10.0004.01001	VALDINEI SANTOS DURAES	1.325,43
3461.12.93.0040.01001	MARILENE DA CUNHA ALEIXO	631,85
3461.12.94.0097.01001	ROGERIO ROSA DE SOUZA	385,58
3461.22.07.0481.01001	BEATRIZ TORATO DOS SANTOS CRUZ	392,78
4111.24.62.0197.01001	MAURO PEZZUTTI	589,47
4111.24.62.0221.01001	MAURO PEZZUTTI	1.130,33
4114.22.44.0238.00000	GUILHERME MARTINEZ DO PRADO	203,03
4114.23.88.0272.00000	RENATA DE CASTRO MARZINOTTI	182,34
4131.12.72.0534.01001	MARIO CESAR MOREIRA	804,97
4131.14.66.0323.00000	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	31,21
4131.14.66.0390.01001	ADRIANO MARQUES CAETANO	492,34
4151.64.01.0398.00000	ROSANGELA CARRENHO	1.107,63
4153.22.77.0537.01001	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1.689,20
4153.33.09.0158.00000	MILTON AMARAL HILKNER	2.027,59
4153.33.22.0584.00000	NEUSA NOVAIS TRINDADE	1.622,99
4153.33.29.0290.01001	FERNANDO ANTONIO CARVALHO MONTEIRO	353
4153.33.61.0233.01001	FERNANDO PACHECO CEZAR	1.350,77
4153.33.71.0168.01001	MARCELO MARTINS BORGES	2.082,85
4153.64.76.0227.01001	MARIA ELIZABETH DE BRITO KLOSTERMANN	694,84
4154.13.19.1240.01001	MARGARIDA AMALIA ROMANI DE PONTES	2.285,45
4154.43.74.0001.02001	MARIA TEREZA DOMINGUES	796,42
4154.44.67.0140.01001	ANA GENI FALCARI	338,63
4154.51.08.0434.01001	JOSE BENETTI NETO	1.169,98
4311.32.83.0610.01001	CIRO VACCARI	95,73
4311.34.57.0521.01001	ROBERTO VARI STAROPOLI	412,34
4311.44.30.0097.01001	EDUARDO BARBA FURLANETTO	7.601,98
4311.44.40.0003.00000	NICOLAS ALEXANDRE BLATT	5.153,82
4311.44.40.0149.00000	FABIO FERNANDES VILAR	5.243,97
4311.52.58.0051.01001	ROSELI APARECIDA MISSE LOPES	889,72
4311.52.60.0051.01001	MARLENE OLIVEIRA MOREIRA	303,95
4311.52.60.0467.01001	ALTAMIRO CARLOS MENEZES	987,36
4311.61.01.0340.01001	ELIZABETE PAULINO BERGAMIM	41,9
4311.61.35.0263.01001	CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	2.776,62
4312.12.16.0172.01001	ADALBERTO FERREIRA	5.114,96
4312.13.56.0026.01001	EDILENA MARIA BIGUETTI FERRATELLI	2.123,59
4313.12.47.0886.00000	MARCELO VINHOLES FERREIRA	5.502,72
4313.12.47.2295.01001	AMBIENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3.424,61
4313.21.05.0263.00000	JOEL IRINEU FAHL	3.219,52

4313.21.26.0112.01001	FABIO YOSHIMASSA IWAKURA	4.579,42
4313.21.28.0085.00000	MARIANA BORGES SIMOES	6.489,52
4313.21.28.1510.01001	MÁRCIO MOTTA ROSMANINHO	4.036,59
4313.21.33.0519.00000	LEANDRO GUIRRO MALTA	3.777,79
4313.21.55.0347.00000	ADIL MUHIB SAMARA	2.509,25
4313.21.64.0001.00000	MARIA REGINA CHECCHIA DE ALMEIDA BARBOSA CECCARELLI	3.117,54
4313.21.64.0122.01001	FÁBIO JULIANO MARTINS FERRARESI	4.253,31
4313.21.73.0067.01001	CLAUDIO MARCOLINI	4.168,54
4313.43.19.4322.00000	PALM HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	22.491,50
4313.43.47.0010.01001	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA OPHELIA	5.961,58
5142.31.60.0001.00000	RITA AMARAL	194,74
5142.32.62.0127.00000	RACHEL AMARAL	91,17
5142.33.83.0079.00000	RACHEL AMARAL	91,17
5142.34.44.0001.00000	ROBERTA AMARAL	77,49
5213.33.68.0050.01001	PEDRO HENRIQUE MOSCHETTA	96,8
5213.42.08.0190.01001	MIZAELE TELES DE MENEZES	2.518,84
5213.54.51.0212.01001	SEBASTIAO GUIDO MACEDO	506,56
5213.63.61.0016.01001	LUCIO ANDRE DUARTE DO AMARAL	217,28

Campinas, 22 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2013 APOSENTADO, PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base na manifestação do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, exercício 2013, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que o interessado possui mais de um imóvel e auferiu renda superior ao limite legal.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
2012/10/42.835	CLÁUDIA NUNO MARTELETTI GULLO DE QUEIROZ	3431.14.69.0416.01001

Campinas, 22 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR DO DRI - SMF

SETOR DE ITBI**NOTIFICAÇÃO****Protocolado: 2013-03-5889****Interessado: José Augusto Fabricio****Assunto: ITBI - Retificação de Guia**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da matrícula/trancrição do imóvel nº 5678.

Campinas, 22 de março de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**Protocolo nº 2008/03/01.910 e anexos****Interessado: Omar El Hhatib****Assunto: Impugnação do IPTU 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012****Código Cartográfico: 3232.63.09.0294.01001 CAN**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e IN 04/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012** para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007 em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do protocolo de aprovação nº 2007/11/01.406.

Protocolo nº 2010/03/03.207 e anexos**Interessado: Fábio Rodrigues Coutinho****Assunto: Impugnação do IPTU 2010, 2011 e 2012****Código Cartográfico: 3244.22.82.0219.00000 CAN**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e IN 04/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios 2010, 2011 e 2012** para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007 em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do protocolo de aprovação nº 30.3458/2002.

Protocolo nº 2012/03/06.338**Interessado: Jair Fernandes Faria****Assunto: Revisão de IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e

IN 04/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU dos exercícios 2012** para o imóvel acima identificado nos termos do art. 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado por pessoa não legitimada, conforme preceitua o art. 83 inciso II da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 20 de março de 2013
ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU
 Auditor Fiscal Tributário Municipal Mat.63.348-8 Coordenador CSFI/DRI-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo nº 2011/10/11.918
Interessado: Marcio Pereira Mello
Assunto:Revisão de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e IN 04/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU dos exercícios 2011** para o imóvel acima identificado nos termos do art. 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado intempestivamente, conforme preceitua o art.34 da Lei nº 13.104/2007, considerando-se os termos do Edital de Notificação do referido lançamento.

Campinas, 19 de março de 2013
ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU
 Auditor Fiscal Tributário Municipal Mat.63.348-8 Coordenador CSFI/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2012 APOSENTADO/PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2012, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiantes relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
2011/03/16.920	RITA PIRES MACHADO	3431.43.91.0447.01001
2011/10/37.526	JOSÉ DE OLIVEIRA	3431.42.00.0009.01001

Campinas, 18 de março de 2013
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 DIRETOR DO DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 12/10/19356
Interessado: Danilo José Luchi
C/C: 3232.12.16.0370.00000
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declarar prejudicada a análise do pedido** de atualização dos dados cadastrais para fins de lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias para o imóvel acima identificado, em face da perda de seu objeto, conforme disposições do art. 85 da Lei nº 13.104/07, pois os dados foram atualizados com base nos elementos apurados nos autos do processo de aprovação de plantas protocolizado sob nº 15185/01, efetuando-se o enquadramento do padrão da construção pelo método estatístico mediante preenchimento da PEI-Planilha de Enquadramento Indireto, adotando-se o exercício de 2011 como ano de conclusão da obra e, em função das atualizações efetuadas, os lançamentos dos exercícios de 2012 e 2013 foram retificados e reemitidos, com o cancelamento dos lançamentos originalmente lançados. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de março de 2013
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2009/10/40.515
Interessado: Comunidade Religiosa Santa Rita de Cássia
Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária
 Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 4º, inciso II da Instrução Normativa nº 002/2011-SMF, **indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade com relação ao IPTU dos lotes de matrículas 3424.33.17.0001.00000, 3424.33.17.0070.00000, 3424.33.17.0225.00000, 3424.33.17.0275.00000, 3424.33.17.0325.00000 e 3424.33.17.0483.00000**, a partir do exercício de 2009, com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, e artigos 9º, inciso IV, alínea "c" e 14 da Lei 5.172/66-CTN.

Campinas, 20 de março de 2013
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2013

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2013, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do

crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2013 foi QUITADO automaticamente, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 29/04/2013, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇADO IPTU/ TAXAS - R\$
1463.41.38.0240.01001	ALCYMAR VAZ GIGLIOTTI	CRÉDITO
3162.34.97.0537.01001	GERSON AUGUSTO DINIZ	CRÉDITO
3164.11.10.0330.01001	WALDOMIRO ALVES CRUZ FILHO	CRÉDITO
3214.63.07.0430.01001	WALDIR SOARES FERREIRA FILHO	CRÉDITO
3222.21.53.0475.00000	LAERCIO COSTA DE ARAUJO	CRÉDITO
3222.21.53.0538.00000	CREUZA DE ARAUJO RODRIGUES E OUTROS	CRÉDITO
3232.12.16.0370.01001	LAUREMIR JOSE LUCHI	CRÉDITO
3232.52.32.0002.01001	MARIO EDUARDO BELLETTE	CRÉDITO
3232.53.84.0050.01001	JOSE LUZIA MOLINA	CRÉDITO
3241.33.37.7156.01001	JOÃO FELINTO CUNHA ANDRADE JUNIOR	CRÉDITO
3241.33.37.7166.00229	CASSIA REGINA RIGOLETO	CRÉDITO
3243.62.78.0434.01001	LETICIA MARIA SAID PAYARO	CRÉDITO
3244.11.43.0080.00000	THIAGO AUGUSTUS PORTES	CRÉDITO
3244.12.02.0313.01001	IDEMAR AURELIANO DA SILVA	CRÉDITO
3244.14.27.0544.00000	KENNY RESENDE NETO	CRÉDITO
3244.23.75.0184.01001	ARMANDO DIOGO SILVA PINTO	CRÉDITO
3251.13.83.0225.01001	JOSE SILVANO DO NASCIMENTO	CRÉDITO
3263.12.05.0400.01001	ROSSI RESIDENCIAL SA.	CRÉDITO
3263.33.17.0109.01001	HIDEO YAMAMOTO	CRÉDITO
3263.33.59.0108.01001	VALDIR GONCALVES PRATES	CRÉDITO
3263.33.91.0043.01001	SERGIO ROBERTO HUPPERT BARSOTTI	CRÉDITO
3263.34.39.0356.01001	CACIL ALVES DRUMOND	CRÉDITO
3334.33.99.0025.00000	FABIA DA VERA CRUZ CAMPOS STANCATTI	CRÉDITO
3341.42.40.0140.01001	ROBSON LIMA ROCHA	CRÉDITO
3343.24.08.0439.01001	ANTONIO DE FREITAS	CRÉDITO
3343.34.56.0001.01001	DEUDE ANTONIO SANTANA	CRÉDITO
3343.34.62.0160.01001	DIVALDO PEREIRA LOPES	CRÉDITO
3343.43.89.0359.01001	WILSON DURAES DA SIVA	CRÉDITO
3344.13.13.0113.01001	VALDIR MINUCCI	CRÉDITO
3352.24.79.0444.01001	GERALDO APARECIDO DE CASTRO PEIXOTO	CRÉDITO
3352.31.12.0001.01001	THOMAS MARTINS	CRÉDITO
3352.31.53.0207.01001	DANIEL DA SILVA	CRÉDITO
3352.31.60.0001.01001	TERSIANE MUNIZ CARVALHO	CRÉDITO
3361.52.75.0332.01001	MARIA MARINETE DA SILVA	CRÉDITO
3362.14.25.0416.01001	CECILIO PEREIRA	CRÉDITO
3362.21.10.0001.08012	ROBERTO PEREIRA SANTANA	CRÉDITO
3362.21.10.0001.10002	RENATO GONÇALVES DIAS	CRÉDITO
3362.21.12.0001.06005	THIAGO AUGUSTO ROCHA	CRÉDITO
3362.44.97.0021.01001	SOCIEDADE IMOBILIARIA D PEDRO II	CRÉDITO
3362.51.65.0110.01001	JOAO APARECIDO BENINI	CRÉDITO
3412.63.02.0135.01001	CARLOS ALBERTO PALAZZI	CRÉDITO
3413.33.48.0001.03045	ELISETE APARECIDA KAUMO PIMENTA	CRÉDITO
3413.33.48.0001.19042	ALECIO PAULO ROSSETTO	CRÉDITO
3414.21.03.0228.01116	CLEIRI PIMENTEL	CRÉDITO
3414.22.18.0218.01008	CLEUSENI MARIA ARGENTON	CRÉDITO
3414.34.18.0082.01045	MARISTELA MARIA CORREIA REIS	CRÉDITO
3414.34.31.0067.01001	ADEMIR PAZZOTO	CRÉDITO
3414.43.38.0083.01001	SEBASTIAO JOAQUIM PEREIRA	CRÉDITO
3414.62.10.0168.01001	JANDIRA DA SILVA LISBOA OLIVEIRA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01050	MARTA REGINA PIROTA PERNAMBUCO	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01051	MARILENS SANS	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01052	SILVIA REGINA PEDRO ARRUDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01053	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01054	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01055	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01056	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01057	PAULO CEZAR RODRIGUES PEDRO	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01058	PAULO CEZAR RODRIGUES PEDRO	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01059	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01060	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO

3414.62.30.0287.01061	MARINO SELMI E OUTROS	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01062	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01064	GISELE BUCHMANN ROSSI PRETO	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01065	MARINO SELMI E OUTROS	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01066	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01067	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01068	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01069	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01070	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01071	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01072	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01073	TAMIE KOGA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01074	REGINA MIKIKO MIYAGUSKO	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01075	MARINO SELMI E OUTROS	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01076	ANTONIO WAGNER DONDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01077	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01078	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01079	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01080	ELEUTERIO PINOTTI	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01081	ADRIANO MASSUCATO BERGAMIN	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01083	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01084	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01085	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01086	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01087	ADAUTO GONÇALVES DA SILVA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01088	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01089	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01090	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01091	MARINO SELMI E OUTROS	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01093	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01094	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01095	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3414.62.30.0287.01096	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3421.12.51.0239.01001	PAULO LOT	CRÉDITO
3421.22.14.0449.01001	NEUSA MARIA TOZZO PALIARI	CRÉDITO
3421.43.30.0059.01033	NAIR TEREZINHA GARCIA POZZI	CRÉDITO
3421.52.85.0358.01001	VILMA MARIA GATTI DA SILVA	CRÉDITO
3421.61.90.0208.01001	FERNANDO DUBOC GARBELLINI	CRÉDITO
3422.52.10.0158.00000	EDGAR BUSTAMANTE JUNIOR	CRÉDITO
3423.13.26.0205.01035	VALÉRIA MARIA MORETTI PICCOLOTTO GIGLIO	CRÉDITO
3423.13.97.0001.01003	MARIA NIVEA PINTO	CRÉDITO
3423.14.37.0405.01007	RODOLFO ROHR	CRÉDITO
3423.14.49.0283.01037	MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO	CRÉDITO
3423.14.55.0001.01010	JOSE ARLINDO DE NADAI	CRÉDITO
3423.14.57.0403.01030	CARLOS DE ALMEIDA SILVARES	CRÉDITO
3423.41.81.0175.01049	DIRCE GERIM MENEZES	CRÉDITO
3423.42.26.0162.01010	MARIA AMÉLIA GOGAÇA DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3431.41.18.0205.01001	SALVADOR MOLKA	CRÉDITO
3431.52.87.0538.01001	JOSE CARLOS BUENO	CRÉDITO
3432.13.37.0163.01001	JOSE VICENTE FERREIRA	CRÉDITO
3432.31.06.0566.01001	VICENTE CONTRICIANI FILHO	CRÉDITO
3432.42.22.0098.01001	CARLOS JOSE TOZZI	CRÉDITO
3432.44.11.0255.01029	JOAO FLORENCIO TAVARES	CRÉDITO
3432.44.28.0544.01001	JOSE GARCIA	CRÉDITO
3433.13.31.0001.04011	CLAUDETTE CADETI DA SILVA	CRÉDITO
3433.31.72.0619.01001	NAIR CARNEIRO CARDOSO	CRÉDITO
3433.32.90.0357.01001	MARIA DE SOCORRO DE SOUZA	CRÉDITO
3441.23.25.0273.01001	ROBERTO PAVAN	CRÉDITO
3441.64.59.0456.01001	ANTENOR BEGHINI	CRÉDITO
3442.44.57.0375.01001	MARIO MANHI	CRÉDITO
3443.13.50.0313.01001	MARLEIDE PETROSKI	CRÉDITO
3443.14.79.0056.01001	LAZARO REIS MACHADO	CRÉDITO
3443.24.56.0176.01001	GERALDO DE BARROS	CRÉDITO
3443.43.00.0201.01001	LOURENCO DORIVAL DA SILVA MATOS	CRÉDITO
3443.62.43.0413.01001	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	CRÉDITO

3443.62.95.0108.01001	CARLOS ROBERTO MORSELLI	CRÉDITO
3444.12.57.0219.01001	JOSE MARCELINO ALVES	CRÉDITO
3451.13.25.0600.01001	DIVINO FERREIRA	CRÉDITO
3452.13.17.0216.01001	IRINEU MARCOS DE SOUZA	CRÉDITO
3452.31.00.0475.01001	GUILHERME VIANA ALVES ROCHA	CRÉDITO
3452.33.26.0569.00000	MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	CRÉDITO
3452.33.66.0185.00000	EDINALDO FERREIRA LINO	CRÉDITO
3452.53.27.0557.00000	MARIA ONEIDE DE FREITAS	CRÉDITO
3452.54.59.0656.00000	IRINEU DUARTE DE CARVALHO	CRÉDITO
3452.61.40.0153.01001	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	CRÉDITO
3453.33.65.0433.01001	LUCIANO KINJI TAKAHASHI	CRÉDITO
3453.34.68.0154.01001	ADRIANA SANTANA DOS SANTOS SILVA	CRÉDITO
3453.34.68.0214.01001	JOSE MARIA DE CAMPOS	CRÉDITO
3454.13.49.0253.01001	ALONSO BELISARIO DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3461.22.11.0486.01001	IVANETE MARIA MACHADO	CRÉDITO
4114.62.18.0572.00000	RODRIGO GONZAGA	CRÉDITO
4153.33.61.0063.01001	PEDRO ROBERTO CANCHERINI	CRÉDITO
4311.62.20.0113.01001	CARLOS SERGIO STOCCO	CRÉDITO
4312.51.38.0178.01001	PAULO FIGUEIREDO JUNIOR	CRÉDITO
4313.21.73.0046.01001	RICARDO HOFLING	CRÉDITO
5213.33.72.0117.01001	NEUZA BISPO SILVA	CRÉDITO

Campinas, 22 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2013*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2013, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2013 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 29/04/2013 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3162.44.11.0032.05001	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05002	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05003	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05004	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05005	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05006	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05007	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05008	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05009	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05010	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05011	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05012	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05013	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05014	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05015	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05016	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05017	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05018	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05019	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05020	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05021	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05022	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05023	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05024	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO

3162.44.11.0032.05025	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05026	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05027	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05028	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05029	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05030	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05031	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05032	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05033	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05034	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05035	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05036	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05037	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05038	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05039	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05040	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05041	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05042	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05043	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05044	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05045	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05046	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05047	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05048	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05049	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05050	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05051	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05052	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05053	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05054	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05055	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05056	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05057	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05058	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05059	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05060	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05061	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05062	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05063	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05064	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05065	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05066	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05067	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05068	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05069	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05070	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05071	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3162.44.11.0032.05072	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	QUITADO
3254.34.41.0568.01001	LAZINHA DE GODOY E OUTROS	QUITADO
3264.44.28.0068.01001	BENEDITO JERONIMO DE OLIVEIRA	QUITADO
3352.32.28.0114.01001	MIGUEL VICENTE DE SOUZA	QUITADO
3364.31.77.0001.02005	FATIMA MARIA SOUZA	QUITADO
3414.62.30.0287.01027	TAMIE KOGA	QUITADO
3421.34.94.0229.01001	JOSE ROBERTO RODRIGUES PADILHA	QUITADO
3423.11.80.0169.01003	JOAO GALESSANDRO ACCIONI	QUITADO
3423.13.96.0027.01008	SIND TRAB EMP FERROV ZONA PAULISTA	QUITADO
3432.43.15.0012.15011	MAROLI MONTEIRO DE SOUZA	QUITADO
3432.43.56.0001.01001	JOSE BURATINI	QUITADO
3441.31.76.0196.01001	IGREJA PRESBITERIANA PENIEL	QUITADO

4114.24.64.0001.00000	STELA MARIS RANUCCI	QUITADO
4114.24.64.0079.00000	STELA MARIS RANUCCI	QUITADO
4114.24.68.0061.00000	OSVALDO TEIXEIRA	QUITADO
4114.33.12.0500.00000	REGINA RODRIGUES RUELA DE OLIVEIRA	QUITADO
4114.61.00.0536.00000	STELA MARIS RANUCCI	QUITADO
Campinas, 22 de março de 2013 LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF		
IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS		
<i>Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007</i> O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 12/04/2013, ou a oferecer impugnação até 29/04/2013, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.		
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
1454.34.94.0357.01001	BRUNO GONCALVES BUZZULINI	R\$ 2.081,29
3162.13.08.0342.01001	RICARDO DE SOUZA SANTOS	R\$ 7.938,11
3162.14.47.0001.01001	FEDERAÇÃO MERIDIONAL DE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 3.045.312,24
3162.41.19.0064.01001	CLOVIS ROBERTO TALARICO	R\$ 15.850,28
3162.43.85.1512.01001	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA BATISTOM	R\$ 11.404,85
3162.44.11.0032.01001	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 72.892,34
3162.44.11.0032.01002	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.01003	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01004	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01005	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01006	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01007	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.01008	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.01009	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01010	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01011	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01012	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01013	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.01014	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.01015	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01016	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01017	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01018	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01019	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.01020	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.01021	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01022	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01023	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01024	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.394,70
3162.44.11.0032.01025	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 7.595,66
3162.44.11.0032.02001	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68
3162.44.11.0032.02002	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63
3162.44.11.0032.02003	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63
3162.44.11.0032.02004	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63
3162.44.11.0032.02005	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63
3162.44.11.0032.02006	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68
3162.44.11.0032.02007	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68
3162.44.11.0032.02008	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63
3162.44.11.0032.02009	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63
3162.44.11.0032.02010	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63

3162.44.11.0032.02011	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01005	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02012	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68	3162.52.66.0062.01006	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02013	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68	3162.52.66.0062.01007	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02014	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01008	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02015	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01009	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02016	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01010	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02017	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01011	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02018	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68	3162.52.66.0062.01012	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02019	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68	3162.52.66.0062.01013	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02020	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01014	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02021	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01015	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02022	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01016	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02023	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.302,63	3162.52.66.0062.01017	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90
3162.44.11.0032.02024	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 4.427,68	3164.11.05.0334.01001	ROSEMARY DE JESUS BONIFÁCIO DA SILVA	R\$ 1.062,52
3162.44.11.0032.03001	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3164.11.91.0001.01005	ARAO GABRIEL MISSIO	R\$ 777,53
3162.44.11.0032.03002	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.12.00.0001.02016	ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 777,54
3162.44.11.0032.03003	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.13.21.0230.01001	RONALDO FERNANDES DE ARAUJO	R\$ 936,21
3162.44.11.0032.03004	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.13.26.0001.06003	APARECIDA RODRIGUES	R\$ 718,84
3162.44.11.0032.03005	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.13.32.0125.01001	MARCIO DA SILVA PALOPOLI	R\$ 1.150,04
3162.44.11.0032.03006	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3164.13.78.0001.03013	ADANS FERNANDO DE OLIVEIRA	R\$ 295,59
3162.44.11.0032.03007	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3164.13.98.0001.03016	AUGUSTO DE ANDRADE FRANCO	R\$ 431,62
3162.44.11.0032.03008	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.14.03.0001.03014	VALERIO RAMOS	R\$ 645,92
3162.44.11.0032.03009	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.14.07.0300.01001	VERA LÚCIA LUCIANO E SILVA	R\$ 955,43
3162.44.11.0032.03010	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.43.75.0224.01001	ROBERTO JOSE FERREIRA DE QUEIROZ	R\$ 904,63
3162.44.11.0032.03011	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3164.44.20.0289.01001	SANTA PEREIRA MANOEL	R\$ 868,81
3162.44.11.0032.03012	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3164.44.23.0263.01001	ANDRE XISTO FERREIRA	R\$ 1.615,08
3162.44.11.0032.03013	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3164.53.71.0389.01001	DOZAIRA BIAZOTTO PERCIO	R\$ 1.402,39
3162.44.11.0032.03014	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3214.12.35.0155.01001	JOSE CARLOS MARCELINO	R\$ 7.342,49
3162.44.11.0032.03015	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3214.54.91.0446.01001	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	R\$ 819,34
3162.44.11.0032.03016	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3214.61.71.0195.01001	MARÍLIA VIEIRA SOARES	R\$ 213,64
3162.44.11.0032.03017	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3214.63.07.0450.01001	SALVADOR CARPI JUNIOR	R\$ 471,84
3162.44.11.0032.03018	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3223.52.27.0310.01001	CICERO PEREIRA	R\$ 952,62
3162.44.11.0032.03019	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3223.52.47.0112.01001	JOSE MARIA VIANA	R\$ 2.154,82
3162.44.11.0032.03020	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3223.52.47.0284.00000	JOSE MARIA VIANA	R\$ 98,26
3162.44.11.0032.03021	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3232.31.26.0716.01001	LAURA APARECIDA SAVITCI	R\$ 9.930,44
3162.44.11.0032.03022	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3232.33.63.0016.01001	MARIA DIRCE DE ALMEIDA VIEIRA	R\$ 4.017,87
3162.44.11.0032.03023	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 91,13	3232.42.58.0279.01001	ALEXANDRE ESTEVES DE SOUZA LIMA	R\$ 809,85
3162.44.11.0032.03024	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 105,09	3232.42.77.0836.01001	CARLOS GABRIEL VOGLER IBRAHIM	R\$ 24.691,31
3162.44.11.0032.04001	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3232.52.62.0223.01001	ERNI ACACIA ALVES Y CASTRO	R\$ 2.495,06
3162.44.11.0032.04002	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3233.61.01.0135.01001	PETERSON PEIXOTO DOS SANTOS	R\$ 3.225,02
3162.44.11.0032.04003	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3233.64.38.0154.01001	JOSE JOSIMEIRE PINHEIRO	R\$ 1.173,22
3162.44.11.0032.04004	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3233.64.68.0052.01001	MICHAEL JUNIOR HEDDITCH	R\$ 300,14
3162.44.11.0032.04005	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.13.40.0399.01001	ROBERTA MAZZIERO PEREIRA	R\$ 1.864,86
3162.44.11.0032.04006	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3234.24.15.0021.01001	ASSIR PEREIRA DE SA	R\$ 2.349,72
3162.44.11.0032.04007	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3234.24.44.0033.01001	JOSE CARLOS ALVES	R\$ 4.071,53
3162.44.11.0032.04008	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.24.51.0021.01001	OLGA DE ALESSIO	R\$ 1.397,56
3162.44.11.0032.04009	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.24.59.0328.01001	CHEN ZIXIU	R\$ 4.109,53
3162.44.11.0032.04010	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.24.99.0034.00000	ALEXANDRE IN CHUN CHANG	R\$ 1.746,34
3162.44.11.0032.04011	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.24.99.0044.00000	ORVASIL ALVES GARCIA	R\$ 1.746,34
3162.44.11.0032.04012	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3234.24.99.0054.00000	CHOI KI BAK	R\$ 1.746,34
3162.44.11.0032.04013	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3234.42.16.0130.01001	ANTONIO POLO	R\$ 194,89
3162.44.11.0032.04014	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.05.0001.01001	IZABEL APARECIDA LEONARDI	R\$ 1.248,22
3162.44.11.0032.04015	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.38.0148.01001	CLORIVALDO DEVERA	R\$ 2.150,75
3162.44.11.0032.04016	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.50.0117.01001	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 588,11
3162.44.11.0032.04017	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.50.0117.01002	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 605,30
3162.44.11.0032.04018	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3234.51.50.0117.01003	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 592,46
3162.44.11.0032.04019	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3234.51.50.0117.01004	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 503,32
3162.44.11.0032.04020	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.50.0117.01005	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 628,87
3162.44.11.0032.04021	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.50.0117.01006	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 605,30
3162.44.11.0032.04022	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.50.0117.01007	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 588,51
3162.44.11.0032.04023	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.217,01	3234.51.50.0117.01008	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 588,20
3162.44.11.0032.04024	TECHNO PARK EMPREEND.E ADMIN.IMOB.LTDA.	R\$ 2.286,93	3234.51.50.0117.01009	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 628,87
3162.52.66.0062.01002	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90	3234.51.50.0117.01010	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 605,30
3162.52.66.0062.01003	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90	3234.51.50.0117.01011	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 588,51
3162.52.66.0062.01004	GPI CAMPINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 23.335,90	3234.51.50.0117.01012	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 588,29

3234.51.50.0117.01013	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 628,87	3261.51.13.0147.01010	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 300,33
3234.51.50.0117.01014	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 605,30	3261.51.13.0147.01011	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 300,33
3234.51.50.0117.01015	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 588,51	3261.51.13.0147.01012	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 300,33
3234.51.50.0117.01016	JOSÉ NICÁCIO DA SILVA	R\$ 588,29	3261.51.13.0147.01013	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 186,54
3234.53.00.0341.01001	MARIA DE LOURDES ANDRE	R\$ 3.999,89	3261.51.13.0147.01014	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 186,61
3234.53.10.0469.01001	MARIA JOSE FANTINATO	R\$ 2.205,12	3261.51.13.0186.01001	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 303,14
3234.53.66.0439.01001	AFONSO HENRIQUE DIAS JORGE	R\$ 6.768,43	3261.51.13.0186.01002	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 324,63
3234.54.39.0151.01001	RODRIGO WASCHECK	R\$ 3.262,49	3261.51.13.0186.01003	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 272,82
3241.33.37.7009.00013	WALDOMIRO DE GOBBI JUNIOR	R\$ 24.273,92	3261.51.13.0186.01004	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 303,14
3241.33.37.7013.00018	CLAUBER BONALUME	R\$ 2.231,06	3261.51.13.0186.01005	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 272,82
3241.33.37.7177.00244	ANTONIO FERNANDO MALTEMPI	R\$ 2.792,37	3261.51.13.0186.01006	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 272,82
3241.33.37.7210.00290	LAURA MARINO CAPRONI	R\$ 25.315,29	3261.51.13.0186.01007	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 272,82
3242.12.12.0557.00000	GILBERTO OLIVEIRA DA PAZ	R\$ 3.590,45	3261.51.13.0186.01008	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 272,82
3242.12.12.0571.01001	MARGARET ROSE HOGAN	R\$ 4.220,98	3261.51.13.0186.01009	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 272,82
3242.12.84.0688.01001	BRUNO TRALDI CARRIEL	R\$ 288,32	3261.51.13.0186.01010	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 303,14
3242.14.06.0030.01001	ETTORE SERENARI	R\$ 4.164,45	3261.51.13.0186.01011	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 303,14
3242.14.06.0074.01001	ANA CARBONI SERENARI	R\$ 2.760,68	3261.51.13.0186.01012	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 303,14
3242.14.06.0091.01001	ETTORE SERENARI	R\$ 572,62	3261.51.13.0186.01013	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 189,42
3242.14.86.0061.01001	AMILCAR SOARES DA COSTA	R\$ 3.821,02	3261.51.13.0186.01014	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 189,42
3242.52.18.0564.01001	JOSE BENEDITO COVISI	R\$ 1.593,35	3261.51.33.0776.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3242.52.18.0583.01001	LUCIANO LIMA AZZOLINI	R\$ 1.562,99	3261.51.33.0776.01002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 689,47
3244.11.72.0422.01001	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 4.916,17	3261.51.33.0776.01003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3244.12.09.0304.01001	AVELINO SIMAO DE LIMA	R\$ 670,13	3261.51.33.0776.01004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3244.14.64.0146.01001	ANTONIO CARIA NETO	R\$ 32.445,38	3261.51.33.0776.01005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3244.22.22.0230.00000	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	R\$ 30.221,00	3261.51.33.0776.01006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3244.22.22.0350.00000	MHN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	R\$ 29.627,33	3261.51.33.0776.01007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3251.13.83.0225.01001	JOSE SILVANO DO NASCIMENTO	R\$ 1.375,29	3261.51.33.0776.01008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3251.32.84.0074.01001	SUELI FURLAN PIRES	R\$ 503,52	3261.51.33.0776.01009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3251.51.63.0002.01001	LUCIANA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	R\$ 525,03	3261.51.33.0776.01010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3251.51.63.0030.01001	JORGE PONCIANO	R\$ 1.121,13	3261.51.33.0776.01011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3251.52.41.0275.01001	OTILIA PEREIRA MIRANDA	R\$ 1.017,44	3261.51.33.0776.01012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3251.53.92.0150.01001	CEJANA CRISTINA CAIRES DE BARROS	R\$ 1.591,50	3261.51.33.0776.01013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86
3251.54.75.0034.01001	MARIA DE LOURDES BIANCARDI	R\$ 888,81	3261.51.33.0776.01014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86
3252.63.10.0292.01001	OSVALDO GARCIA CABRERA JUNIOR	R\$ 2.100,55	3261.51.33.0776.01015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56
3252.64.13.0016.01001	UBIRATAN DOS SANTOS MAIA	R\$ 5.481,77	3261.51.33.0776.01016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56
3253.22.29.0249.01001	PEDRO PAULINO	R\$ 1.804,92	3261.51.33.0776.02001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 460,22
3253.22.75.0270.01001	POLISPUMA IND E COMERCIO LTDA	R\$ 153.568,55	3261.51.33.0776.02002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 563,45
3253.22.75.0798.01001	SAID CARVALHO	R\$ 25.727,32	3261.51.33.0776.02003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 661,02
3253.22.93.0733.01001	AGROPECUARIA VANGUARDA LTDATDA	R\$ 86.867,02	3261.51.33.0776.02004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 689,47
3254.31.51.0228.01001	JOSE GOMES	R\$ 655,81	3261.51.33.0776.02005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3254.32.48.0320.01001	ALVARO MARCON	R\$ 18,05	3261.51.33.0776.02006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3254.32.48.0350.01001	PEDRO EDSON GRIZONE	R\$ 7.497,04	3261.51.33.0776.02007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3254.32.55.0164.01001	JOAO VITOR RODRIGUES	R\$ 3.117,30	3261.51.33.0776.02008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3254.34.60.0012.01001	MARIA NICOLETTI MARCHESIN	R\$ 579,35	3261.51.33.0776.02009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3254.64.01.0165.01001	JEFFERSON GUILHERME RODRIGUES	R\$ 11.833,37	3261.51.33.0776.02010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49
3254.64.78.0832.01108	FLAVIA BONILHA ALVARENGA	R\$ 672,54	3261.51.33.0776.02011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3261.12.06.0135.01001	EDSON ALMEIDA DA SILVA	R\$ 2.764,27	3261.51.33.0776.02012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38
3261.12.49.0573.01001	EVANDRO MIZOBUTI DOS SANTOS	R\$ 660,74	3261.51.33.0776.02013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56
3261.33.57.1087.01001	VALDETE NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 7.902,49	3261.51.33.0776.02014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56
3261.33.57.1127.00000	VALDETE NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 9.785,03	3261.51.33.0776.02015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86
3261.51.13.0147.01001	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 300,33	3261.51.33.0776.02016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86
3261.51.13.0147.01002	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 321,81	3261.51.33.0776.03001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 663,65
3261.51.13.0147.01003	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 270,01	3261.51.33.0776.03002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 689,47
3261.51.13.0147.01004	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 300,33	3261.51.33.0776.03003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 507,78
3261.51.13.0147.01005	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 270,01	3261.51.33.0776.03004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 594,92
3261.51.13.0147.01006	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 270,01			
3261.51.13.0147.01007	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 270,01			
3261.51.13.0147.01008	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 270,01			
3261.51.13.0147.01009	ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 270,01			

3261.51.33.0776.03005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3263.33.20.0132.01001	LUIS FERNANDO LUPATO	R\$ 1.592,85
3261.51.33.0776.03006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3263.34.37.0310.01001	ARLEINE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 448,57
3261.51.33.0776.03007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3263.34.39.0489.01001	ATAIDE MARIM	R\$ 21,39
3261.51.33.0776.03008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3263.41.10.0426.01001	EVANDRO LUIZ MIRANDA	R\$ 3.527,94
3261.51.33.0776.03009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3263.62.52.0205.01001	JEANCARLO BARELA	R\$ 3.664,07
3261.51.33.0776.03010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3264.43.12.0065.01001	JOSE ROBERTO PANAGIO	R\$ 2.789,81
3261.51.33.0776.03011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3264.44.09.0002.00000	VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 4.677,61
3261.51.33.0776.03012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3264.44.23.0171.01001	ROSANA APARECIDA DA SILVA PORTO RAMOS	R\$ 344,25
3261.51.33.0776.03013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86	3322.21.13.0001.01001	GE PLASTICS SOUTH AMERICA LTDA	R\$ 1.312.321,16
3261.51.33.0776.03014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86	3322.34.92.0250.01001	REGINA APARECIDA PAGANOTTI DE PAULA	R\$ 312,34
3261.51.33.0776.03015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56	3322.42.81.0347.01001	VLADIMIR ROBERTO MILARE	R\$ 2.132,85
3261.51.33.0776.03016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56	3322.44.11.0359.01001	SIMONE APARECIDA LOPES DE BRITO	R\$ 2.502,68
3261.51.33.0776.04001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 507,78	3322.44.45.0222.01001	JOSE ANTONIO DA SILVA	R\$ 5.507,15
3261.51.33.0776.04002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 594,92	3322.44.45.0227.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA ROBERTO	R\$ 1.835,24
3261.51.33.0776.04003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 661,02	3322.53.27.0158.01001	HUMBERTO GALLI NETTO	R\$ 2.706,86
3261.51.33.0776.04004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 689,47	3323.32.97.0062.01001	JOSE OLIMPIO BARBOSA	R\$ 1.302,46
3261.51.33.0776.04005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3324.11.44.0201.01001	VALMIR CORREA DE ALMEIDA	R\$ 1.174,02
3261.51.33.0776.04006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3324.11.99.0503.01001	MARIA ELIETE DE OLIVEIRA	R\$ 2.038,49
3261.51.33.0776.04007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3334.31.46.0055.01001	CELIA APARECIDA CARPANESI	R\$ 2.894,17
3261.51.33.0776.04008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3334.32.70.0443.01001	DIRCE DOS SANTOS	R\$ 94,49
3261.51.33.0776.04009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3334.34.55.0148.01001	OTAVIO VICENTE DE SOUZA	R\$ 2.375,35
3261.51.33.0776.04010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3334.62.71.0097.01001	PLANINVEST IMOVEIS S/C LTDA	R\$ 27.211,77
3261.51.33.0776.04011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3334.63.83.0001.01007	FRANCISCA ROSA DOS SANTOS	R\$ 460,13
3261.51.33.0776.04012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3341.41.92.0142.01001	TEIXEIRA IMOVEIS LTDA	R\$ 19.022,52
3261.51.33.0776.04013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56	3341.62.26.0050.01001	VITOR APARECIDO DA SILVA	R\$ 1.936,52
3261.51.33.0776.04014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56	3341.64.32.0043.01001	ROMEU MANTOVANI	R\$ 11.213,11
3261.51.33.0776.04015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86	3341.64.32.0068.01001	RUBENS FERREIRA DA SILVA	R\$ 15.541,01
3261.51.33.0776.04016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86	3342.42.36.0497.01001	RAIMUNDO CORREA	R\$ 228,82
3261.51.33.0776.05001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 661,02	3342.64.24.0039.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	R\$ 2.221,14
3261.51.33.0776.05002	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 689,47	3343.13.02.0252.01001	ILDEU LOPES DE MORAIS	R\$ 10.866,19
3261.51.33.0776.05003	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3343.13.15.0346.01001	JOSE CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 18.207,98
3261.51.33.0776.05004	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3343.13.63.0367.01001	MANOEL SILVA SANTOS	R\$ 1.778,66
3261.51.33.0776.05005	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3343.13.70.0352.01001	DEILDO JOSE BARROS	R\$ 6.234,69
3261.51.33.0776.05006	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3343.24.08.0439.01001	ANTONIO DE FREITAS	R\$ 2.098,96
3261.51.33.0776.05007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3343.32.75.0489.01001	JUAREZ AGNELO DA SILVA	R\$ 2.205,19
3261.51.33.0776.05008	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3343.41.74.0607.01001	APARECIDA FELTRIN DE PONTES	R\$ 297,09
3261.51.33.0776.05009	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3343.43.89.0359.01001	WILSON DURAES DA SIVA	R\$ 472,61
3261.51.33.0776.05010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 782,38	3344.11.47.0827.01001	VILSON BARTUIRA AGUIAR	R\$ 11.064,38
3261.51.33.0776.05011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3344.12.16.0075.01001	RENATA NASCIMENTO JAYME	R\$ 18.701,06
3261.51.33.0776.05012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 619,49	3344.21.60.0524.01001	WILSON JOSE DA SILVA	R\$ 18.540,43
3261.51.33.0776.05013	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86	3344.23.16.0175.01001	NELSON TESSALO	R\$ 3.936,27
3261.51.33.0776.05014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.495,86	3344.23.68.0155.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	R\$ 105,58
3261.51.33.0776.05015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56	3352.31.99.0044.03007	MARCELO PERPETUO VIEIRA DA SILVA	R\$ 1.120,35
3261.51.33.0776.05016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 1.049,56	3362.14.25.0496.01001	JOSE VAURIDES GERMANO	R\$ 2.987,50
3261.52.11.0111.01001	BENEDITO SERGIO COSSOLINO	R\$ 12.051,04	3362.23.35.0386.01001	ANGELO BACCINI	R\$ 3.592,40
3261.52.75.0812.01001	ALDAIR JOSE SILVA	R\$ 3.273,21	3362.42.29.0116.01001	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	R\$ 947,51
3261.53.45.1776.01001	CASONATTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 61.017,17	3362.42.84.0126.01001	CLAUDINEIS APARECIDO ZANATTA	R\$ 255,32
3261.53.45.1827.00000	SAVOY CONSTR COM LTDA	R\$ 1.685,90	3362.51.76.0264.01001	ALEXANDRE LUIS FERREIRA	R\$ 451,19
3261.61.53.0363.01001	MARCIA KOJIMA	R\$ 303,15	3362.52.16.0407.01001	ALEX SANDRO COTRIM FROES	R\$ 266,61
3261.61.64.0064.01001	ANTONIO RANZOLLI	R\$ 1.572,39	3362.52.67.0167.01001	LUCIANO ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	R\$ 1.329,99
3261.63.31.0445.01001	ELIELTON CLEMENTE	R\$ 4.033,11	3362.53.86.0001.02035	MARIA DE FATIMA VIEIRA	R\$ 242,11
3261.64.18.0462.01001	CONRADO CARDOSO SANTOS	R\$ 3.009,96	3362.54.19.0001.00000	SERRA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	R\$ 116.764,65
3263.12.09.0120.01001	ESDRAS SILVA FRANCO DE GODOY	R\$ 162,59	3362.62.20.0336.01001	MOACYR CABEÇAS	R\$ 2.084,42
3263.13.19.0307.01001	RODRIGO DUPAS VALIM	R\$ 952,40	3362.62.82.0305.01001	JOSE FRANCISCO PEREIRA	R\$ 1.418,46
3263.13.20.0324.01001	ASTOR DIAS DE ANDRADE	R\$ 20,47	3364.41.68.0001.01001	LUIS ANTONIO MOGNIERI	R\$ 2.827,96
3263.23.40.0514.00000	KALIL JOSE ZAIDAN	R\$ 15.061,50	3364.52.01.0407.01001	JURACI SIMOES DE OLIVEIRA	R\$ 169,38
3263.23.46.1216.01001	FC COMERCIO, EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA.	R\$ 2.103,35	3364.61.90.0001.01001	COMBRAS COMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL S/A	R\$ 1.163.677,86
3263.31.29.0158.01001	JOSE IVO PINHEIRO	R\$ 619,81	3411.13.03.0145.01001	CRISTOVAM SURGE	R\$ 721,64
3263.31.34.0152.01001	WAGNER ANTONIO BENETTI	R\$ 823,63	3411.13.21.0227.01001	MARIA JOSE LOPES CONSTANTINO	R\$ 752,99
3263.31.54.0102.01001	ENIO DE AZEVEDO	R\$ 2.316,57	3411.41.28.0300.01001	FABIO KASSUO HIRATA	R\$ 514,36
3263.31.67.0149.01001	JAIME DAINESI SOBRINHO	R\$ 1.408,75	3411.41.38.0220.01001	ANTONIA REGINA FERREIRA	R\$ 1.227,54
3263.31.74.0231.01001	ASS BR IGREJA J C S ULTIMOS DIAS	R\$ 2.659,46	3411.41.58.0250.01001	CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	R\$ 265,59
3263.32.42.1034.01001	ADYR MOURA FERREIRA	R\$ 14.541,44	3411.41.80.0251.01001	KELLY CRISTINA BERTUCCI	R\$ 802,77
3263.33.20.0001.01001	CLAIDE ARTIOLI	R\$ 1.932,29	3411.43.75.0044.01001	EMILIA DA CONCEIÇÃO FONSECA	R\$ 302,79

3411.44.14.0001.01001	EDISON LUIZ CONCEICAO	R\$ 6.916,13	3413.44.96.0237.01001	CARLOS ROBERTO SANTOS FLORENTINO	R\$ 1.853,66
3411.44.16.0050.01001	AUGUSTO GONCALVES	R\$ 1.443,43	3413.51.25.0001.08015	ADRIANO NATALICIO MELICIO DOS PASSOS	R\$ 871,32
3411.52.26.0282.01001	ALFREDO FRANCISCO FILHO	R\$ 1.945,24	3413.51.31.0001.01001	JOSE MORAES DA SILVA	R\$ 1.115,06
3411.52.26.0571.01001	JAIRO DOS SANTOS	R\$ 1.735,21	3413.53.73.0066.01001	JOSE DOS REIS PEREIRA	R\$ 510,25
3411.52.74.0524.01001	JOSE CARDOSO	R\$ 366,38	3413.53.89.0437.01001	SHIRAO KASAHARA	R\$ 1.402,64
3411.54.56.0223.01001	JOSE FELICIO RODRIGUES	R\$ 1.701,98	3413.53.91.0208.01001	ROBSON CARLOS FERREIRA	R\$ 1.909,62
3411.62.73.0381.01001	RENATO RAMALHO	R\$ 2.830,94	3413.54.07.0078.01001	WILLEM PEREIRA ALENCAR	R\$ 355,21
3412.14.20.0196.01001	JOSE MIRANDA SAMEL	R\$ 3.994,76	3413.61.67.0015.01001	ARNALDO BIANCO	R\$ 604,09
3412.22.62.0114.01001	PAUL UWE BELTZ	R\$ 1.645,25	3413.61.73.0241.01001	HUMBERTO PHILIPPE CASELLI FRANCO	R\$ 2.136,24
3412.32.13.1127.01001	LUIZA TASSO GABIATTI	R\$ 293,25	3413.62.90.0397.01001	ADRIANO DA SILVA BONTEMPELLI	R\$ 4.618,45
3412.32.60.0107.01001	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA VICTORIO	R\$ 1.362,38	3414.11.55.0155.01001	NILTON GERALDO DE SOUSA	R\$ 1.828,70
3412.33.64.0174.01001	MIGUEL DI CIURCIO	R\$ 3.237,31	3414.11.89.0219.01001	GILSON ROBERTO FURLAN	R\$ 661,14
3412.34.14.0242.04027	LICIO VELLOSO	R\$ 4.515,34	3414.12.15.0049.01001	PAULO MENZZANO	R\$ 1.136,32
3412.34.75.0113.01001	JEANNETTE JULIANO PASCOAL	R\$ 3.783,65	3414.13.03.0336.01001	VIOLETA MARTINS PEREIRA	R\$ 1.684,15
3412.41.03.0143.01001	JOSE ROBERTO CORREA	R\$ 2.681,47	3414.13.13.0451.01001	TARCISIO AGOSTINHO VON AH	R\$ 3.944,81
3412.41.45.0652.01001	JOAO ALVES DE PAIVA NETO	R\$ 3.042,87	3414.21.93.0011.01025	DIRCE TOSETTI	R\$ 905,43
3412.43.47.0166.01001	ANDRE LUIS LANGE	R\$ 16.659,03	3414.22.14.0088.01001	JOSE MIRANDA SAMEL	R\$ 2.461,06
3412.44.41.0090.01001	VIVALDO MARIA DE SOUSA	R\$ 4.209,33	3414.22.72.7094.01036	JOSÉ AVELINO DE ALMEIDA	R\$ 3.289,70
3412.51.84.0001.01001	CARLOS EDUARDO F. PINHEIROS	R\$ 5.187,66	3414.22.95.0226.01001	RICHARD KING	R\$ 5.099,42
3412.53.33.0329.01001	JOSE ANTONIO POLONI	R\$ 1.048,30	3414.23.12.0026.01001	SISSO TOMA	R\$ 2.112,99
3412.53.65.0093.01022	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.23.51.0001.01001	ROBERTO CALDO	R\$ 3.273,20
3412.53.65.0093.01023	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.23.71.0067.01001	MARIA GLORIA KIYOCA FUNARI	R\$ 701,05
3412.53.65.0093.01024	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.24.02.0078.01001	BOANESIS MARTINS DOS SANTOS	R\$ 353,61
3412.53.65.0093.01025	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.24.19.0120.01027	MARIO FIORINE	R\$ 910,96
3412.53.65.0093.01026	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.24.58.0075.01001	SIDERLEY CORSO	R\$ 25.772,26
3412.53.65.0093.01027	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.31.32.0145.01054	RAFAEL CRUDI	R\$ 467,02
3412.53.65.0093.01028	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.31.65.0279.01001	CANDIDO FERREIRA DA SILVA FILHO	R\$ 3.979,28
3412.53.65.0093.01029	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.32.05.0129.01001	VICENTE EUSTAQUIO DE MORAES	R\$ 22.071,35
3412.53.65.0093.01030	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.34.07.0177.01051	YELLOW BLUE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 126,29
3412.53.65.0093.01031	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.34.07.0177.01096	PAULO SERGIO CALCANHO LOCHI	R\$ 736,61
3412.53.65.0093.01032	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.41.00.0531.01001	WALTER TADEU SILVESTRE	R\$ 1.289,04
3412.53.65.0093.01033	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.42.10.0172.01001	ARMANDO TALZZIA	R\$ 1.376,52
3412.53.65.0093.01034	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.42.58.0121.01001	DEVALDINO ALVES DA SILVA	R\$ 1.345,68
3412.53.65.0093.01035	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.51.90.0116.01001	BENEDITA RAMOS DAMICO	R\$ 522,91
3412.53.65.0093.01036	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.52.31.0466.01015	LUIZ GUSTAVO FERNANDES SANTANA	R\$ 1.269,22
3412.53.65.0093.01037	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.53.36.0056.01001	MARINA DE CAMPOS SALLES BERNARDES	R\$ 1.219,09
3412.53.65.0093.01038	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.54.31.0001.02003	ALBINO DE JESUS SIMOES	R\$ 1.054,22
3412.53.65.0093.01039	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.54.68.0438.01001	ELISABETH FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	R\$ 1.039,56
3412.53.65.0093.01040	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.62.10.0168.01001	JANDIRA DA SILVA LISBOA OLIVEIRA	R\$ 2.416,39
3412.53.65.0093.01041	CONDOMINIO ALVORADA	R\$ 17,52	3414.62.80.0223.01001	MARCELO TOMAZINI	R\$ 4.245,29
3412.54.04.0216.01001	ESPOLIO DE YOSHITO KOYAMA	R\$ 3.334,10	3421.11.63.0540.01001	NOEL YOUSSEF RACHED	R\$ 3.984,32
3412.54.35.0466.01001	JOAQUIM DOS SANTOS BARREIROS	R\$ 14.274,93	3421.12.12.0019.01001	MARCO ANTONIO PAIOLA	R\$ 2.289,30
3412.54.69.0043.01001	DANIEL MONTREZOR	R\$ 4.023,08	3421.12.12.0295.01001	LEANDRO DE PAULA BORGES	R\$ 4.706,24
3412.61.94.0220.01001	ESTER DE ARRUDA CAMARGO DANES	R\$ 4.034,44	3421.12.14.0001.01001	FLORENCE ANN WAGNER	R\$ 3.896,34
3412.62.54.0038.01001	ANTONIO DELAURENTIS	R\$ 818,17	3421.13.51.0126.01001	JANE REGINA VALEJO	R\$ 2.469,75
3412.63.30.0087.01001	FAZENDA TOZAN DO BRASIL LTDA	R\$ 16.154,88	3421.14.35.0141.01001	RICARDO LEONI SAID PAYARO	R\$ 3.601,55
3412.63.43.0001.01001	SERGIO FRANCISCO LIMA	R\$ 23.169,74	3421.14.38.0360.01001	ANNA MARIA DINIZ LISERRE	R\$ 4.137,97
3412.64.53.0001.01001	PAULINA STEFFEN DE OLIVEIRA	R\$ 25.790,44	3421.14.89.0416.01001	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	R\$ 3.285,24
3413.31.24.0037.01001	ORANDY LOPES MARTINS	R\$ 5.527,00	3421.21.38.0377.01001	CARLOS ROBERTO MONTI	R\$ 3.176,05
3413.31.96.0374.01001	ALFREDO MARIO TAMISO	R\$ 3.776,11	3421.21.66.0302.01001	EDUARDO GAMA TAMBURUS	R\$ 26.917,21
3413.32.90.0083.01001	CARLOS ROBERTO PEREIRA	R\$ 1.108,42	3421.21.72.0806.01001	LEOGI MATSUDA	R\$ 3.635,71
3413.33.48.0001.12002	MARILUCE MUNIZ DA SILVA	R\$ 1.182,55	3421.22.41.0031.17024	FLAVIO AMARAL MACHADO	R\$ 1.454,85
3413.34.11.0323.01001	MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA	R\$ 7.050,63	3421.24.58.0318.01001	TOMAZO MONTALDI	R\$ 2.824,78
3413.34.16.0237.01001	MARIA HELENA VAZ	R\$ 1.130,77	3421.31.22.0248.01001	EDUARDO BEDIN	R\$ 1.600,79
3413.34.36.0412.01001	DORIVAL DE ESTEFANI	R\$ 4.020,26	3421.32.00.0153.01001	JOSE MAURO MARTINS	R\$ 509,49
3413.34.93.0399.01008	DANIEL CASELATO GUIMARAES	R\$ 1.065,51	3421.32.80.0687.01001	MANUEL DE PINA MORAIS	R\$ 238.479,74
3413.41.93.0001.01001	BRUNO EDUARDO VON AH GARCIA	R\$ 924,02	3421.34.27.0040.01001	FERNANDA MARIA ZOGBI	R\$ 699,92
3413.42.11.0319.01001	MAURO BORGES DE ABREU FILHO	R\$ 2.089,03	3421.34.63.0159.01001	IVANIA TARIFA	R\$ 2.261,45
3413.42.37.0001.06005	NILSON ROBERTO DE SOUZA	R\$ 824,09	3421.34.63.0519.01006	EDSON MORAIS	R\$ 1.178,72
3413.42.40.0127.01001	ELIS REGINA DA SILVA FELIPE	R\$ 1.216,69	3421.34.94.0564.01001	TERESA CANDOLO	R\$ 1.326,40
3413.42.42.0060.01001	JOAO BATISTA CARVALHO	R\$ 649,75	3421.43.75.0398.01002	AUREO VANDRE TRANCOZO MORADA	R\$ 2.905,97
3413.42.75.0175.01001	PEDRO COSTA	R\$ 1.169,85	3421.43.75.0398.01003	JOSE CARLOS AFFONSO FERREIRA	R\$ 2.905,97
3413.44.25.0001.06021	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 427,78	3421.43.75.0398.01004	MOYSES ROBERTO	R\$ 2.905,97
3413.44.29.0024.01001	I.B. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 9.661,33	3421.43.75.0398.01005	EDUARDO ABRANTES DO NASCIMENTO	R\$ 2.905,97
3413.44.91.0076.01001	RODRIGO OSTAPCZUK PAULINO DA SILVA	R\$ 596,58			

3421.43.75.0398.01006	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	R\$ 2.905,97	3423.11.23.0001.01001	SIGERU TERUYA E OUTRO	R\$ 2.327,64
3421.43.75.0398.01007	ANDREA MONTEIRO DE P LOPES	R\$ 2.905,97	3423.11.23.0802.01001	EURIPEDES TSAI	R\$ 3.937,78
3421.43.75.0398.01008	MARIA JOSEFA ALTES	R\$ 2.905,97	3423.12.57.0127.01006	CLERCIO GONÇALVES	R\$ 796,41
3421.43.75.0398.01009	ELIANA DEFENDI MARIANO	R\$ 2.905,97	3423.12.75.0470.01026	MILTON DE SOUZA JUNIOR	R\$ 4.008,75
3421.43.75.0398.01010	DANIELA SIMOES BENTO	R\$ 2.905,97	3423.13.28.0193.01025	MARIA ALICE DE CARVALHO DELIBERATO	R\$ 2.200,55
3421.43.75.0398.01011	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.905,97	3423.13.49.0284.01012	MARIA IRANI ZANELLA MELLO ARAUJO	R\$ 1.112,73
3421.43.75.0398.01012	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	R\$ 2.905,97	3423.13.68.0082.01001	JOCKEY CLUB CAMPINEIRO	R\$ 46.135,44
3421.43.75.0398.01013	ADAUTO RODRIGUES MORAES	R\$ 2.905,97	3423.13.68.0082.01002	JOCKEY CLUB CAMPINEIRO	R\$ 3.829,14
3421.43.75.0398.01014	ANA PAULA MOREIRA DE ARAUJO	R\$ 2.905,97	3423.13.71.0027.01080	NELDO CANTANTI	R\$ 703,10
3421.43.75.0398.01015	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.905,97	3423.13.96.0183.01008	MARIA CECILIA SAMPATARO LAGOA CHIARELO	R\$ 853,61
3421.43.75.0398.01016	DARLEI JESUS DE MORAES	R\$ 2.905,97	3423.13.97.0342.01049	WALDEMAR GOMES SOBRAL	R\$ 868,23
3421.43.75.0398.01017	ANTONIO PEDRO DE PAIVA	R\$ 2.905,97	3423.14.00.0115.01036	FLAVIO DOS SANTOS	R\$ 606,76
3421.43.75.0398.01018	MARIA NILVA BOLDO	R\$ 2.905,97	3423.14.11.0279.01030	CARMEN SILVIA ERBOLATO	R\$ 1.282,27
3421.43.75.0398.01019	CLAUDIA PETRECA	R\$ 2.905,97	3423.14.73.0034.01022	VICENTE GIAMUNDO	R\$ 949,70
3421.43.75.0398.01020	MARCILIO WAGNER BARBOSA FREIRE	R\$ 2.905,97	3423.23.02.0012.01025	MARIA CRISTINA SIMOES CARVALHO	R\$ 655,30
3421.43.75.0398.01021	ELI FERNANDES DE MORAES	R\$ 2.905,97	3423.23.15.0001.01009	ANTONIO DONIZETE DE SOUSA	R\$ 2.053,55
3421.43.75.0398.01022	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	R\$ 2.905,97	3423.23.61.0257.01001	HELOISA SIMOES CARDARELLI	R\$ 1.152,06
3421.43.75.0398.01023	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	R\$ 2.905,97	3423.31.44.0425.01001	FRANCISCA TORRES DE FARIA	R\$ 4.190,93
3421.43.75.0398.01024	KACIR SAMRA	R\$ 2.905,97	3423.31.72.0284.01001	MOYSES ANDRE BITTAR	R\$ 1.925,50
3421.43.75.0398.01025	PAULO SERGIO DANNA TERRIN	R\$ 2.905,97	3423.32.08.0352.01001	ROBERTO ZAMMATARO	R\$ 203,74
3421.43.75.0398.01026	AMERICO GARCIA	R\$ 2.905,97	3423.34.17.0088.01001	MARCELO AMARANTE MENDES E OUTROS	R\$ 7.554,16
3421.43.75.0398.01027	ROGERIO AKIYOSHI FURUKAWA	R\$ 2.905,97	3423.41.17.0176.01004	JOSEMAR LOULA DE LIMA	R\$ 659,63
3421.43.75.0398.01028	FERDINANDO MADUREIRA RODRIGUES	R\$ 2.905,97	3423.41.44.0172.01026	CARLOS PEREIRA DE LACERDA	R\$ 799,47
3421.43.75.0398.01029	RENATA FERREIRA VOLPINI	R\$ 2.905,97	3423.41.67.0225.01005	ADILEA PASSOS DE MORAES	R\$ 849,06
3421.43.75.0398.01030	CELSE SEMEDO FERNANDES	R\$ 2.905,97	3423.41.95.0121.01001	LEONILSON LOURENCO FERNANDES	R\$ 183.332,88
3421.43.75.0398.01031	CELSE SEMEDO FERNANDES	R\$ 2.905,97	3423.42.34.0131.01025	EUGENIO MOREIRA DA SILVA	R\$ 1.144,24
3421.43.75.0398.01032	WEDSON PRADO	R\$ 2.905,97	3423.42.34.0303.01110	MARIA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA	R\$ 1.466,20
3421.43.75.0398.01033	MARIA DE LOURDES BUBOLI REGINATO	R\$ 2.905,97	3423.42.37.0434.00000	HUGO CARLOS VAZQUEZ	R\$ 6.269,15
3421.43.75.0398.01034	PEDRO TADEU WURSCHIG	R\$ 2.905,97	3423.42.62.0001.01031	JULIANA PETRUCELLI	R\$ 510,08
3421.43.75.0398.01035	DANIEL HAMAQUI	R\$ 2.905,97	3423.42.62.0217.01027	JOÃO MARCOS DE SOUZA	R\$ 2.416,04
3421.43.75.0398.01036	LUIZ ROBERTO HEFFER DA COSTA DE LUNA ALENCAR	R\$ 2.905,97	3423.43.98.0175.01003	MILTON JOSE BORDIGNON	R\$ 2.749,84
3421.43.75.0398.01037	JORGE ANESIO GIOVANELLI	R\$ 2.905,97	3423.44.09.0172.01003	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.43.88.0494.01001	ARCEL S/A EMPREENDE E PARTICIPAÇÕES	R\$ 1.554.647,41	3423.44.09.0172.01004	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.43.97.0348.01019	JESSICA PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.987,68	3423.44.09.0172.01005	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.44.23.0020.01017	FERNANDO SARMENTO	R\$ 4.040,98	3423.44.09.0172.01006	TIAGO DI MONACO	R\$ 9.183,64
3421.44.61.0182.01058	MARIA THERESA JARDIM DORNELLAS DE BARROS	R\$ 4.099,26	3423.44.09.0172.01007	TIAGO DI MONACO	R\$ 8.396,62
3421.51.19.0275.01001	ADEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 2.020,81	3423.44.09.0172.01008	TIAGO DI MONACO	R\$ 8.396,62
3421.51.54.0230.01001	FLAVIO JOSE PACI	R\$ 1.784,80	3423.44.09.0172.01009	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.51.72.0138.01001	MARCO ANTONIO DE SOUZA LIMA	R\$ 3.952,10	3423.44.09.0172.01010	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.52.88.0510.01010	ANGELA SAMPAIO DE FARIAS FESTA	R\$ 732,91	3423.44.09.0172.01011	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.53.06.0107.01001	TORINO SASSI	R\$ 3.558,11	3423.44.09.0172.01012	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.53.29.0110.01001	ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU	R\$ 3.385,14	3423.44.09.0172.01013	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.53.50.0193.00000	ARNALDO DUQUE ESTRADA MEDEIROS	R\$ 1.382,44	3423.44.09.0172.01014	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.53.91.0054.01001	JOSE OMATI	R\$ 47.535,69	3423.44.09.0172.01015	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.53.91.0143.01001	JOSE OMATI	R\$ 20.108,34	3423.44.09.0172.01016	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.54.20.0074.01001	CELIO MOREIRA	R\$ 1.537,91	3423.44.09.0172.01017	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.54.20.0164.01001	HELIO MOREIRA NOVO	R\$ 310,31	3423.44.09.0172.01018	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.54.78.0226.01001	JOSE CARLOS FERNANDES DE SOUZA	R\$ 1.505,28	3423.44.09.0172.01019	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.54.81.0460.01001	DIOMARIA RIBEIRO KAKOI E OUTROS	R\$ 1.759,92	3423.44.09.0172.01020	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.62.03.0095.01001	MARCIA KOZIMA	R\$ 1.494,67	3423.44.09.0172.01021	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.62.72.0428.01041	MAURÍCIO BATAGIN AVANCINI	R\$ 3.227,32	3423.44.09.0172.01022	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.63.04.0196.01001	JOÃO VICENTE GUGLIELMINETTI	R\$ 37.321,96	3423.44.09.0172.01023	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.63.97.0228.01001	NELSON DE OLIVEIRA CORREA	R\$ 1.331,68	3423.44.09.0172.01024	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.64.00.0398.01001	WILFREDO EMERSON NAZARETH FARES	R\$ 3.977,52	3423.44.09.0172.01025	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3421.64.19.0091.01001	JOSÉ LUIS RAMOS JÚNIOR	R\$ 4.383,58	3423.44.09.0172.01026	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.11.91.0099.01001	ADEMAR SPINA	R\$ 2.743,64	3423.44.09.0172.01027	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.12.02.0089.01001	WALDEMAR BACCONCELLO	R\$ 1.884,65	3423.44.09.0172.01028	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.52.35.0363.01001	CESAR SENSE CAPRONI	R\$ 3.280,04	3423.44.09.0172.01029	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.52.82.0032.01001	SERGIO GUARDINI	R\$ 2.071,15	3423.44.09.0172.01030	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.53.67.0002.01001	ESTEVAM FRANCISCO LUIZ CELIO	R\$ 4.755,01	3423.44.09.0172.01031	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.53.67.0010.01001	RICARDO BAROUDI	R\$ 5.215,65	3423.44.09.0172.01032	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.54.15.0665.01001	ELISEU DE JESUS DE SOUZA	R\$ 5.017,91	3423.44.09.0172.01033	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.54.36.0002.01001	MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA	R\$ 6.178,87	3423.44.09.0172.01034	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
3422.54.36.0063.01001	SERGIO LUIS SERAFIM	R\$ 9.737,00	3423.44.09.0172.01035	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35
			3423.44.09.0172.01036	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35

3423.44.09.0172.01037	TIAGO DI MONACO	R\$ 8.396,62	3431.32.36.0133.01032	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 427,56
3423.44.09.0172.01038	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35	3431.32.36.0133.01033	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 310,80
3423.44.09.0172.01039	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35	3431.32.36.0133.01034	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 427,56
3423.44.09.0172.01040	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35	3431.32.36.0133.01035	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 428,75
3423.44.09.0172.01041	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35	3431.32.36.0461.01001	IDALINO SGOBI	R\$ 3.766,39
3423.44.09.0172.01042	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35	3431.33.01.0312.01001	FRANQUINI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	R\$ 1.982,00
3423.44.09.0172.01043	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35	3431.33.26.0001.01002	DANIEL BECK	R\$ 1.107,10
3423.44.09.0172.01044	TIAGO DI MONACO	R\$ 7.609,35	3431.33.73.0423.01001	JOSE BUGHY	R\$ 3.103,95
3423.44.09.0306.01001	ERMITAGE HOTEIS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	R\$ 3.680,53	3431.33.89.0112.01001	SUSETTE PATRONE MALTA DE SA	R\$ 1.775,15
3423.44.64.0116.01022	AIRTON ROBERTO DIAZZI	R\$ 1.349,48	3431.34.24.0092.01001	VERA LUCIA TEIXEIRA BELEM	R\$ 1.038,97
3423.44.64.0214.01035	JAYME FERNANDES DELGADINHO	R\$ 349,98	3431.42.83.0124.01001	SEVERINO LEITE DA SILVA	R\$ 2.457,51
3423.44.79.0001.01004	MARCELO PERINA	R\$ 922,39	3431.43.84.0374.01001	RICARDO DE OLIVEIRA	R\$ 3.522,32
3423.44.87.0028.01001	CORRADINO RIZZO NETO	R\$ 4.566,47	3431.51.13.0001.00000	RICARDO LESSA LUIZ	R\$ 926,41
3423.52.13.0288.01008	EDNA TITO GOMES	R\$ 927,41	3431.51.13.0002.01001	RICARDO LESSA LUIZ	R\$ 59.977,63
3423.53.10.0053.01001	AGLAIR IGLESIAS DURAN	R\$ 388,70	3431.51.13.0013.00000	RICARDO LESSA LUIZ	R\$ 104,63
3423.54.57.0328.01003	MARCELO RAGGHIANTE MEIRELLES	R\$ 5.223,44	3431.51.13.0296.00000	RICARDO LESSA LUIZ	R\$ 1.185,21
3423.61.13.0348.01001	ANA BEATRIZ PANATTONI DAS NEVES	R\$ 1.938,38	3431.51.51.0032.01001	PERCILIA FONSECA BARBOSA	R\$ 459,70
3423.63.04.0101.01001	ELDER JOSE PELLEGRINO MUZZETTI	R\$ 969,92	3431.51.76.0419.01001	ANA ROSA FERREIRA	R\$ 4.024,59
3423.63.45.0122.01001	BENEDITA APARECIDA STORANI E CASTRO	R\$ 5.901,53	3431.53.77.0080.01001	ARQUIMEDES SERAFIM DE MEDEIROS	R\$ 548,26
3423.63.87.0472.01001	MARCELA ROSSETTI PIVA	R\$ 258,01	3431.61.40.0188.01001	MARIO CRUZ	R\$ 3.550,12
3423.64.31.0383.01001	JOSE DE JESUS FELISBINO	R\$ 2.597,68	3431.61.44.0001.01001	DANIEL SEMAAN HOBEIKA	R\$ 6.562,73
3424.11.64.0061.01001	SILVANA BORGES DA COSTA	R\$ 1.874,96	3431.61.44.0035.00000	LILIAN DANIZA G. BERTOLINI BEZERRA	R\$ 1.669,09
3424.13.23.0057.01001	CARLOS HENRIQUE INACIO RAMOS	R\$ 3.750,57	3431.62.57.0075.01001	HUMBERTO DE ANGELIS	R\$ 2.637,84
3424.13.23.0070.01001	PAULO SERGIO PECCINI	R\$ 3.307,85	3431.62.68.0214.03013	GERSON MIGUEL IZIDORO	R\$ 812,64
3431.12.39.0547.01001	MARIO MASSANOBU OUGUCIKU	R\$ 11.766,68	3431.62.68.0723.01001	LUIZ KAZAHARA	R\$ 2.277,25
3431.21.03.0097.01001	VANDERLEI FERNANDES BEATO	R\$ 623,78	3431.63.21.0578.00000	COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A	R\$ 4.949,20
3431.22.36.0454.01001	LUIS CARLOS RODRIGUES	R\$ 481,01	3432.12.08.0218.01001	ANTONIO CARLOS CARVALHO MARCELINO	R\$ 3.333,32
3431.24.28.0010.01001	ARIVAL VALENTIM BRONZATTI	R\$ 20.571,84	3432.12.73.0348.01001	JULIO CESAR ATTILIO E OUTRO	R\$ 9.160,01
3431.24.59.0536.01001	THIAGO BERCE VIANA	R\$ 749,67	3432.13.44.0452.01001	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 2.618,52
3431.24.86.0293.01001	IVAN SARAIVA DE ABREU	R\$ 1.542,60	3432.22.56.0283.01001	MARIA TEREZINHA REIS	R\$ 1.357,95
3431.31.48.0171.02016	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.734,83	3432.22.69.0001.06004	MARIA NOGUEIRA BOLSONARO	R\$ 987,24
3431.31.83.0136.01001	VERA LUCIA BATISTA	R\$ 321,85	3432.22.75.0079.01001	ANTONIO APARECIDO PERCIGUINI	R\$ 2.510,87
3431.32.36.0133.00000	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 7.757,56	3432.23.59.0351.01001	JOAO BERNES	R\$ 2.977,65
3431.32.36.0133.01001	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.24.32.0131.01001	TARCISIO ANDRE MARTINS	R\$ 1.075,69
3431.32.36.0133.01002	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,46	3432.24.37.0082.01001	JAIRO VAZ DE ASSIS	R\$ 1.942,58
3431.32.36.0133.01003	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 310,80	3432.24.40.0279.01001	LUIZ APARECIDO ARAUJO	R\$ 1.351,17
3431.32.36.0133.01004	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,59	3432.24.77.0103.01001	ALEX AUGUSTO DE MATOS	R\$ 1.929,65
3431.32.36.0133.01005	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.31.13.0089.01001	ADALTO JOSE PEREIRA	R\$ 927,49
3431.32.36.0133.01006	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.31.73.0075.01001	DEBORAH MAXIMO ZEITOUNI	R\$ 1.530,11
3431.32.36.0133.01007	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,46	3432.31.86.0142.00002	ADACAMP ASSOC. P/DESENV. DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	R\$ 171.291,82
3431.32.36.0133.01008	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 310,80	3432.31.92.0018.01001	HORTENSE ADELINA MELEIRO	R\$ 2.333,56
3431.32.36.0133.01009	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,59	3432.32.63.0397.01001	JOSE NUNES LOPES	R\$ 2.468,63
3431.32.36.0133.01010	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.32.72.0233.01001	VAGNER PENIDO RODRIGUES	R\$ 1.258,37
3431.32.36.0133.01011	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.33.15.0024.01001	VALERIA RIBEIRO GRATTI	R\$ 2.296,78
3431.32.36.0133.01012	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,46	3432.33.47.0513.01001	CLARA BATISTUCCI E OUTROS	R\$ 3.550,19
3431.32.36.0133.01013	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 310,80	3432.33.93.0510.00000	JOÃO BITTAR	R\$ 1.613,81
3431.32.36.0133.01014	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,59	3432.34.44.0098.00000	ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA	R\$ 1.182,79
3431.32.36.0133.01015	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.34.62.0397.01001	ANTONIO LOPES LANA	R\$ 1.916,73
3431.32.36.0133.01016	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.34.62.0477.01001	ANDRÉ LUIS FERNANDES	R\$ 3.932,81
3431.32.36.0133.01017	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,46	3432.41.55.0596.01001	ARIVALDO CANDIDO DA SILVA	R\$ 3.175,13
3431.32.36.0133.01018	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 310,80	3432.42.63.0001.01001	SOCIEDADE CIVIL PORTAL DAS AMOREIRAS	R\$ 275.848,43
3431.32.36.0133.01019	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,46	3432.43.11.0140.01001	WILSON ROBERTO PEDRASSA	R\$ 917,13
3431.32.36.0133.01020	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.43.40.0177.01001	LAUZO PEDRO CONSTANTINO	R\$ 15.213,66
3431.32.36.0133.01021	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.44.06.0115.01001	ANTONIO LUIZ ROSSET	R\$ 5.587,45
3431.32.36.0133.01022	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,67	3432.44.11.0027.04013	BENEDITA DE OLIVEIRA CARLOTO	R\$ 1.299,00
3431.32.36.0133.01023	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 310,80	3432.44.11.0255.01062	MARCELO MONTEIRO DOMINGUES	R\$ 336,71
3431.32.36.0133.01024	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,67	3432.44.11.0255.06034	SCHAHIN CURY ENG E COM LTDA	R\$ 882,35
3431.32.36.0133.01025	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,85	3432.44.28.0017.01001	DIVINO APARECIDO DIAS	R\$ 2.455,32
3431.32.36.0133.01026	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.44.55.0540.01001	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	R\$ 1.919,95
3431.32.36.0133.01027	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,46	3432.44.59.0130.01001	ALCIDES PICELLI	R\$ 4.413,17
3431.32.36.0133.01028	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 310,80	3432.51.11.0494.01001	GILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.824,16
3431.32.36.0133.01029	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 424,46	3432.51.54.0626.01001	ANDRE ALVES DA CRUZ	R\$ 48.331,31
3431.32.36.0133.01030	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.53.58.0189.01001	TEL AGENCIA DE TURISMO LTDA	R\$ 14.003,95
3431.32.36.0133.01031	REGINALDO MARTINI BELTRAME	R\$ 425,79	3432.62.80.0135.01001	CLEBER SAMIR MANSUR	R\$ 1.823,71

3432.64.30.0053.01001	ANTONIO CARLOS RAZORI	R\$ 42.287,38
3432.64.39.0014.01001	CONSTANTINA BARBEITO QUIROGA	R\$ 296,92
3432.64.52.0438.01001	JOSE ALVES CAVALCANTE	R\$ 2.283,68
3433.12.91.0196.01001	ANA LAURINDA MARQUES DOS SANTOS	R\$ 1.473,29
3433.12.91.0501.01001	ACIR DE ARAUJO TERRA	R\$ 1.550,25
3433.13.58.0001.01013	ALDINEIA BATISTA NUNES	R\$ 712,51
3433.14.84.0202.01001	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	R\$ 13.803,62
3433.21.08.0303.01001	ELPIDIO DOMINGOS DE SOUZA	R\$ 1.324,48
3433.23.30.0503.01001	ANTONIO CARLOS BENETOLI	R\$ 1.442,29
3433.24.73.0505.01001	JOSE MESSIAS SOARES RAMOS	R\$ 15.947,63
3433.31.86.0517.01001	JOSE JUSTINO CARRIJO	R\$ 1.641,24
3433.32.17.0471.01001	TOMIKO TAKATORI	R\$ 2.554,35
3433.32.77.0229.01001	MARCOS HIROSHI MASUDA	R\$ 1.510,89
3433.32.90.0357.01001	MARIA DE SOCORRO DE SOUZA	R\$ 15,95
3433.33.75.0525.01001	JOSE ANTONIO FILHO	R\$ 4.500,62
3433.33.90.0519.01001	FRANCISCO JOSÉ FERRARI	R\$ 2.780,97
3433.41.78.0001.02008	TATIANA FRANCISCO	R\$ 1.013,34
3433.51.25.0025.01001	LUCINA CARUSO ILIDIO	R\$ 1.215,29
3433.52.75.0207.01001	ANTONIO ANDRADE	R\$ 1.325,75
3433.53.08.0157.01001	VERGILIO GEMIN-USUF	R\$ 131,29
3433.62.06.0168.01001	NICANOR SANTOS VIEIRA	R\$ 16.991,67
3433.62.33.0064.01001	FRANCISCO GERALDO	R\$ 3.001,92
3433.62.56.0078.01001	JOSE CARLOS DE MORAES	R\$ 2.619,45
3434.11.26.0465.01001	EDUARDO YOKIO SUGAHARA	R\$ 1.883,92
3434.11.57.0233.01001	ANTONIO PEDRO DA SILVA	R\$ 7.229,57
3434.14.49.0121.01001	ANTONIO HAMILTON DE AVILA	R\$ 30.956,67
3434.14.49.0194.01001	ANTONIO PEREIRA NEVES	R\$ 26.044,83
3434.41.39.0362.01001	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	R\$ 216,69
3434.43.15.0065.01001	HELIO FRANCISCO DE BARROS	R\$ 1.320,80
3434.52.44.0013.01001	SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE	R\$ 1.439,39
3441.11.38.0077.00000	SOCIEDADE EVANG BENEF CAMPINAS	R\$ 9.711,11
3441.11.38.0087.01001	SOC EVANG BENEFICIENTE	R\$ 8.883,03
3441.11.38.0217.01001	SOCIEDADE EVANG BENEF CAMPINAS	R\$ 3.829,89
3441.11.49.0111.01001	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE DE CAMPINAS	R\$ 2.028,85
3441.11.49.0151.01001	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE CAMPINAS	R\$ 971.954,58
3441.12.05.0287.01001	MARIA IZETE GOMES DA COSTA RIBEIRO	R\$ 4.053,34
3441.12.37.0058.01001	JOSE ROBERTO RAMOS CATHARINO	R\$ 1.155,09
3441.12.37.0066.01031	HELENO CARLOS ANTEGHINI	R\$ 1.544,47
3441.13.53.0213.01001	WAGNER JOSIAS DA COSTA	R\$ 1.713,67
3441.13.71.0516.01001	MARLENE MORELATTI ISAYAMA	R\$ 2.326,20
3441.13.90.0108.01001	ESPOLIO DE ELISARDO VEIGA MACHADO	R\$ 10.424,24
3441.14.21.0105.01001	ANDRE EDUARDO SAMPAIO	R\$ 3.848,09
3441.14.71.0268.01001	MARIA FILOMENA VIEIRA	R\$ 2.769,25
3441.21.05.0336.01001	ANTÔNIO GIANFAGNA	R\$ 1.766,26
3441.21.69.0061.01001	ORMINDA MATANO BASSO	R\$ 1.259,80
3441.22.25.0158.01035	IGNEZ QUAGLIATO TEIXEIRA	R\$ 1.055,33
3441.22.34.0418.01001	MARCOS NICOLINI GONÇALES	R\$ 1.620,52
3441.22.47.0114.01001	ORMEZIA PEREIRA RODRIGUES	R\$ 2.099,41
3441.23.36.0010.01001	ANTONIO SAGULA	R\$ 13.886,01
3441.23.51.0126.01001	CARMEN EBELING	R\$ 2.347,44
3441.23.71.0225.01001	MARIA CRISTINA CASALE	R\$ 1.494,31
3441.23.90.0189.01001	MANOEL CIRILO DA SILVA	R\$ 4.481,45
3441.24.48.0067.01001	ADRIANA PEIXOTO ARAUJO GOI	R\$ 1.992,89
3441.24.48.0425.01001	ANDRE LUIS PIROTELLO E S/M	R\$ 929,36
3441.24.83.0129.01001	JOSE LUIZ CINTRA JUNQUEIRA	R\$ 2.833,70
3441.31.08.0026.01001	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO JUNQUEIRA	R\$ 4.038,40
3441.31.33.0120.01001	JOSE CARLOS FIRMINO	R\$ 2.467,46
3441.31.76.0196.01001	IGREJA PRESBITERIANA PENIEL	R\$ 9.001,11
3441.32.55.0071.01001	MAYCON LEANDRO DE FARIA	R\$ 1.032,63
3441.32.67.0394.01001	FRANCISCA VILMA DE ALENCAR	R\$ 460,18
3441.32.71.0171.01001	MARISA CAMATARE DA SILVA	R\$ 1.628,54
3441.33.04.0483.01001	DURVAL DE LIMA	R\$ 584,29
3441.33.59.0131.01001	MARIA DE LOURDES PIRES DE SOUSA	R\$ 2.608,89
3441.34.08.0354.01001	VALFRIDO JOSE DA SILVA	R\$ 1.544,53

3441.34.39.0406.01001	LUIS CARLOS DE LIMA	R\$ 1.426,83
3441.41.59.0379.01001	VALDECIR ANTONIO CORTEZIA	R\$ 2.124,07
3441.41.88.0366.01001	ADILSON DUARTE	R\$ 3.217,25
3441.51.15.0089.01001	ARLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	R\$ 13.037,36
3441.51.71.0270.01001	VANIA VIANA MACHADO PINHEIRO	R\$ 1.763,38
3441.52.16.0572.01001	CLARICE MALAGODI BATISTA	R\$ 2.025,75
3441.52.27.0747.01001	NELSON MULATO E OUTROS	R\$ 2.623,68
3441.52.51.0162.01001	PAULO DE MORAES BERTOLAZZI	R\$ 2.904,88
3441.52.51.0835.01001	THEREZINHA NOBREGA MARCHI	R\$ 1.911,29
3441.53.74.0392.01001	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 1.313,50
3441.54.19.0052.01001	ELMO RAMOS BERNARDINO	R\$ 2.346,59
3441.63.24.0171.01001	BENEDICTO RODRIGUES DE CAMARGO	R\$ 5.551,14
3441.64.59.0456.01001	ANTENOR BEGHINI	R\$ 64,12
3441.64.73.0358.01001	GILBERTO PERES PONTARA	R\$ 588,72
3441.64.86.0196.01001	SEBASTIAO DA SILVA	R\$ 864,94
3442.11.03.0180.01001	SAMUEL TEIXEIRA DUARTE	R\$ 1.406,71
3442.13.22.0185.01001	RONALDO BORGES	R\$ 3.111,24
3442.14.73.0480.01001	TIBURCIO SEVERIANO BASTOS	R\$ 474,75
3442.21.33.0144.01001	MARIA GERALDA ARAUJO DA SILVA	R\$ 2.421,49
3442.23.67.0192.01001	REINALDO GOMES COSTA	R\$ 1.268,42
3442.23.81.0185.01001	HERMES RODRIGUES PEREIRA	R\$ 1.008,60
3442.24.11.0319.01001	WILSON LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 121,25
3442.41.14.0211.01001	ERIKA PEREIRA GOMES CARVALHEIRO	R\$ 454,18
3442.42.95.0078.01001	JORGE MOACIR MOREIRA	R\$ 1.285,17
3442.43.93.0233.01001	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 6.186,57
3442.51.07.0125.01001	DOMINGOS CORREA FILHO	R\$ 1.175,25
3442.52.68.0247.01001	DIOMAR ADIRSON MOENTKE	R\$ 2.056,74
3442.54.13.0248.01001	SANDRA REGINA ALVARENGA BAPTISTELLA	R\$ 1.004,83
3442.54.53.0279.01001	SERGIO WILSON DA FONSECA	R\$ 785,21
3443.11.53.0130.01001	JEANETE APARECIDA RODRIGUES MAIORINI	R\$ 794,07
3443.14.38.0166.00000	CONSTRUVENDA - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 3.967,32
3443.14.38.0176.01001	SEBASTIAO CARLOS BERTELLI	R\$ 6.327,26
3443.14.38.0186.01001	SEBASTIAO CARLOS BERTELLI	R\$ 2.209,69
3443.22.48.0249.01001	JOSE CARLOS CAVALCANTI DE SOUZA	R\$ 60,20
3443.24.11.0335.01001	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01002	MARIA LUCIA LORENA DE MELLO HOSSRI	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01003	ROSINEI THEODORO	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01004	EDINALDA GUEDES	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01005	IBIRAJARA AUGUSTO LOPES BRAÚNA	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01006	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01007	MARCELO JOSE DA SILVA	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01008	JOSE ROBERTO SOARES MORENO	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01009	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01010	HELVECIO FERREIRA NETO	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01011	ANTONIO CARLOS GIMENEZ DUPRAT CARDOSO	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01012	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01013	FABIO DE CAMPOS	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01014	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01015	ANTONIO EDMUNDO BELARMINO ALCOFORADO	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01016	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01017	OSMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01018	KEITY DOS REIS	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01019	THIAGO DIAS DOS ANJOS	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01020	EDMILSON KENJI MATSUDA	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01021	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01022	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01023	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01024	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01025	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01026	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01027	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01028	ARTURO RITER	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01029	GUSTAVO CEZAR DE MEDEIROS PAIVA	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01030	RODRIGO TORRES	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01031	MARLUCIA REIS DUARTE	R\$ 872,34

3443.24.11.0335.01032	ANA PAULA LAZZARETTI FANTINI	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01097	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01033	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01098	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34
3443.24.11.0335.01034	RUBENS FERNANDES TEIXEIRA JUNIOR	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01099	RICARDO ANDRE MURA	R\$ 825,65
3443.24.11.0335.01035	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01100	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01036	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01101	LUIS SALVADOR DOS REIS	R\$ 777,98
3443.24.11.0335.01037	EGLER VERISSIMO DARIN	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01102	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01038	LAIS SILVA DE ALMEIDA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01103	FELIPE RICO PENTEADO	R\$ 803,36
3443.24.11.0335.01039	CRISTIANE ISABEL VIEIRA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01104	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01040	TIAGO DOMINGUES DA SILVA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01105	EDISON FERREIRA DA SILVA	R\$ 818,43
3443.24.11.0335.01041	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01106	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01042	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01107	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 816,09
3443.24.11.0335.01043	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01108	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01044	MARCELO FLORES BERTOLIN	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01109	JANAINA APARECIDA BRAMBILLA	R\$ 816,09
3443.24.11.0335.01045	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01110	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01046	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01111	UILZA DE BRITO GUIMARÃES	R\$ 816,09
3443.24.11.0335.01047	MICHEL MENDES	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01112	JAIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01048	FABIO FINOTELLI	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01113	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 816,09
3443.24.11.0335.01049	MARCO ANTONIO DE CASTRO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01114	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01050	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01115	LUCIANA GOULART MARCONDES CALIXTO	R\$ 816,09
3443.24.11.0335.01051	MARCO ANTONIO ROSSI	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01116	GRAZIELA DE ASSIS	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01052	ELEN CRISTINA VERISSIMO DARIN TORQUATO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01117	DANIEL CAMPOS SILVA DINIZ	R\$ 816,09
3443.24.11.0335.01053	ANTONIO FRANCISCO GOMES	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01118	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01054	CRISTIANO PEREIRA DA ROCHA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01119	LUCAS CAMARGO BERTONI	R\$ 838,90
3443.24.11.0335.01055	JOSE ALBERTO LUI	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01120	ALEX DE ARO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01056	GIOVANNA BIANCHI PEREIRA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01121	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01057	GILMAR SANTOS SOUZA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01122	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01058	SONIA MARIA GIACUNO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01123	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01059	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01124	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01060	GEISON COLTRO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01125	RUI CESAR MARQUEZ	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01061	SERGIO HENRIQUE AVELAR	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01126	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01062	CESAR ALEXANDRE ROLIN LOUS	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01127	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01063	SANDRA APARECIDA HONORIO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01128	LEIRY KELLY LIMA GUIMARÃES	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01064	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01129	SILVANEI LARANJEIRA DA SILVA	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01065	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01130	EDUARDO SILVEIRA DA MOTA	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01066	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01131	JULIANA CAPELLAZZO ROMANO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01067	JULIANO MESSIAS LAZZARETTI	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01132	MARCELO PÁSSARO FONTANA	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01068	ODAIR PEREIRA DO PRADO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01133	LUCIANO MORELLI	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01069	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01134	TEREZINHA APARECIDA DE FREITAS SCHIRATO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01070	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01135	DANIELLE GONÇALVES PIRES	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01071	CAIO CESAR PEREIRA BATALHA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01136	FERNANDO RODRIGO FORTES	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01072	DEMYR DUARTE DIAS	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01137	MARCO ANTONIO RODRIGUES MARQUES	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01073	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01138	JOAO ROBERTO DE CARVALHO BECCARO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01074	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01139	ALINE PERIN PINHEIRO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01075	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01140	MARCOS ROBERTO MIERS	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01076	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01141	DIEGO ANDRE GORLA	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01077	CASSIO ARCASCENZA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01142	ADMIR JOSE GODOY	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01078	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01143	TABATA CAVIGLIONI DANIEL	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01079	LUCIANO MAGALHÃES TOME	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01144	PAULO ROBERTO GRANDI	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01080	THAIS VIANNA RIVA BINOTTO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01145	MAURO RUBENS MENA DE CASTRO VASCONCELOS TEIXEIRA	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01081	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01146	KAREN BECCARO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01082	FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01147	DORALICE MARCOLINA DE MORAES	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01083	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01148	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01084	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01149	MARCO ANTONIO CAMILO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01085	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01150	RONALDO CAGLIARDI DIAS	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01086	IRANI CANDIDA DOS SANTOS	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01151	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01087	SAMARA VIEIRA COMINOTTO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01152	DURVAL DIAS BARBOZA	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01088	MARCELO AMARAL PINTO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01153	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01089	EDUARDO CARUSO GRASSI	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01154	ALBERTO BOCABELLA JUNIOR	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01090	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01155	ROSANGELA GARCIA PONTES	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01091	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01156	APARECIDA DAS DORES GIACUNO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01092	MAURA DE MELLO ALCOFORADO	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01157	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01093	ELISANGELA MORENO PARISE	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01158	DANIELA TARDELI DE JESUS	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01094	VICTOR FLAVIO DE MENEZES OLIVEIRA	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01159	BARBARA BARREIRO	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01095	MARIA JOSE DA SILVA CAMPOS	R\$ 872,34	3443.24.11.0335.01160	ELAINE BARREIROS	R\$ 854,89
3443.24.11.0335.01096	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 872,34			

3443.24.11.0335.01161	CAIO VINICIUS RODRIGUES VIEGAS	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.01012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01162	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.01013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01163	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01164	SAMUEL MARCANTONIO NETO	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01165	CARINE CUSTODIO CLEMENTE	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01166	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01167	JULIANA DE OLIVEIRA BUENO	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01168	ISRAEL FORNER NOGUEIRA	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01169	ROBERTA FERREIRA MENDES	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01170	ERICA CORAT PELLEGRINI PRADO	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01171	ROGERIO HENRIQUE TOSTA	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01172	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01173	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01174	CIBELE BRENELLI SARTORI DE SOUZA	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01175	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01176	ELISANGELA MORITA	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01177	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01178	CINTIA BRENELLI SARTORI DE SOUZA	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.02016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01179	RENE ABRANTES CARVALHO	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01180	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01181	JOAO HENRIQUE DE SA SANTANA E OUTRO	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01182	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01183	RITA RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01184	ALEXANDRA DE CÁSSIA SILVA	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01185	THIAGO DUBARD FIORIN	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01186	DANIEL LOPES DUARTE GUIMARÃES	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01187	GUILHERME GONÇALVES FERREIRA	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01188	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01189	FABIANO NARDI	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01190	MARIANNE KACHAN	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01191	ANALY BECCARO GARDEZAN	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01192	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01193	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01194	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 854,89	3453.31.01.0345.03016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01195	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A	R\$ 759,08	3453.31.01.0345.04001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.24.11.0335.01196	KARINA BIATRICI BARBUIO	R\$ 796,04	3453.31.01.0345.04002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.32.62.0340.01001	ANDRE MARQUES E OU	R\$ 302.211,14	3453.31.01.0345.04003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.33.19.0001.01023	MARCO ANTONIO RIBEIRO	R\$ 712,26	3453.31.01.0345.04004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.62.43.0413.01001	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	R\$ 26,92	3453.31.01.0345.04005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3443.64.18.0319.01001	PEDRO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR	R\$ 2.147,10	3453.31.01.0345.04006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3444.11.51.0076.01001	ALEXSANDRO RODRIGO MERCADANTE	R\$ 929,68	3453.31.01.0345.04007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3444.13.51.0381.01001	LUIZ FERNANDO LOPES	R\$ 2.772,87	3453.31.01.0345.04008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3444.42.47.0090.01001	URSULINO CAMARGO DE OLIVEIRA	R\$ 2.732,88	3453.31.01.0345.04009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3451.22.32.0085.01001	TRANS WAR TRANSPORTES LTDA	R\$ 8.365,67	3453.31.01.0345.04010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3451.32.14.0582.01001	HOMERO ELISEU DA CUNHA	R\$ 6.164,70	3453.31.01.0345.04011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3451.32.78.0281.01001	SILAS FERNANDES	R\$ 1.506,99	3453.31.01.0345.04012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3451.41.71.0204.01001	BORGHİ AGRICOLA E COMERCIAL S/A	R\$ 13.492,42	3453.31.01.0345.04013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3451.41.96.0198.01001	RIBAMAR PEREIRA BERTOSO	R\$ 639,03	3453.31.01.0345.04014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3451.54.97.0117.01001	TRAUMEDICA INSTRUMENTOS E IMPLANTES LTDA ME	R\$ 145.484,97	3453.31.01.0345.04015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3451.54.97.0309.01001	ALUISIO GOMES DE ALENCAR	R\$ 277,15	3453.31.01.0345.04016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3452.11.11.0045.01001	IGREJA BATISTA LIVRE DO JD SAO	R\$ 23.330,56	3453.31.01.0345.05001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3452.54.08.0205.01001	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 1.413,36	3453.31.01.0345.05002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.14.89.0058.01001	CARLOS FRESNEDAS	R\$ 721,75	3453.31.01.0345.05003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.22.27.0079.01001	IMOBILIÁRIA ITATINGA LTDA	R\$ 635,26	3453.31.01.0345.05004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.01011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97	3453.31.01.0345.05014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
			3453.31.01.0345.05015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97

3453.31.01.0345.05016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.06016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.07016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.08016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97
3453.31.01.0345.09016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 1.490,97

3453.33.55.0034.01001	FABIO BARBUY TUCKMANTEL	R\$ 306,70
3454.11.55.0251.01001	LEONOR FAUSTINO	R\$ 141,74
3454.32.10.0004.01001	VALDINEI SANTOS DURAES	R\$ 1.321,83
3461.12.85.0092.01001	NATAL NERY BARBOZA	R\$ 597,37
4111.24.62.0197.01001	MAURO PEZZUTTI	R\$ 3.968,62
4111.24.62.0221.01001	MAURO PEZZUTTI	R\$ 6.472,03
4111.61.78.0088.01001	MAURO JOSE RAFACHO	R\$ 2.179,22
4131.14.66.0323.00000	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	R\$ 642,36
4131.14.66.0390.01001	ADRIANO MARQUES CAETANO	R\$ 638,68
4153.22.77.0537.01001	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	R\$ 1.689,18
4153.33.61.0233.01001	FERNANDO PACHECO CEZAR	R\$ 1.350,77
4153.64.76.0227.01001	MARIA ELIZABETH DE BRITO KLOSTERMANN	R\$ 1.855,29
4154.43.74.0001.02001	MARIA TEREZA DOMINGUES	R\$ 2.373,00
4154.44.67.0140.01001	ANA GENI FALCARI	R\$ 1.426,49
4154.51.08.0434.01001	JOSE BENETTI NETO	R\$ 9.442,82
4311.24.62.0519.00000	LINDAURA RODRIGUES VENTURA	R\$ 277,31
4311.24.62.0529.01001	VANILDA DE CASTRO DELFINO	R\$ 305,87
4311.24.62.0539.00000	ANTONIO EDUARDO CARDOSO DE MORAIS	R\$ 583,86
4311.24.62.0550.00000	ANTONIO EDUARDO CARDOSO DE MORAIS	R\$ 764,59
4311.44.30.0097.01001	EDUARDO BARBA FURLANETTO	R\$ 15.101,79
4311.52.58.0051.01001	ROSELI APARECIDA MISSE LOPES	R\$ 3.681,77
4311.52.60.0467.01001	ALTAMIRO CARLOS MENEZES	R\$ 8.212,55
4311.61.35.0263.01001	CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 16.266,47
4312.12.16.0172.01001	ADALBERTO FERREIRA	R\$ 3.958,08
4312.13.56.0026.01001	EDILENA MARIA BIGUETTI FERRATELLI	R\$ 1.292,10
4313.21.26.0112.01001	FABIO YOSHIMASSA IWAKURA	R\$ 4.579,42
4313.21.28.0336.00000	MARCELO GIROTTI MERIGHE	R\$ 3.547,57
4313.21.28.1510.01001	MÁRCIO MOTTA ROSMANINHO	R\$ 4.036,59
4313.21.64.0122.01001	FÁBIO JULIANO MARTINS FERRARESI	R\$ 4.253,31
4313.21.73.0046.01001	RICARDO HOFLING	R\$ 2.233,08
4313.43.19.4322.00000	PALM HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	R\$ 10.653,39
5142.31.60.0001.00000	RITA AMARAL	R\$ 973,69
5142.32.62.0127.00000	RACHEL AMARAL	R\$ 455,85
5142.33.83.0079.00000	RACHEL AMARAL	R\$ 455,85
5142.34.44.0001.00000	ROBERTA AMARAL	R\$ 464,97
5213.33.68.0050.01001	PEDRO HENRIQUE MOSCHETTA	R\$ 340,56
5213.44.25.0093.00000	ANTONIO FONTOURA AMARAL	R\$ 547,02

Campinas, 22 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 29/04/2013, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
1463.41.38.0240.01001	ALCYMAR VAZ GIGLIOTTI	CRÉDITO
3161.64.60.0308.01001	ECLAIR INOCENCIO DA SILVA	CRÉDITO
3164.11.17.0304.00000	IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO SUDESTE PAULISTA	CRÉDITO
3164.43.96.0060.01001	APARECIDA DIRCE BATISTA DE CAMPOS	CRÉDITO
3214.13.64.0099.01001	JOSE ALVES RIBEIRO	CRÉDITO
3214.14.02.0275.01001	NEIDE DONIZETI DE LEMOS OLIVEIRA	CRÉDITO
3214.61.65.0145.01001	CRISTIANE PEREIRA GOMES	CRÉDITO
3232.12.04.0302.01001	MIRIAM MARTINS LUCHI	CRÉDITO
3232.12.16.0370.01001	LAUREMIR JOSE LUCHI	CRÉDITO
3232.24.43.0104.01001	LEILA DA COSTA FERREIRA	CRÉDITO

3232.33.43.0016.01001	WOLFGANG EIKMEIER	CRÉDITO
3232.33.43.0017.01001	WOLFGANG EIKMEIER	CRÉDITO
3232.53.84.0050.01001	JOSE LUZIA MOLINA	CRÉDITO
3232.63.55.0148.01001	MARIO FERRARIS NETO	CRÉDITO
3232.63.69.0310.01001	PAULO ROBERTO DE MARCHI	CRÉDITO
3234.11.32.0001.01001	ANTONIO JAIR PATTARO	CRÉDITO
3234.61.68.0109.01001	ANTONIO CARLOS CECCARELLI	CRÉDITO
3241.33.37.7104.00145	MARIO LUIS ACCIOLI ALFARO	CRÉDITO
3241.33.37.7117.00164	SERGIO LUCIANO M.FONSECA	CRÉDITO
3241.33.37.7220.00302	JOSE TOMAS DE LA VOLPE	CRÉDITO
3243.62.78.0434.01001	LETICIA MARIA SAID PAYARO	CRÉDITO
3244.11.79.0287.01001	MOISES SANTANA DE ARAUJO	CRÉDITO
3244.12.02.0313.01001	IDEMAR AURELIANO DA SILVA	CRÉDITO
3244.23.75.0184.01001	ARMANDO DIOGO SILVA PINTO	CRÉDITO
3244.42.76.0091.01001	ANA MARIA COELHO BRAS MADRUGA	CRÉDITO
3244.51.49.0059.01001	MARCO ANTONIO DE SOUZA	CRÉDITO
3252.61.50.0166.01001	JOSINO RODRIGUES MACEDO	CRÉDITO
3252.63.78.0659.01001	VAIL WILSON BAZANI JUNIOR	CRÉDITO
3252.64.70.0342.01001	JOSE MARCOS DOS SANTOS TABOSSI	CRÉDITO
3261.33.57.0001.01001	NELSON ALAITE JUNIOR	CRÉDITO
3261.51.52.0337.00000	PR2 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CRÉDITO
3261.51.72.0136.01001	AFONSO DA SILVA GOMES	CRÉDITO
3263.12.05.0400.01001	ROSSI RESIDENCIAL SA.	CRÉDITO
3263.24.76.0001.01001	DECIO THONI	CRÉDITO
3263.33.17.0109.01001	HIDEO YAMAMOTO	CRÉDITO
3263.33.91.0043.01001	SERGIO ROBERTO HUPPERT BARSOTTI	CRÉDITO
3263.34.30.0226.01001	JOAO JOSE DE FARIA	CRÉDITO
3263.43.77.0291.01001	RICARDO ABRANTES DO NASCIMENTO	CRÉDITO
3263.43.77.0731.01001	WAGNER DINIZ BONI	CRÉDITO
3263.52.59.0238.01001	MARCOS ROBERTO TARTARI	CRÉDITO
3322.53.39.0442.01001	LUIZ CARLOS DOS REIS BORGES DA SILVA	CRÉDITO
3343.34.56.0001.01001	DEUDE ANTONIO SANTANA	CRÉDITO
3343.34.56.0064.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.	CRÉDITO
3343.34.62.0160.01001	DIVALDO PEREIRA LOPES	CRÉDITO
3344.13.23.0237.01001	VICENTE JOSIAS DO NASCIMENTO	CRÉDITO
3352.22.86.0002.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	CRÉDITO
3362.14.25.0416.01001	CECILIO PEREIRA	CRÉDITO
3362.14.94.0140.01001	SEBASTIAO APARECIDO BRASIL	CRÉDITO
3362.44.97.0021.01001	SOCIEDADE IMOBILIARIA D PEDRO II	CRÉDITO
3411.64.09.0311.01001	FERNANDO IUJI KOBAYASHI	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01002	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01003	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01004	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01005	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01006	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01007	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01008	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01009	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01010	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01011	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01012	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01013	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01014	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01015	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01016	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01017	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01018	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01019	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01020	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.53.65.0093.01021	CONDOMINIO ALVORADA	CRÉDITO
3412.54.91.0001.01001	MARCELO VIEIRA PINTO	CRÉDITO
3413.62.23.0438.01001	SOUZA RAMOS VEÍCULOS LTDA.	CRÉDITO
3414.34.31.0067.01001	ADEMIR PAZZOTO	CRÉDITO
3414.43.38.0083.01001	SEBASTIAO JOAQUIM PEREIRA	CRÉDITO
3421.12.51.0239.01001	PAULO LOT	CRÉDITO

3421.14.02.0056.01001	DIAMANTINO H. FERREIRA MARQUES	CRÉDITO
3421.14.10.0134.01001	ELIS CRISTINA JORGE CHUFFI	CRÉDITO
3421.23.95.0066.01001	MARCIA INES GIOIA	CRÉDITO
3421.24.74.0343.01001	MONTAG ENGENHARIA IND LTDA	CRÉDITO
3421.61.90.0208.01001	FERNANDO DUBOC GARBELLINI	CRÉDITO
3421.62.37.0003.01001	LUIZ GENESELLI	CRÉDITO
3421.62.37.0004.01001	PLATO FLAMBOYANT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	CRÉDITO
3421.63.63.0531.01001	MERCEDES ALVES DA CRUZ DE CASTRO	CRÉDITO
3422.13.51.0098.00000	MILTON JOSE TOZZO	CRÉDITO
3422.13.51.0108.01001	MILTON JOSE TOZZO	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01001	MARCELO AUGUSTO LIMA	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01002	JAIR SOAVE JUNIOR	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01003	JORGE CARLOS LANDGRAF	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01004	JORGE CARLOS LANDGRAF	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01005	JORGE CARLOS LANDGRAF	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01006	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01007	PORFIRIO AMERICO MARCOLINO	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01008	PORFIRIO AMERICO MARCOLINO	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01009	PORFIRIO AMERICO MARCOLINO	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01010	GONCALO GALVAO DA SILVA	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01011	JOEL LANDGRAF	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01012	JOEL LANDGRAF	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01013	JOEL LANDGRAF	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01014	JOEL LANDGRAF	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01015	EDSON GONZAGA DA SILVA	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01016	ATRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	CRÉDITO
3422.54.50.0185.01017	TULIO EDUARDO ALVES RODRIGUES	CRÉDITO
3423.13.26.0205.01035	VALÉRIA MARIA MORETTI PICCOLOTTO GIGLIO	CRÉDITO
3423.14.37.0405.01007	RODOLFO ROHR	CRÉDITO
3423.14.49.0283.01037	MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO	CRÉDITO
3431.24.60.0371.01001	ANTONIO BARBOSA	CRÉDITO
3431.41.18.0205.01001	SALVADOR MOLKA	CRÉDITO
3431.43.15.0136.01001	MARIA GESSI AZARIAS LOPES	CRÉDITO
3431.64.58.0120.01001	MARTA APARECIDA SOUZA	CRÉDITO
3432.12.30.0439.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	CRÉDITO
3432.41.53.0158.01001	SILVIA MARIA DA SILVEIRA PODAVI	CRÉDITO
3432.42.22.0098.01001	CARLOS JOSE TOZZI	CRÉDITO
3432.44.28.0544.01001	JOSE GARCIA	CRÉDITO
3432.64.30.0026.01001	ANTONIO CARLOS RAZORI	CRÉDITO
3434.11.33.0224.01001	GLADIS MARINA ECKERT	CRÉDITO
3441.11.19.0010.01001	ALBERTO ZOGBI	CRÉDITO
3441.23.25.0273.01001	ROBERTO PAVAN	CRÉDITO
3442.24.22.0107.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	CRÉDITO
3442.44.57.0375.01001	MARIO MANHI	CRÉDITO
3442.51.81.0176.01001	SEBASTIAO MONTANHEIRO	CRÉDITO
3443.14.79.0056.01001	LAZARO REIS MACHADO	CRÉDITO
3443.14.79.0247.01001	GILSON DOS SANTOS MARTINS	CRÉDITO
3443.14.79.0254.01001	GILSON DOS SANTOS MARTINS	CRÉDITO
3443.62.95.0108.01001	CARLOS ROBERTO MORSELLI	CRÉDITO
3444.13.81.0550.01001	JOSE TOMAZ RUELA	CRÉDITO
3453.24.34.0030.01001	CARINA ZAIRA PAREDES MARTINS	CRÉDITO
3454.12.03.0108.01001	DANIELA XAVIER DA SILVA	CRÉDITO
3461.12.93.0040.01001	MARILENE DA CUNHA ALEIXO	CRÉDITO
4153.33.61.0063.01001	PEDRO ROBERTO CANCHERINI	CRÉDITO
4154.42.90.0264.01001	ANTONIA APARECIDA DE FARIA	CRÉDITO
4311.43.36.0725.00000	VICENTE DE PAULA MENDES	CRÉDITO
4311.62.20.0113.01001	CARLOS SERGIO STOCCO	CRÉDITO
4312.51.38.0178.01001	PAULO FIGUEIREDO JUNIOR	CRÉDITO
5213.42.08.0190.01001	MIZAE TELLES DE MENEZES	CRÉDITO
5213.63.61.0016.01001	LUCIO ANDRE DUARTE DO AMARAL	CRÉDITO

Campinas, 22 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF

**IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS
RETROATIVOS**

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21,

combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 29/04/2013 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR TOTAL LANÇAMENTO IPTU/TAXAS - R\$
3362.62.25.0396.01001	ALZIRO JOSE DOS SANTOS	QUITADO
3433.13.07.0001.01010	SANDRA REGINA FRANCISCO	QUITADO

Campinas, 22 de março de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo: 2006/10/34335 (inicial)****Recurso: Protocolo 2009/10/9518 (anexado)****Interessada: Raquel de Oliveira Couto**

Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição Municipal - Recurso Voluntário
 Com base no artigo 25, inciso III, § 1º, da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2011, proferindo nova decisão a seguir.

Atendendo ao disposto na Lei Municipal 10.248/99, nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos juntados e na instrução do setor competente, **deixo de conhecer** o recurso, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestivo. De ofício retifico a decisão publicada em 23 de janeiro de 2009, para excluir a reativação da inscrição visando o lançamento do imposto para os exercícios de 2004 a 2008, tendo em vista o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, e o fato de que a Interessada efetuou nova inscrição municipal a partir de janeiro de 2006, mantendo o indeferimento do pedido, ante a constatação de que se encontrava em atividade no município de Campinas no exercício de 2003.

Protocolo: 2011/10/899**Interessado: Master Incorporação e Construção Ltda. EPP****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 012891/2010**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos juntados e na instrução do setor competente, **defiro** parcialmente a impugnação mediante a retificação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 012891/2010, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, para excluir o valor do imposto recolhido no decorrer da obra, passando o valor do crédito tributário para **3.609,0895 UIFC**, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento.

Protocolo: 2012/10/46622**Interessado: Matos Administração e Gerenciamento de Obras Ltda.****Assunto: Impugnação de Lançamentos do ISSQN- Construção Civil - Guias 009135 e 009138/2009**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos juntados e na instrução do setor competente, **não conheço** a impugnação com fundamento nos artigos 34 e 35 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista sua intempestividade e o fato de impugnar dois lançamentos em um único requerimento. De ofício, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a anulação dos lançamentos do ISSQN notificados sob nºs. 009135/2009 e 009138/2009, ante a ocorrência de erro na eleição do sujeito passivo.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Conselho Da Cidade De Campinas Ata Da 38ª Reunião Ordinária 20/02/2013
 Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares relacionados abaixo para participarem da trigésima oitava Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de fevereiro de 2013, e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV

titular - Soeli Alves Monteiro Gava

Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parque São Bento

titular - Antônio Sérgio Nascimento

UMEC - União Municipal de Entidades Comunitárias de Campinas

titular - João Luiz Portolan Galvão Minnicelli

SEGMENTO ONGs - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Instituto sociocultural Voz Ativa

titular - Tiago Fernandes Lira

Entidade - Associação Movimento Resgate o Cambuí

Titular - Teresa Cristina Moura Penteado

Entidade - PROESP - Associação Protetora da Diversidade das Espécies

Suplente - José Salomão Fernandes

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Entidade - Conselho Municipal do Orçamento Participativo

Titular - Vânia Lando de Carvalho

Entidade - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular - Walquíria Sonati

Entidade - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Suplente - Pia Gerda Passeto

Entidade - Conselho de Trânsito e Transporte de Campinas

Titular - Maria Helena Nogueira

SEGMENTO EMPRESARIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**SEGMENTO SINDICAL E DOS TRABALHADORES**

SEESP Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo

Entidade - SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo

Titular - Laura Reily de Souza

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA

Entidade - PUC Pontifícia Universidade Católica

Titular - João Manuel Verde dos Santos

Unicamp Universidade Estadual de Campinas

suplente - Eloi José da Silva

SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Titular - Nathalia Donato

Suplente - Márcio Vinicius Jaworski de Lima

Secretaria Municipal de Assunto Jurídicos

Titular - José Carlos de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Habitação

Suplente - Tomaz Decézamo Pereira Galvão

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular - Percio Ferreira Filho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Suplente - Rafael Oliveira Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular - Maria Célia Silva Caiado

Suplente - Maria Célia Moura Martins

Titular - Érica Moriconi Pacheco

Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável

Titular - Sylvia Regina Domingues Teixeira

EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

Titular: Rodolfo César Villa do Miu

SANASA Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

Titular - Luci Lorençon Manara

SETEC Serviços Técnicos Gerais

Titular - Ronnie Brandt Romanini

ENTIDADES SUPLENTE**SEGMENTO ONGs Organizações Não Governamentais**

Instituto de Pesquisa Civitas

Titular - Rosana Guimarães Bernardo

Instituto Jequitiba

Titular - José Luiz Vieira Muller

Entidade - SOS Mata Santa Genebra

Titular - Beatriz Porto Couto

CONVIDADOS:

Isabel Machado; Denis R. C. Perez.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre a 5ª Conferência da Cidade de Campinas;
3. Comunicados da presidência;
4. Comunicados de conselheiros.

A reunião teve início às 18h45 em 2ª chamada, com o Sr. **Ulysses Cidade Semeghini, presidente do Concidade** cumprimentando a todos. Na sequência reporta-se ao primeiro item de pauta, aprovação da Ata da 37ª reunião ordinária, pergunta ao pleno se todos tomaram ciência e se há alguma observação a fazer, não havendo manifestação coloca em votação a sua aprovação, sendo aprovada pela maioria com três abstenções das conselheiras Walquíria Sonati, Nathalia Donato e Luci Lorençon Manara. Após o presidente passa a palavra para conselheira Maria Célia Silva Caiado fala sobre a 5ª Conferência.

A conselheira inicialmente diz que é importante que a 5ª Conferência seja feita pelo Poder Executivo, informa que o Decreto de abertura da Conferência deverá ser publicado amanhã (21/03/13), após a oficialização, deverão proceder a Assembleia de Eleição da Comissão Preparatória prevista para o dia 08 de março. Continuando a conselheira **Maria Célia** nos últimos anos não apresentou grandes alterações em relação ao Plano Diretor de 1996na proposição do recorte de macrozonas, quer aproveitar o momento da 5ª Conferência para discutir a cidade, conseguir proposições, explica que não querem fazer a Conferência por fazer, irão aproveitar os Planos Locais e outros assuntos que estão estudando. Também foi verificado que os Eixos estão definidos, mas poderão propor mais Eixos, espera poder contar com o Conselho Na sequência o presidente abre a palavra. A conselheira **Walquíria** diz que embora a Comissão Preparatória vai dar o conteúdo da Conferência, entende que deveria haver uma comissão antes do Decreto, por que não é exclusividade da Seplan, propõe que esta comissão tenha a participação da Sanasa, Habitação, Emdec e Planejamento. O presidente pergunta se está escrito em algum lugar, ou se é sugestão da conselheira. A conselheira **Maria Célia Caiado** explica que a Comissão Preparatória não é exclusividade do Conselho, tem uma proporcionalidade, o Conselho pode dar suporte. O conselheiro **Tiago** diz que foi signatário de pedido para fazer a Conferência de Transparência da Cidade, entende que desde o Decreto e todo o processo da 5ª Conferência deveria ter participação, não quer ter a condição de participar da Conferência pré ditada, tem que pensar em democratizar. O presidente observa que a proporção já está definida pelo Ministério das Cidades. O conselheiro **Muller** diz que existem duas coisas, o Conselho e a 5ª Conferência, que em 2012 a CGU acompanhou toda a programação de participação social, e a proporcionalidade é clara sinalizando a composição 60% para sociedade civil, sugere transparência. A conselheira **Teresa** diz que se o Decreto já está pronto por que estão discutindo. A Secretária Executiva do Conselho **Maria Célia** explica que o Decreto é apenas o Executivo decretando a abertura da 5ª Conferência. A conselheira **Rosana** completa dizendo que é um chamamento da Conferência, não estão nomeando ninguém. A conselheira **Walquíria** informa que no início do mês foi chamada na Secretaria Municipal do direito das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, quando conversaram sobre a participação nos Conselho e outros eventos, pois sempre ficaram de fora destas discussões, acha importante a participação desta Secretaria na Conferência. A conselheira pede que seja acelerada a revisão do regimento, e que no bojo desta mudança esteja incluída a Secretaria. Com a palavra o presidente faz uma observação, existe três grandes tarefas: 1º organizar as mesas; 2º providenciar suporte material e 3º chamamento eficaz para que haja uma participação efetiva. Quer discutir quatro questões importantes: 1º terreno de

discussão mais conceitual, o que é de fato o processo de crescimento urbano atual; 2º diagnosticar, diz que nos últimos anos tem observado fatos que estão desfigurando a cidade, como super adensamento de algumas áreas, conjuntos habitacionais em lugares desprovidos de infraestrutura, e o sistema viário sem planejamento, precisa ser mapeado; 3º instrumentos urbanísticos, tem que ser discutido com outros municípios mais avançados, aproveitar as operações urbanas, o Estatuto da Cidade, e 4º discussão institucional, como deve ser a Secretaria de Planejamento, uma Secretaria mais moderna, com suporte, base material. **A conselheira Walquíria** pergunta por que Campinas teria uma escritório de planejamento, a Secretaria é muito maior que o escritório. **O presidente** informa que até o momento não há nada em relação a isto, tenha ou não o escritório é a Secretaria de Planejamento responsável por toda a rotina dos processos, que é pesada, tudo passa pela Secretaria, sobrando pouco tempo para se pensar a cidade, mas ainda não tem uma posição fechada sobre o assunto, será uma longa discussão. **A conselheira Rosana** reportando-se a 5ª Conferência, diz que o Ministério das Cidades elenca importantes aspectos que deveriam ser esclarecidos, sugere fazer uma reunião extraordinária antes da eleição da Comissão Preparatória para que o Conselho discuta as questões, coletivizando as informações. **A conselheira Teresa** coloca-se a disposição para fazer divulgação da reunião no Youtube. Observa que o Conselho e Prefeitura nunca tem recursos e funciona com poucos funcionários, diz que a cidade precisa ser pensada como cidade, não existe planejamento, cita um exemplo, a CPFL colocou um poste junto a uma árvore no Largo Santa Cruz, com certeza não houve planejamento. **O conselheiro João Verde** discorre sobre o escritório de planejamento, muito se fala de fazer mas ninguém faz, parece que não serve por que nunca se implanta, diz que há 35 anos a Puc estuda o planejamento mas que em nenhum momento foram chamados para colaborar, a Unicamp também não participa, na sua opinião tem que montar o Instituto, as Secretarias precisam conversar entre si, amarrar as Secretarias de Transportes, Habitação e Planejamento. Fala do sistema viário que depende das estradas, por estas questões é preciso de um Instituto de Planejamento. **O conselheiro Celso** diz que assistiu a 2ª Conferência das Cidades, quando constatou boa participação da sociedade, e depois percebeu que vem decaindo, é preciso de mais mobilização para que tragam suas idéias. **O conselheiro José Salomão** disse que quando se fala em planejamento só se pensa nos seres humanos. Não se fala nas áreas verdes. Também disse que Campinas tem uma rica fauna silvestre, que tem que ser preservada". **O conselheiro João Minnicelli** se apresenta e coloca-se a disposição, diz que é urbanista e pode colaborar, endossa as palavras do conselheiro João Verde, sugere se faça uma apresentação em power point na reunião extraordinária e que o material seja enviado por e-mail. **A conselheira Laura** sugere fazer gravação e lançar no Youtube. **O presidente** convida a conselheira Rosana para fazer a apresentação, sendo aclamada por todos. **A conselheira Rosana** convida a conselheira Walquíria para participar. **O conselheiro Muller** sugere criar uma comissão de comunicação. **A conselheira Maria Célia Caiado** informa que é a Comissão Preparatória que fará a distribuição das comissões. **A conselheira Maria Helena** sugeriu fazer a reunião no salão de eventos do Cultura Artística, que está sob a coordenação da Secretaria de Saúde. **O conselheiro Tiago** diz que no ano passado solicitou que as reuniões fossem realizadas em locais abertos, para quem quiser participar não ter problemas no acesso. **O conselheiro João Minnicelli** informa sobre um curso a distância que o Ministério das Cidades está oferecendo referente a Instrumentos Urbanísticos, comprometeu-se em enviar o endereço eletrônico. Informa também que a Associação Reconveniência está promovendo no próximo sábado, às 11h, um abraço simbólico no Centro de Convivência, com objetivo de requalificação do teatro e do entorno, convida a todos. **O conselheiro Muller** informa que 6ª feira dia 24/02, terá a continuidade do julgamento do caso da Sanasa. E nada mais havendo a tratar, encerra reunião às 20h10. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 21 de março de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MARÇO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para a última semana do mês de Março /2013.

Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: MÓDULO "FEEDBACK".

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 28 de março

Horário: 8h30 às 11h30.

Conteúdo: O feedback como ferramenta para autoconhecimento. Feedback: conceitos, paradigmas, guia prático para feedback eficaz, porque é difícil receber e dar feedback, preparando-se para receber feedback. Reações, assertividade e feedback. Como os outros me veem: percepção.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

02. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: ROTINAS ADMINISTRATIVAS

Instrutores: Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Recursos Humanos

Carga Horária: 21h

Data: 26 de março, 02,09,16,23,30 de abril e 07 de maio

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Processo de licitação e compras. Rotinas administrativas de RH. Saúde e Segurança do Trabalhador. Perícia Médica. Avaliação de Estágio Probatório. Processos Disciplinares. Avaliação de Desempenho e Titulação.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

03. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 26,28 de março, 02,04,09,11,16,18, 23,25 de abril

Horário: 8h30 às 11h30

Conteúdo: Sujeito, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

04. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h

Data: 25 de março

Horário: 8h30 às 10h30

Temas: História da contação. Grandes contadores. Identificação do contador. Conhecimento do público e faixa etária. Objetos de uso na contação. Utilização da voz. Tipos de apresentação de história.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

05. JOGOS COOPERATIVOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 25 de março

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Vivência de Jogos Cooperativos

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

06. APRENDENDO COM OS FILMES: " O MÁGICO DE OZ E O TRABALHO EM EQUIPE"

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 26 de março

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: Trabalho em equipe. A equipe e seus objetivos claramente definidos. Os sucessos da equipe. Um propósito comum. Metas comuns que beneficiam todos os membros. Apoio e respeito mútuo. Coesão da equipe. Equipes de alto desempenho fazem planejamento e utilizam a criatividade para atingir as metas. Os pontos fortes que levam a equipe ao sucesso.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

07. PREVENÇÃO DE ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 6h

Data: 25 de março e 01 de abril

Horário: 13h30 às 16h30

Conteúdo: O acúmulo de tensões em nosso organismo é um dos principais fatores que contribuem para o surgimento de inúmeras doenças. Estes encontros visam, através de técnicas simples adaptadas a rotina diária de nossas vidas, ajudar a tratar e prevenir as doenças ligadas ao stress.

08. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: EXERCÍCIOS PARA UMA VIDA MELHOR

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Carga Horária: 4h30

Datas: 25 de março, 01 e 08 de abril

Horário: 9h30 às 11h

Conteúdo: Exercícios para Ansiedade. Depressão. Problemas Físicos. Tensão e Estresse. Obesidade. Harmonia e Paz. Dores em Geral.

VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

09. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: "EXCELÊNCIA EM AÇÃO "

Data: 27 de MARÇO - 4ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Despertar nos participantes o pensamento de que somos responsáveis, integralmente, por todos os nossos resultados: pessoais, profissionais e familiares. Tudo que realmente tem valor exige esforço, sacrifício e dedicação, e o sucesso ou não da pessoa está em suas mãos, e não em elementos externos. Sucesso não é acaso, é uma escolha.

Consultor: Aly Baddauly Júnior

Mini-Currículo: Sócio Proprietário e Fundador da Business Center Treinamentos, a maior empresa de treinamento comportamental do Brasil. Atua desde 1993 como palestrante, já passaram pelos seus treinamentos mais de 100.000 pessoas.

Criador dos Treinamentos: Liderança o Fator Resultado, O poder da Escolha, Atitude Vencedores e Perdedores, Finanças Pessoais, Atitude Vencedora, O que é Vender no Mundo de Hoje entre outros.

Autor dos DVD: Atitude Vencedores e Perdedores, Liderança o Fator Resultado, Ferramentas da Liderança e Finanças Pessoais.

VIII - Turmas Exclusivas:

A Escola de Governo oferece cursos, vivências motivacionais e de prevenção ao estresse, ações breves para promover reflexões a respeito do desenvolvimento de equipes, relações interpessoais, entre outros, para turmas exclusivas, no local de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenadoras.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Assertividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, TDC, FC, RPAI. Procurem-nos para maiores informações.

Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 12 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO 001/2013

Comunicamos que a entrega de certificados de **congresso e cursos de capacitação**, válidos para a Avaliação de Desempenho que se realizará em setembro/2013 dos servidores do Quadro Geral de Cargos, Quadro de Cargos da Saúde, Magistério e Orquestra Sinfônica, deverá ser efetuada até o dia **28/03/2013**, através do formulário FO688 (<http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO688E.pdf>).

Os certificados de Fórum, Encontro, Seminário, Palestra, Colóquio, Conclave, Workshop, Simpósio, Participação, Semana, Jornada, Jogral, Mostra, Mesa Redonda, Conferência, Vivência, Participação, Evento, Comemoração, Parabenização, Apresentação de Trabalho, Tutoria, Grupo de Trabalho, Oficina e outros títulos **não previstos em Lei** e que não estejam configurados como cursos (exceto para os certificados de capacitação, grupo de formação e treinamento), **não serão analisados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras**.

Ainda, os títulos válidos para a Progressão Vertical que se realizará em março/2014 dos servidores do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde, também deverão ser entregues até o dia **28/03/2013**, através do formulário FO688 (<http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO688E.pdf>).

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas, com exceção da Capacitação da Administração Municipal que tenha assinatura digital e das realizadas à distância que tenham seu certificado emitido via site, neste caso, deverá ser entregue documento comprobatório de que a emissão do certificado é por meio eletrônico, informando o endereço do site da Instituição.

Os certificados de congresso e cursos de capacitação deverão ter **data de conclusão mínima de 01/03/2009**. Os cursos de capacitação concluídos entre 01/03/2009 e 30/03/2012 poderão ser utilizados, em somatória, desde que o total das horas atinja o mínimo de 20 horas, para a Avaliação Periódica de Desempenho. Os cursos **concluídos a partir de 31/03/2012 deverão obrigatoriamente possuir a carga horária mínima de 20 horas cada um**.

Os servidores que já tenham protocolizados os seus títulos anteriormente não precisam fazê-lo novamente.

Os servidores que concluíram o estágio probatório até o dia 31/12/2012 poderão apresentar certificados de congresso e cursos de capacitação para a Avaliação Periódica de Desempenho e títulos para a Progressão Vertical de 2014. Os servidores que irão concluir o estágio probatório até o dia 30/06/2013 poderão apresentar títulos para a Progressão Vertical do ano de 2014.

As normativas relativas ao aproveitamento e validação dos cursos de capacitação e títulos encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços:

Resolução 03/2008: Dispõe sobre a Evolução Funcional (Progressão Vertical e Horizontal) dos Servidores do Quadro do Magistério: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/r03-29112008.htm>

Decreto 17.074/10: Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores de Carreira: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17074.htm>

Resolução 01/2012: Dispõe sobre os critérios para Análise e Aproveitamento de Títulos e Capacitações para fins de Evolução Funcional: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/r01-12012012.htm>

Decreto 17.794/12: Regulamenta os Processos de Evolução Funcional dos Servidores de Carreira: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17794.htm>

Campinas, 19 de março de 2013

LEANDRO LIMA ROMANINI
Coordenador Setorial De Cargos E Salários

COMUNICADO EGDS - ENTREGA DE CERTIFICADOS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor comunica que estão disponíveis os certificados referentes ao ano de 2012

Comunicamos aos servidores que realizaram cursos nesta Escola de Governo no ano de 2012 que os certificados estão disponíveis para serem retirados.

Estaremos atendendo os servidores das 8h30 às 16h30, na Secretaria desta Escola de Governo, 3º andar (Avenida Aquidabã, 505).

Telefone de contato: 19 3236-9561 / 3236-6982

Campinas, 20 de março de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 79385/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/9654, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/02/2013 a 31/12/2013, a servidora ROSA MONICA BERTOLAIA, matrícula nº 109052-6, para nos termos do artigo 66 da Lei 6.894/1991, atuar junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

COMUNICADO 002/2013

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** a publicação realizada no Diário Oficial do Município do dia 18/03/2013, por conter incorreções.

Será publicado, em 28/03/2013, novo comunicado referente ao resultado da análise inicial dos títulos para a Progressão Vertical da Lei 12.987/07.

Campinas, 21 de março de 2013

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**COVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em suas respectivas datas e horários, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

27/03/2013 às 08h30 - DENISE BARONI SANTOS

27/03/2013 às 09h30 - VERA LUCIA FERREIRA DE FARIA

Campinas, 22 de março de 2013

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 79490/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/12171, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Campinas:

Presidente Coordenador - Ulysses Cidade Semeghini - RG. 3867024-0 - matrícula nº 125109-0

Titulares Executivo

Maria Célia Silva Caiado - matrícula nº 125248-8

Arlindo Dutra da Silva - matrícula nº 125181-3

Antonio Carlos Artioli (SANASA) - RG. 10715553

José Carlos de Paula Ribeiro - matrícula nº 118245-5

Isabel Pitta Ribeiro Machado - matrícula nº 125121-0

Walquíria Sonati - matrícula nº 125280-1

Renzo Pavoni (EMDEC) - RG. 14615173

Mário César M. Silva (SETEC) - RG. 19371154-0

Suplentes Executivo

Anita Mendes Aleixo Saran - matrícula 91466-5

Tomaz Decésamo Pereira Galvão - matrícula nº 121810-7

Oswaldo Kaize (SANASA) - RG. 8561631

Andrea Santos de Deus - matrícula nº 125232-1

Andrea Cristina de Oliveira Struchel - Matrícula 56805-8

João Batista Meira - matrícula nº 125082-5

Érica Moriconi Pacheco - matrícula nº 28740-7

Daniela Ghilardi - matrícula nº 107385-0

Titulares Legislativo

José Carlos Silva - RG. 7839781-9

Paulo Roberto Búfalo - RG. 16333900-0

José dos Santos Montanari - RG. 18946746

Carlos Roberto de Oliveira - RG. 12555959-8

Suplentes Legislativo

Antonio Flôres - RG. 9389189

Carlos Luiz Gregório da Silva - RG. 22478847-8

Rafael Fernando Zimbaldi - RG. 33648175-5

José Carlos dos Santos - 25661132-4

Titulares Movimento Popular

João Xavier - RG. 6731619

Cecílio Serafim dos Santos - RG24766930-1

Antônio Sérgio Nascimento - RG. 20627377

Aparecido Ferreira da Silva - RG. 18078453-5

José Aparecido dos Santos - RG. 6943988-6

Lúcia Maria de Sousa Gomes - RG. 16123415-x

Juliano Ribeiro da Costa - RG. 29198696-1

Suplentes Movimento Popular

João Luiz Portolan Galvão Minnicelli - RG4628634-2

Livamil Lourenço da Silva - RG. 18798811-0

Aline Aparecida Alves - RG. 13464122-x

Guaracy Jabes de Souza - RG. 15663831-9

Titulares dos Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais

Laura Reily de Souza - RG. 33031369-1

Celso Rodrigues - RG. 2987628

Suplentes dos Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais

Cintia T. Zapparoli - RG. 17243710-6

Titulares dos Empresários

Carlos Alexandre Silva - RG 35590350-7

Marcelo Coluccini de Souza Camargo - RG 28919031-9

Denis R. Castro Perez - RNE V100132-0

Suplentes dos Empresários

Wêlton Nahas Cury - RG 9254440-x

Carolina Sartori de Campos Cury - RG 28544729-4

Fidelis Asta - RG. 6792691

Titulares Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

Anita Affonso Ferreira Silveira - RG 12438390-7

João Manuel Verde dos Santos - RG 8509935

Suplentes Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

Débora Pinheiro Frazatto - RG 12740683

Fábio de Almeida Muzetti - RG. 20776740-3

Titulares ONGs

Ernestina Gomes de Oliveira - RG 6833252

José Luis Vieira Muller - RG 54455622-7

Suplente: ONGs

Márcia Helena Correa - RG 6038177

PORTARIA N.º 79489/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/11951, pela presente,

RESOLVE

1) Revogar o item 2 da portaria nº 78630/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 14/12/2012;

2) Nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, para processamento de licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, bem como nas modalidades regidas por normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, nos termos do art. 42, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93:

Simoni Aparecida Contant, matrícula 37627-2 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com as vantagens da Lei

Sueli Xavier da Silva Guatura - matrícula 108315-5 - Suplente de Presidente

Vânia Cristina Serafim Bezerra - matrícula 28596-0 - Membro

Luciana Pereira de Moraes - matrícula 125268-2 - Membro

Silvia Helena Pisciotto Barthos - matrícula 118392-3 - Suplente de Membros

Rosélia Salomão Mesquita - matrícula 102589-9 - Suplente de Membros

Maurilei Pereira - matrícula 125325-5 - Suplente de Membros

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º 79493/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/02/2013, a Sra. PATRICIA NEVES BARBOSA, RG 29088642-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 25/03/2013 a Sra. NEUSA SILVA, RG 15308249-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Administração Regional 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

Nº PROTOCOLO: 12/07/02460 PAS
INTERESSADO: DROGARIA TAMAVY LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/07/02495 PAS
INTERESSADO: DROGARIA LEAL TANAKA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/07/02731 PAS
INTERESSADO: RENATA BRAGA DE LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/07/00398 PAS
INTERESSADO: CCOT CENTRO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/02365 PN
INTERESSADO: DROGARIA SARMENTO & SARMENTO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/02298 PN
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00156 PN
INTERESSADO: MARIA DO CARMO BUENO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00218 PN
INTERESSADO: HUGO SAMPAIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/07/03064 PAS
INTERESSADO: M & N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/02057 PN
INTERESSADO: SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/07/02815 PAS
INTERESSADO: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00168 PN
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/UNICAMP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00132 PN
INTERESSADO: FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/01938 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/FARMÁCIA HOSPITALAR
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/01527 PN
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/02212 PN
INTERESSADO: ORTOPEDIA MATHIAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/60/02194 PN
INTERESSADO: GLÁUCIA MARIA SCARPARI USBERTI MAGRI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00075 PN
INTERESSADO: VITTORIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAGALI MARIA ROCCO CURCIO, CRQ/SP Nº 02405194 IV RG
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/07/02534 PAS
INTERESSADO: CEDINE - CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/40/03123 PL
INTERESSADO: DAC DIAGNÓSTICO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/00717 PN
INTERESSADO: TERCIO ABRÃO JARDIM
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00343 PN
INTERESSADO: PRISCILA CARDOSO MARCOS ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CRISTIANE PASINATO QUINTANA
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00139 PN
INTERESSADO: DAAZ DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA BENEPLACITO, COREN/SP Nº 128788
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00363 PN
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA ALVES OLIVEIRA PENNACHIN, CRF23814
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00375 PN
INTERESSADO: DROGA DEZ CAMPINAS LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DÉBORA RENATA SANTANA, CRF/SP Nº 61286
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00370 PN
INTERESSADO: PRISCILA CARDOSO MARCOS EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRISCILA CARDOSO MARCOS, CRF/SP Nº 2442
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00351 PN
INTERESSADO: SOBRAPAR/SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA PAULA VELLASCO, CRF/SP Nº 25664
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00138 PN
INTERESSADO: DAAZ DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE TAMBALO BATISTELLA BESTETI, COREN/SP Nº 212824
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00270 PN
INTERESSADO: LUCIANA TROMBETA RUSIG
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CANCELAMENTO DO CEVS
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/07/00406 PAS DE 22/02/2013
INTERESSADO: ROBERTA PISANI GOMES GALLO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8650-0/02
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 13/60/00416 PN DE 28/02/2013
INTERESSADO: TREND COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE:4639-7/01

INDEFERIDO - INFORMA HAVER ÁREAS COMO TÚNEL DE CONGELAMENTO, LIMPEZA DE OSSOS, DESOSSA, ESTOQUE DE MIÚDOS E INCLUSIVE SALA DA INSPEÇÃO FEDERAL. CONCLUI-SE QUE NÃO SE TRATA DE "COMÉRCIO ATACADISTA", COMO ALEGADO NESTE REQUERIMENTO. POIS HÁ MANIPULAÇÃO DE CARNES A NÍVEL INDUSTRIAL, COM FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO DAS MESMAS. PORTANTO, CONFORME A LEI FEDERAL 1283/1950, COMPETE AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS QUE PREPARAM, TRANSFORMAM, MANIPULAM, RECEBEM, ACONDICIONAM E DEPOSITAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COMESTÍVEIS SOB QUALQUER FORMA PARA O CONSUMO.

Nº PROTOCOLO: 13/60/00236 PN DE 01/02/2013
INTERESSADO: ÁGUA SAES RESTAURANTE LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5611-2/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00451 PN DE 04/03/2013
INTERESSADO: GILSON JOSÉ ARAUJO DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4771-7/01
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 12/07/03169 PAS DE 20/12/2012
INTERESSADO: ORTO SPORTS FISIOTERAPIA AVANÇADA LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8650-0/04
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/07/00347 PAS DE 15/02/2013
INTERESSADO: KI PIZZA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5611-2/01
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 13/60/00476 PN
INTERESSADO: KI PIZZA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE A EMISSÃO DE DOCUMENTO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO:12/60/02375 PN DE 13/12/2012
INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/02

INDEFERIDO - ESPECIFICAR OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS (INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS) QUE SERÃO UTILIZADOS NO CONSULTÓRIO DE PROCEDIMENTOS E MICROSCOPIA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL AVALIAR A NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO E/OU EXAUSTÃO NA SALA. ESCLARECER SE SERÃO UTILIZADOS MATERIAIS PARA COLETA PASSÍVEIS DE REPROCESSAMENTO E SE AFIRMATIVO, INFORMAR LOCAL E DESCREVER O FLUXO. INDICAR NO PROJETO LOCAL DE DESCARTE DE RESÍDUOS PÉRFURO-CORTANTES. INCLUIR NO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) O DESCARTE E/OU TRATAMENTO DE TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS DA COLORAÇÃO E MONTAGEM DE LÂMINAS. INFORMAR SE HÁ SANITÁRIO COM DIMENSÃO COMPATÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) EM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 80 METROS, CONFORME RDC 50 DE 2002. NÃO FORAM APRESENTADOS OS SERVIÇOS QUE ESTÃO NO ENTORNO, DEVENDO SER FEITA A LOCALIZAÇÃO DO AMBULATÓRIO NO ANDAR DO HOSPITAL, COM OS SERVIÇOS DO SEU ENTORNO.A ATIVIDADE DE AFÉRESE/AFÉRESE TERAPÊUTICA NÃO ESTÁ PREVISTA COMO ATIVIDADE DE SERVIÇO HEMOTERÁPICO

DE NÍVEL IV, ONDE SE INCLUEM AS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS, CONFORME RDC Nº 151 DE 2001. A SALA DE TRANSUSÃO É DE RESPONSABILIDADE E DEVE ESTAR NA ÁREA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL. O AMBULATÓRIO MÉDICO DEVERÁ ESTAR LIGADO AO BANCO DE SANGUE, CONFORME ATIVIDADES PREVISTAS NA RDC Nº 151, DEVENDO TER CNPJ DE FILIAL (PRÓPRIO).

Nº PROTOCOLO: 13/70/00736 PS DE 08/03/2013
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 9430-8/00
INDEFERIDO - AS ATIVIDADES CONSTANTES NO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) NÃO SÃO PASSÍVEIS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº PROTOCOLO: 13/07/00311 PAS DE 18/02/2013
INTERESSADO: PJD SUPERMERCADO E SOCIEDADE LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4711-3/02
INDEFERIDO - 1. INFORMA HAVER AS SEGUINTEs ÁREAS: 1.1 PADARIA, COM ARMAZENAMENTO DE PÃES CONGELADOS, CLIMATIZADOR PARA DESCONGELAMENTO E FORNO PARA ASSAR; 1.2 FRIOS, COM O CORTE DOS MESMOS; 1.3 AÇUGUE, COM REALIZAÇÃO DE CORTE E LIMPEZA DAS PEÇAS, EXCETO A DESOSSA, ENTRETANTO NÃO INDICA NEM DESCREVE MINUCIOSAMENTE ESSAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, COM PEÇAS GRÁFICAS E CÂMARAS DE PÃES, FRIOS E CARNES. FLUXO DE MANIPULAÇÃO, QUE PERMITAM AVALIAR OS LOCAIS DE MANEIRA CLARA.

Nº PROTOCOLO: 12/60/02029 PN
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/60/00557 PN
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.
ASSUNTO: COMUNICADO: "CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 2839 DE 19/03/2013, INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 112, INCISO IX, C/C ARTIGOS 92, 93, 94, 95, 110 E 111 TODOS DA LEI ESTADUAL Nº 10083/98".

Nº PROTOCOLO: 13/07/00495 PAS DE 28/02/2013
INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR SS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8640-2/12
INDEFERIDO - 1. REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ARQUITETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO RASURADOS, SEM POSIÇÃO DE LOCAL E DATA; 2. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ARQUITETO NA PLANTA IDENTIFICADA COMO "PROPOSTA"; 3. AT NÃO PODE REALIZAR MODIFICAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES (RDC 151/01, ART.3º ITEM 7 E ANEXO DA RDC 151/01 - NÍVEL IV / FUNÇÕES); 4. NO MEMORIAL DESCRITIVO DESCREVE "LIXO CONTAMINADO E COMUM"; DEVE INCLUIR RESÍDUOS QUÍMICOS PARA A NECESSIDADE DE DESCARTE DE PRODUTOS E REAGENTES NA AT. 5.NÃO DESCREVE O DESCARTE DE RESÍDUOS DOS TESTES LABORATORIAIS NEM DE EVENTUAIS DESCARTES DE REAGENTES EXCEDENTES, VENCIDOS, ETC. 6.NÃO FORAM ESPECIFICADAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ENFERMEIRO (PROFISSIONAL QUE,NA PÁGINA 8, É APRESENTADO SEPARADAMENTE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E COM ESQUEMA DIFERENCIADO DE HORÁRIO) E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO.; 7.AUSÊNCIA DE PORTA NA SALA DE COMPATIBILIDADE/DISTRIBUIÇÃO (IDENTIFICADA NO MEMORIAL COMO "AGÊNCIA TRANSFUSIONAL"); 8. NA SALA DE COMPATIBILIDADE/DISTRIBUIÇÃO NÃO INDICOU A DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOBRE A BANCADA PARA QUE SEJA VERIFICADO O DIMENSIONAMENTO DA ÁREA DE TRABALHO E NÃO INDICOU A ÁREA PARA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE HEMOCOMPONENTES E DOS DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE UTILIZANTES, QUÍMICOS E COMUNS. 10. DEVE POSSUIR UMA PIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS E OUTRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS DOS TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS, SE O PGRSS INDICAR A VIABILIDADE DESTES DESCARTE (TEMOS A INFORMAÇÃO QUE A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO CMC SUPORTA ESTE DESCARTE - A CONFIRMAR) NA SALA DE COMPATIBILIDADE/DISTRIBUIÇÃO. 11. A SALA DE FLUXO LAMINAR DEVE TER PORTA PARA EVITAR TURBILHAMENTO DE AR DENTRO DA CABINE DE FLUXO LAMINAR E LAVATÓRIO DE MÃOS (NÃO PIA DE DESPEJO). 12. NA SALA DE FLUXO LAMINAR NÃO INDICOU A DISTRIBUIÇÃO DA SELADORA E DO EXTRATOR DE PLASMA SOBRE A BANCADA PARA QUE SEJA VERIFICADO O DIMENSIONAMENTO DA ÁREA DE TRABALHO.13. NÃO INDICOU A LOCALIZAÇÃO DOS TAMBORES DE LIXO NA SALA DE FLUXO LAMINAR. 14. O ALMOXARIFADO CONTÉM DUAS PORTAS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE PASSAGEM/CIRCULAÇÃO DE PESSOAL. 15. NO PROJETO ARQUITETÔNICO NÃO ESTÁ INDICADO LOCAL E FLUXO DOS PACIENTES QUE SERÃO TRANSFUNDIDOS AMBULATORIALMENTE. 16. ESPECIFICAR QUAL O TIPO DE CAFETEIRA E, CASO NECESSÁRIO, INDICAR ONDE ESTA SERÁ LAVADA (NÃO HÁ COPA).17. NÃO DEFINIU LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES PESSOAIS DE FUNCIONÁRIOS.

Campinas, 22 de março de 2013
CÉLI V. R. MUNHOZ
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 22 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2012/10/47.172 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 287/2012 - Objeto:** Registro de preços de dietas e materiais de enfermagem para atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 42.800,70** (Quarenta e dois mil oitocentos reais e setenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores apontados:

- **MARCELO ERNANDES MESQUITA - ME** no valor de **R\$ 5.593,00** (Cinco mil quinhnetos e noventa e três reais), para o fornecimento do lote 2, Ata de Registro de Preço nº 123/13;
- **A.L.B. DA FONSECA - EPP** no valor de **R\$ 28.580,00** (Vinte e oito mil quinhnetos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 11, Ata de Registro de Preço nº 124/13;
- **MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** - **ME** no valor de **R\$ 1.848,00** (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preço nº 125/13;
- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.** no valor de **R\$ 6.779,70** (Seis mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), para o fornecimento do lote 13, Ata de Registro de Preço nº 126/13.

Campinas, 22 de março de 2013
DR. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 12/07/02517 PAS
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAMPOS SALES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JIMENA FACCIOLI, CRF Nº 42106, CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO BRAGA RODRIGUES, CRF Nº 40729 E CO- RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGERIO HORN, CRF Nº29481 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00581 PAS
INTERESSADO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA MARIA ROCHA SILVA MARQUES CRF Nº 20635

DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00351 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 314
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE CRISTINA COLETO CRF Nº 66737 E ASSUNÇÃO DE CO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA DE OLIVEIRA RUIZ CRF Nº 66832
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/30/01084 PNO
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RECANTO PRIMAVERA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02767 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00938 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA TONELLO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02853 PAS
INTERESSADO: LINEU CORREA FONSECA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02413 PAS
INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03107 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA TONELLO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03070 PAS
INTERESSADO: ANGIOGRAPH S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02969 PAS
INTERESSADO: PRO GASTRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03002 PAS
INTERESSADO: RENATO VALBERT DE CASTRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/03152 PL
INTERESSADO: PEDRO DE CASTRO NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00017 PAS
INTERESSADO: ANDRÉ FIOCCO RONDINO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/02094 PL
INTERESSADO: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA HAHNEMANN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00433 PAS
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA MARIA CAMPOS MARINHO CRF Nº 62056 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MÔNICA DAMAS MEDEIROS CRF Nº 69087
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00441 PL
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RACHEL TANGE BOJIKIAN CRF Nº 54520
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00375 PAS
INTERESSADO: DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA MARIA MARTINS BARBIERO CRF Nº 64065
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00374 PAS
INTERESSADO: DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SIRLENE MARINA SOUSA CRF Nº 52009
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00550 PS
INTERESSADO: DROGARIA TIBIRICA CAMPINAS LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO POR NÃO HAVER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

PROTOCOLO: 13/40/00510 PL
INTERESSADO: DROGA DRUGO LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VANESSA CERMARIA CRF Nº 44448
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00513 PL
INTERESSADO: UNIÃO ESPÍRITA ANTONIO CARLOS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA PINTO DUARTE CRF Nº 37697
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/00466 PL
INTERESSADO: DROGARIA AQUIDABÁ LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDO MARTIN CRF Nº 37319
DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/02952 PAS
INTERESSADO: RICARDO BARINI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00312 PAS
INTERESSADO: WILLIAM CARLOS COSTA FREIRE ESTÉTICA EIRELI ME
CNAE: 9602-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00413 PL
INTERESSADO: LC CLINICA COMERCIO APARELHOS AUDIOLÓGICOS
CNAE: 4773-3/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 13/07/00453 PAS
 INTERESSADO: ANDRÉIA SANTOS ALVARENGA FROIO ESTÉTICA ME
 CNAE: 9602-5/01
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 13/07/00606 PAS
 INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO SANTA CRUZ
 CNAE: 8512-1/00
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 13/07/00458 PAS
 INTERESSADO: CLINICA UROLOGIA CAMPINAS LTDA
 CNAE: 8630-5/03
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 13/07/00533 PAS
 INTERESSADO: MONICA FELICI NASCIMENTO DE ALMEIDA
 CNAE: 8630-5/01
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 13/40/00553 PL
 INTERESSADO: CASA DE MARIA DE NAZARÉ
 CNAE: 8730-1/99
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: 13/07/00308 PAS
 INTERESSADO: CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
 CNAE: 8630-5/01
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO: O INTERESSADO APRESENTOU INFORMAÇÕES EM ROTEIRO SIMPLIFICADO NECES-
 SITANDO DE INFORMAÇÕES DETALHADAS E PLANTA FÍSICA EM ANEXO

PROCOLO: 13/07/00304 PAS
 INTERESSADO: CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
 CNAE: 8630-5/01
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO: O INTERESSADO APRESENTOU INFORMAÇÕES EM ROTEIRO SIMPLIFICADO NECES-
 SITANDO DE INFORMAÇÕES DETALHADAS E PLANTA FÍSICA EM ANEXO

PROCOLO: 13/40/00490 PL
 INTERESSADO: YAGO & GOMES LTDA
 ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4427
 INDEFERIDO

PROCOLO: 13/40/00474 PL
 INTERESSADO: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO
 ASSUNTO: CONTROLE ANALÍTICO DA ÁBUA PROVENIENTE DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/40/00530 PL
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PETER'S
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/40/00545 PL
 INTERESSADO: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/40/00544 PL
 INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRACARIA BOSQUE LTDA EPP
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/40/00489 PL
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSIST. SOCIAL SÃO JOSÉ - (COL. FRANC. AVE
 MARIA)
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/40/00525 PL
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER GALLERIA
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/50/00304 PSO
 INTERESSADO: RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.AS
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/50/00307 PSO
 INTERESSADO: CLUBE FONTE SÃO PAULO
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/40/00546 PL
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIMAR E
 XANGRILÁ
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO RELATÓRIO MENSAL
 DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 O RELATÓRIO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROCOLO: 13/07/00582 PL
 INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLAVIANE3 SALVINA DOS REIS BAR-
 SOTINI CRF Nº 64805
 DEFERIDO

ERRATA:

PROCOLO: 13/40/00090 - PL
 INTERESSADO: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO
 ONDE SE LÊ: COMERCIAL
 LEIA SE: COMERCIAL

PROCOLO: 13/07/00559 - PAS
 INTERESSADO: ALINY DANIELA DE ALMEIDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO
 ONDE SE LÊ: 8650-5/04
 LEIA SE: 8650-0/04

PROCOLO: 13/07/00530 - PAS
 INTERESSADO: ANA CLAUDIA FELICI NASCIMENTO
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO
 ONDE SE LÊ: 8650-5/03
 LEIA SE: 8630-5/03

PROCOLO: 13/40/00491 - PL
 INTERESSADO: ADRIANA BUENO DA SILVA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO
 ONDE SE LÊ: 8650-5/03
 LEIA SE: 8650-0/03

PROCOLO: 13/40/00455 - PL
 INTERESSADO: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANGELA ALVES DE OLIVEIRA SOU-
 ZA. CRF Nº50302
 DEFERIDO
 ONDE SE LÊ: 13/40/00445-PL
 LEIA SE: 13/40/00455- PL
 ONDE SE LÊ: MARIANGEL
 LEIA SE: MARIANGELA

PROCOLO: 13/07/00166 - PAS
 INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE ANA CAROLINA BORGES,
 CRF Nº62615
 DEFERIDO
 ONDE SE LÊ: DROGASIL FARMACÊUTICA LTDA
 LEIA SE: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

PROCOLO: 13/40/00468 - PL
 INTERESSADO: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDO MARTIN,
 CRF Nº37.319
 INDEFERIDO
 ONDE SE LÊ: DEFERIDO
 LEIA SE: INDEFERIDO

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2012/10/57.237 - Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2013 - Objeto: Registro de Preços de ferros e telas para armação.
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 118/2013, a despesa no valor total de **R\$ 4.909,80** (quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), a favor da empresa **Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais para Construção Ltda.**, para fornecimento do material referente ao item 01.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício SEMURB - GS nº 58/2013

Ref. Inventário

Em virtude da realização do inventário de protocolos, o atendimento ao público no Setor de Fiscalização desta pasta será suspenso nos dias 27 e 28 de Março de 2013, retornando as atividades de atendimento no dia 01/04/2013.

Campinas, 21 de março de 2013

DRAª ENGª SILVIA FARIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

PROT.12/11/2523 V MAX HOLDING PATR. PARTICIPAÇÕES LTDA

INDEFERIDOS

PROT.13/11/11338 PAU D'ALHO ESPAÇO P/ EVENTOS - PROT.13/10/11483 NAGANO E GRASSO LTDA
 PROT.13/10/9316 FABIANA G FELIX - PROT.12/10/35702 ANGELOS COM. DE PNEUS, RODAS, SERV.
 AUTOMOTIVOS LTDA - PROT.12/10/27753 AVÍCOLA SATELITE DE CAMPINAS

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/3910 SUELI MORAES - PROT.11/11/9035 FIDELCINO POLICARPO DA SILVA - PROT.12/11/376
 BIOCAMP LABORATORIO LTDA - PROT.12/11/15116 MARIA L GALVES

Campinas, 22 de março de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO A LIBERAÇÃO DO EMBARGO (AUTO Nº 0776), SITO À RUA VITAL BRASIL Nº 326 - TAQUARAL.

PROT.62/24692 ANTONIO MONTAGNER

DEFERIDO

PROT.13/11/2746 LUIZ M FERREIRA - PROT.12/11/12745 LUIS F RIBEIRO DE CASTRO - PROT.12/11/13515
 JOÃO H P SANTOS - PROT.12/11/9784 MARCIA R C PEREIRA - PROT.11/11/16632 MARCOS DE J SILVEIRA
 - PROT.12/11/8322 ROGERIO PALETA - PROT.12/11/11985 PATRICIA F O PASCHOAL - PROT.12/11/11939
 EDUARDO F DE CAMARGO - PROT.13/11/1411 ROBERT AP. DA SILVA - PROT.12/11/13214 MORAES E
 JUNQUEIRA MIRANDA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

INDEFIRO O RECURSO

PROT.98/39497 FABIO JOSE BRESCIA

INDEFERIDOS

PROT.12/11/14650 LUIZ A MARQUEZINI - PROT.12/11/15410 ANTONIA ROSA BALDUINO -
 PROT.13/10/5036 PRIME HALL LOC. E EVENTOS - PROT.12/10/58621 PRISCILA ARSELI -
 PROT.11/11/14586 ROSEMEIRE P CAMARGO - PROT.12/10/30462 ANTONIO R ALVES DO NASCI-
 MENTO - PROT.11/11/13629 EDMILSON MACHADO - PROT.13/10/5090 AUTO LANCHES TIBIRIÇA -
 PROT.12/10/11156 CRISTIANO BROMBILA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/10/11192 PUCC CAMPINAS

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/859 OSWALDO BRUSCO - PROT.07/11/180 PAULO R JORGE FILHO - PROT.88/37642 PEDRO
 D DE CAMARGO - PROT.11/11/11758 SAULO L SILVA - PROT.12/11/10424 MARCOS A R DE CASTRO
**COMPARECAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATEN-
 DIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.**

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.13/11/673 IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS - AIM Nº 23455

PROT.11/11/14292 ALENCAR DO CARMO AZEVEDO - INT Nº 63902

PROT.06/11/921 DUÓS/SEMURB (ELIZABETH CALDEIRA BRESCHAK - INT Nº 58649

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.06/11/818 DANIELE C ROVARIS LEITE - INT Nº 31526

PROT.99/45308 PAULO ROBERTO CULHARI - INT Nº 57467

Campinas, 22 de março de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável entre 18/03/2013 à 22/03/2013.

REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 18/03/13 A 22/03/2013							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2013/10/10921	3/18/2013	IV	ETM	ANTONIO DAVID FREIRE REIS	POSTO DE COMBUSTÍVEL	COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	AV. DAS AMOREIRAS, Nº 7396 - JD. PARAÍSO DE VIRACOPOS
2013/10/10936	3/20/2013	I	DISPENSA DE LICENCIAMENTO	MARIO RUBENS PARADELLA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	EMPREENHIMENTO MENOR QUE 1.500 MP.	RUA DOS MARACATINS, 402 - VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA
2013/10/10937	3/20/2013	III	ATZ	GLAUCIO BORLENGHI	CORTE DE DUAS ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE DUAS ÁRVORES ISOLADAS	RUA TOULOUSE, LOTE 3, QUADRA Y, LOTEAMENTO VILLE SAINTE HELENE. SOUSAS.
2013/10/10942	3/21/2013	I	LI	BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	ÁREA A CONSTRUIR: 57.672,39M²	RUA LUIZ OTÁVIO, Nº2245 E 2275 - RUA HERMANTINO COELHO, Nº150 - MANSÕES SANTO ANTONIO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 18/03/2013 A 22/03/2013

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
III	OFÍCIO 35/2013	CDL Nº 24/2013 - III	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE	RUA BARÃO DE PORTO FELIZ - JARDIM EULINA	---
III	OFÍCIO 35/2013	CDL Nº 25/2013 - III	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE	RUA ALZIRO ARTEM - PARQUE FLORESTA	---
III	OFÍCIO 35/2013	CDL Nº 26/2013 - III	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE	RUA IPE DA VARZEA - PARQUE ANHUMAS	---
IV	2013/10/5829	ETM Nº 21/2013 - IV	DÉCIO CLÁUDIO JUNQUEIRA MIRANDA	FABRICAÇÃO DE FILTROS DE PAPEL	RUA AMBRÓGIO BISOGNI, 580 - FAZENDA RURAL SANTA CÂNDIDA	3/20/2014
IV	2013/10/5830	ETM Nº 22/2013 - IV	DÉCIO CLÁUDIO JUNQUEIRA MIRANDA	FABRICAÇÃO DE FILTROS DE PAPEL	RUA RUI ILDELFINO MARTINS LISBOA, 303 - CAMPO DOS AMARAIS	3/20/2014

Campinas, 22 de março de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**-PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2013****PROCESSO Nº. 41/2013****OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados, mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.31/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Nova Natureza Far. De Man. e Hom. Ltda-ME., para os Itens 01 (R\$ 5,40), 02 (R\$ 7,00), 03 (R\$ 5,20), 05 (R\$ 5,90), 07 (R\$ 2,15), 09 (R\$ 2,40), 17 (R\$ 1,00), 18 (R\$ 2,40) e 19 (R\$ 2,35);

- Farmácia M2M Ltda- ME., para os Itens 04 (R\$ 5,80), 06 (R\$ 2,50), 08 (R\$ 2,65), 11 (R\$ 2,25), 12 (R\$ 2,25), 13 (R\$ 2,25), 14 (R\$ 12,50), 15 (R\$ 0,24), 16 (R\$ 5,00), 20 (R\$ 11,25), 21 (R\$ 0,28), 22 (R\$ 5,60), 23 (R\$ 3,40) e 24 (R\$ 13,00);

- Health Tech Farm. De Man. Ltda., para o Item 10 01 (R\$ 0,20).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2013**PROCESSO Nº. 27/2013****OBJETO:** Aquisição de medicamentos biológicos, mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. DESCLASSIFICAR** a empresa Hosp Log Com. de Prods. Hosp. Ltda., para o item 04 por não atender ao item 8.1 alínea d3 do edital, e empresa Blau Farm. S/A, para o item 02, por não atender ao item 8.1 alínea d3.1 do edital.

02.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.32/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa Grifols Brasil Ltda., para os itens 01 (R\$ 75,00) e 03(R\$ 270,00).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 22 de março de 2013

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2013 - PROCESSO Nº. 1021/2012****OBJETO:** Aquisição de medicamentos (oncológicos), mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** os itens 05, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 24, 25,26 e 29 por não lograr interessados na apresentação de proposta

02.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.27/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Baxter Hospitalar Ltda, para os itens 02 (R\$ 0,51), 03 (R\$ 29,65), 04 (R\$ 8,83) 21 (R\$ 91,45), 22 (R\$ 158,93), 23 (R\$ 48,81) e 27 (R\$ 10,00);

- Com. Cir. Rioclarense Ltda, para o item 01 (R\$ 26,80);

- CM Hosp. Ltda., para os itens 19 (R\$ 2.378,00), 20 (R\$ 0,95) e 28 (R\$ 74,00);

- HDL Log. Hosp. Ltda, para os itens 06 (R\$ 51,00), 08 (R\$ 17,50)10 (R\$ 113,80), 13 (R\$ 120,50),14 (R\$ 437,00) e 15 (R\$ 57,00);

- Hosp Log Com. Prods.Hosp. Ltda, para os itens 32 (R\$ 63,50) e 33 (R\$ 144,00);

- Prodiat Farm. S/A., para o item 30 (R\$ 102,55) e 31 (R\$ 50,10).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 21 de março de 2013

ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a **Sra. TATIANA REGINA LOPES**, portadora do **R.G. 25.799.561-4**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foi aprovada e classificada em **133º** lugar no Concurso Público **02/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 22 de março de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **KATIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do **R.G. 42.977.179-4**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foi aprovada e classificada em **134º** lugar no Concurso Público **02/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 22 de março de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2013/5618; Contratada: Audilink & Cia. Auditores; Tomada de Preços 09/2012; Objeto: serviços de auditoria externa; Vig.: 18 meses; Valor: R\$ 299.000,00
Contrato n. 2013/5619; Contratada: Diskpar Logística e Automação Ltda.; Pregão 11/2013; Objeto: fornecimento de impresso personalizado para fatura em papel térmico; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 159.600,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2011/5090; Pregão 13/2011; Contratada: Telamar Com. e Serv. em Máq. Cop., Imp. e Multif. Ltda; Objeto: locação de máquinas copadoras novas; Vig. Prorrog.: 12 meses a partir de 24/02/2013; Valor Total Adit.: R\$ 6.036,86.
Aditamento n.2 ao Contrato n. 2011/5098; Concorrência Pública 03/2010; Contratada: Sanit Engenharia Ltda; Objeto: substituição e monitoramento de redes de água MND; Vig. Prorrog.: 2 meses.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2012/5526; Pregão 203/2012; Contratada: FKB Ind. de Equip. Ltda; Objeto: fornecimento e instalação de válvulas-comporta; Valor Adit.: R\$ 24.002,83.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2012/90023; Convite 28/2011; Contratada: Royal & Sunliance Seg. (Brasil) S/A; Objeto: seguro de equipamentos usados; Vig. Prorrog.: 12 meses a partir de 16/03/2013; Valor Total Adit.: R\$ 35.591,09.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 01 - CPS - DE 19 DE MARÇO DE 2013

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 472/2012.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

Campinas, 19 de março de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02 - CPS - DE 19 DE MARÇO DE 2013

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 2416/2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

Campinas, 19 de março de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011 DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Revogar a partir de 25.03.2013 a Portaria nº 012/2012, que nomeou a servidora, Sra. **NÁDIA REGINA SANCHE CHECCHI**, matrícula nº 0462, para exercer a Função de Confiança de Líder de Área, junto à DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) Nomear a partir de 25.03.2013 a servidora, Sra. **NÁDIA REGINA SANCHE CHECCHI**, matrícula nº 0462, para exercer a Função de Confiança de Gerente, junto à DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 22 de março de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012 DE 22 DE MARÇO DE 2013

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Revogar a partir de 25.03.2013 a Portaria nº 014/2012, que designou o servidor Sr. **ENIVAL ALVES FERREIRA**, matrícula nº 1007, Gerente da DIAVE - Divisão de atendimentos e vendas, para responder cumulativamente pela DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 22 de março de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****03ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Administração Pública informa que realizará Audiência Pública no dia 03 de abril de 2013, às 9h30, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. Da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2013, processo nº 212.722, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 4º da Lei nº 14.137, de 14 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre o prêmio de produtividade dos auditores fiscais tributários, agentes fiscais tributários, agentes do tesouro municipal e dá outras providências".

Campinas, 22 de março de 2013

VEREADOR PAULO GALTÉRIO

Presidente Da Comissão De Administração Pública

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3566, DE 22 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINEIRA A MARIA OSMARINA MARINA SILVA VAZ DE LIMA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Campineira a Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - A homenageada será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Câmara Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 22 DE MARÇO DE 2013.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3567 DE 22 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE "DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO" A PAOLA BASSOLI COSTA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Campos Filho, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Jurídico' a Paola Bassoli Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º - A homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereador Francisco Sellin e outros Senhores Vereadores

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 22 DE MARÇO DE 2013.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS**ADENDO***Pregão Presencial nº 02/2013*

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Pregoeiro, em atenção a solicitação da área técnica, procedeu às alterações no Edital da Licitação em epígrafe, emitindo com isto um novo Anexo I(Termo de Referência) e Planilha de Valores Pesquisados(anexo VIII), a ser disponibilizado a partir de 25/03/2013, junto ao site <http://www.campinas.sp.leg.br>. A reunião de abertura, anteriormente prevista para 22/03/2013, fica marcada para 05/04/2013, às 15 horas.

(Substitui a public. anterior).

Campinas, 22 de março de 2013

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam **CONVOCADOS** todos os associados e membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO**, para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada na sede da Associação, situada na Rua Araçandiva, nº 351, Jd. Miriam - Campinas, SP, no **dia 02 de abril de 2013 (terça-feira)**, em primeira convocação às 19h30, ou em segunda convocação às 20 horas com qualquer número de presentes, para, nos termos do art. 13º e 10º, parágrafos VII e VIII do Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Aprovação das contas do ano 2012, Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro e Patrimonial.

Campinas, 22 de março de 2013

PÉRSIO GOMES

Presidente